# REPUBLIQUE TOGOLAISE Travail-Liberté-Patrie



# 6.º, 7.º e 8.º RELATÓRIOS PERIÓDICOS DO ESTADO TOGOLÊS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

(Artigo 62.º da Carta)

Agosto de 2017

# ÍNDICE

INTRODUÇÃO	12
PRIMEIRA PARTE	13
O QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	13
SEGUNDA PARTE	15
AS MEDIDAS NACIONAIS DE APLICAÇÃO DA CARTA	15
Artigos 2.º e 3.º: O direito de usufruir dos direitos e liberdades reconhecidos e garantidos pela esem qualquer distinção e a igualdade perante a lei.	
Artigo 4.º: A protecção do direito à vida	15
A pena de morte	15
Artigo 6.º: O direito à liberdade e segurança da pessoa, a proibição de prisão ou detenção arbita	rária
a) O direito à liberdade e segurança da pessoa	
30. Desenvolvimento nos parágrafos 12 e 13.	
b) A proibição da prisão arbitrária:	24
Artigo 7.º: O direito de comparecer em justiça, à presunção de inocência, à defesa, a ser julgad dentro de um prazo razoável, o princípio da legalidade dos delitos e penas	
a) O direito de comparecer em justiça	
b) O direito à presunção de inocência	
b) O direito de defesa	
d) O direito de todos a um julgamento dentro de um prazo razoável	
e) O princípio da legalidade das infracções e sanções.	
Artigo 8.º: Liberdade de consciência, profissão e livre prática de religião	
Artigo 9.º: O direito à informação, expressão e divulgação das opiniões	
Artigos 10.º e 11.º: Liberdade de associação, reunião e manifestação	
Artigo 12.º: Liberdade de circulação, estatuto do refugiado, requerente de asilo e estatuto do estrangeiro	
a) A liberdade de movimento	
b) Refugiados e requerentes de asilo	
c) O estatuto do estrangeiro que deseja residir no Togo.	
Artigo 13.°: O direito de participar na condução dos assuntos públicos e o direito de acessar a u cargo público	ım
a) O direito de participar na condução dos assuntos públicos	
b) O direito de sufrágio	
c) O direito de voto	
c) Condições de elegibilidade	
d) A eleição presidencial de 2015	
e) A campanha eleitoral de 2015	
e) As eleições legislativas de Julho de 2013	
, ,	

g) Campanha eleitoral das eleições legislativas de Julho de 2013	39
Artigo 14.º: O direito de propriedade	41
Artigo 15.º: O direito ao trabalho: igualdade das condições de trabalho e de remune <b>Bookmark not defined.</b>	eração . <b>Error!</b>
Artigo 16.º: O direito ao gozo do mais alto padrão de saúde e protecção social	43
1. Política Nacional de Saúde (PNS)	43
1.1 O quadro para a implementação da Política Nacional de Saúde	44
1.2 - Em termos de desenvolvimento do sistema de saúde	45
1.3-A política farmacêutica nacional	46
1.4-O financiamento da saúde:	47
1.4.1-Dotações orçamentais atribuídas ao sector da saúde entre 2011 e 2015	48
2-As prestações e o uso de serviços	48
2.1- A organização administrativa	48
2.2-Oferta de serviços	48
2.2.1-O sector público da assistência	48
2.2.2 - O sector de cuidados privados	50
2.2.3-Situação do "Cabanon"	50
3-A cobertura de saúde	54
4-Os recursos humanos	54
5-A situação sanitária	58
5.1-Doença evitável pela vacinação	59
5.2-Saúde materno-infantil	59
5.3-Situação da imunização:	62
5.4-O VIH/SIDA	63
5.5-A tuberculose	66
5.6-A malária	66
5.7-Sarampo, cólera e meningite	67
8-Doenças Diarreicas	68
5.9-Doenças Tropicais Negligenciadas (DTN)	68
5.10-Doenças não transmissíveis (DNT).	69
5.11-Desnutrição e défice nutricional	69
7-Higiene e saneamento	71
6.1-Situação da gestão da segurança em Lomé-commune	72
6.1.1-Actividades de inspecção	72
6.1.2-Actividades de desinfecção e desinsetização	73
6.1.3-Actividades de sensibilização	73
Artigo 17.º: O direito à educação, à cultura	74
1. Educação pré-escolar	74

2. ENSINO PRIMÁRIO	76
3. ENSINO SECUNDÁRIO	
4. As estadísticas da alfabetização	
4.1 Medidas para incentivar a alfabetização	
292. Desenvolvimento nos parágrafos 530 e 531 Error! Bookmark no	
4.1.1 A construção de novas escolas.	
4.1.2 A proximidade das escolas	
5-A preparação para a profissão de professor e o programa de formação de professores	
5.1 O reforço das capacidades dos professores	
5.2 Emprego e carreira	
5.3-As condições de segurança social (dos professores)	
5.4-Tratamentos	
5.5- Comparação dos salários dos professores com outros funcionários	
5.6- As medidas tomadas ou previstas para melhorar o padrão de vida do pessoal docente.	90
IV- EDUCAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91
1- Revisão das acções realizadas pelo Ministério da Educação Técnica e Formação Prof (METFP) durante os últimos 5 anos e as perspectivas dos próximos 5 anos 2014-2019 <b>Bookmark not defined.</b>	
2- No que diz respeito às acções realizadas:	96
3- Acesso ao ensino técnico e à formação profissional	99
4- As restrições	102
V - ENSINO SUPERIOR	103
Os desafios	107
Artigo 18.o: Protecção da família, eliminação da discriminação contra as mulheres e prote idosos e deficientes	
1. O princípio de eliminação da discriminação contra as mulheres	108
351. Desenvolvimento nos parágrafos 497 a 503 Error! Bookmark no	t defined.
2. Protecção familiar	108
352. Desenvolvimento nos parágrafos 577 a 580 Error! Bookmark no	t defined.
3. Protecção infantil	108
3.1- A protecção do trabalhador criança	108
3.2- A protecção de crianças em situações difíceis ou em perigo	109
3.3- Protecção contra actos de violência.	110
3.4- O direito da criança a ser registada no nascimento e ter um nome	113
4-A protecção de pessoas portadoras de deficiência e idosos	114
Artigo 21.º: O direito de livre disposição de recursos	117
Artigo 22.º: O direito ao desenvolvimento económico social	118
O desenvolvimento do sector agrícola Error! Bookmark no	
2.3 O direito de melhorar as condições de vida	123

2.4 C	Crescimento:	125
2.5- I	Investimento:	125
2. I	Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA)	126
>	Subprograma 1: Promoção de sectores vegetais Error! Bookmark not d	efined.
>	Subprograma 2: Produção animal Error! Bookmark not d	efined.
>	Subprograma 3: Produção haliêutica Error! Bookmark not d	efined.
>	Subprograma 4: Pesquisa e consultoria agrícolas Error! Bookmark not d	efined.
> de:	Subprograma 5 : Reforço Institucional e Coordenação Sectorial Error! Bookmarfined.	ark not
4- M	ecanização agrícola	127
5. Ins	strumentos financeiros do sector.	129
Artig	go 24.º: O direito a um ambiente satisfatório e abrangente propício ao desenvolvimento	131
2. A	luta contra as alterações climáticas	133
	go 26.º: A independência dos tribunais e o estabelecimento e desenvolvimento de uma tuição nacional de direitos humanos	135
О Со	onselho Superior da Magistratura	136
	gos 27.º, 28.º e 29.º: Os deveres do indivíduo para com a família, sociedade, outras etividades e a comunidade internacional	137
TER	CEIRA PARTE	139
	LEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO À CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMAI POVOS SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES EM ÁFRICA	
I – In	nformações básicas	139
	nível institucional	
B- O	utras medidas	143
III – I	Implementação das disposições do protocolo	144
3.1 –	- Igualdade e não discriminação	144
3.1.1	– Eliminação da discriminação (artigo 2°)	144
	2 — Acesso à justiça, incluindo assistência jurídica e formação dos serviços de aplicação o go 8.º)	
3.1.3	- Participação política e tomada de decisões (artigo 9.°)	148
	- Educação (Artigo 12.º)	
Sit	tuação ao nível das universidades públicasError! Bookmark not d	efined.
3.2 –	- Protecção das mulheres contra a violência	157
	- Integridade Física e Dignidade, Incluindo Violência Sexual, Tráfico de Mulheres e eriências Médicas e Científicas (artigos 3.º e 4.º)	157
	- Práticas prejudiciais contra as mulheres, incluindo a mutilação genital feminina (artigo	
	- Estereótipos sobre mulheres Artigo 4 (2) (c)	
	- Assédio Sexual	
	- Violência Doméstica: ponto (a) do n.º 2 do Artigo 4	

3.2.6 - Apoio às vitimas de violência, incluindo serviços médicos e aconselhamento psicológico (alínea c) do artigo 5.º)	
3.3 - Direitos relativos ao casamento	
3.3.1 - Casamento e seus efeitos sobre a propriedade, a nacionalidade, o nome (alíneas (e) a (j) d Artigo 6.°)	
3.3.2 - Idade mínima para o casamento (alínea b) do artigo 6.°)	164
3.3.3 - Registro de Casamentos (alínea d) do artigo 6.°)	.164
3.3.4 - Protecção das mulheres nos casamentos polígamos (alínea c) do artigo 6.°)	
3.3.5 - Protecção das mulheres durante a separação, o divórcio, a anulação do casamento (artigo	
	.165
3.3.6 - Protecção de crianças na família (alíneas i) e j) do artigo 6.º)	.166
3.4 - Direitos à saúde e reprodução	.167
3.4.1 - Acesso aos Serviços de Saúde (Alínea a) do número 2 do artigo 14.º)	.167
3.4.2 - Serviços de saúde reprodutiva, incluindo a redução da mortalidade materna (Alíneas <i>a</i> ) e do número 1 do artigo 14.º)	,
3.4.3 - Provisões para o aborto (Alínea c) do número 2 do Artigo 14.º)	.169
3.4.4 - VIH/SIDA (Alínea <i>d</i> ) do número 1 do artigo 14)	
3.4.5 - Educação sexual (Alínea <i>g</i> ) do número 1 do artigo 14)	
3.5.1 - Direitos económicos e de bem-estar (artigo 13.º)	
3.5.2 - Direito à segurança alimentar (artigo 15.°)	
3.5.3 - Direito a um habitat adequado (artigo 16.º)	
Confere o direito à habitação	
3.5.4 - Direito a um ambiente cultural positivo (Artigo 17.°)	
3.5.5 - Direito a um ambiente saudável e sustentável (artigo 18.°)	
3.5.6 - Direito ao desenvolvimento sustentável, incluindo o direito de propriedade, acesso à terra crédito (Artigo 19.°)	a e
3.6 - Direito à paz, segurança e protecção das mulheres em conflitos armados (Artigo 10.º)	.183
3.6.1 - Inclusão das mulheres no processo de prevenção e manutenção da paz (n.º 1 do artigo 10 em todos os aspectos da reconstrução e reabilitação pós-conflito (alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do artigo 10.	.°)
2.62. Dadyaža das dasmasas militares a favor da dasmasa accial (n.92 da artica 10.9)	
3.6.2 - Redução das despesas militares a favor da despesa social (n.º 3 do artigo 10.º)	
3.7 - Protecção das mulheres em conflitos armados (Artigo 11.º)	
3.7.1 - Medidas de protecção das mulheres deslocadas, repatriadas, refugiadas e requerentes de e sanções contra as violações destas protecções (n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º)	184
3.7.2 - Garantir que nenhuma criança, especialmente rapariga, participe nas hostilidades e nenhucriança seja recrutada como soldado (n.º 4 do Artigo 11.º)	
3.8 - Direitos dos grupos de mulheres que beneficiam de uma protecção especial	.185
3.8.1 - Viúvas, incluindo o seus direitos sucessórios (artigos 20.º e 21.º)	.185
3.8.2 - Idosas (artigo 22.°)	.186
3.8.3 -Mulheres vivendo com deficiência (artigo 23.º)	.186

3.8.4 - Mulheres em perigo (Artigo 24.º)	187
IV - Desafios persistentes para a implementação das medidas	187
QUARTA PARTE	.190
IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AOS 3.º, 4.º ET 5.º RELATÓRIOS PERIÓDICOS CUMULADOS	190
Recomendações Error! Bookmark not defi	ined.
i. Considerar nos futuros relatórios todos os temas, referindo-se às directrizes para a elaboração de relatórios periódicos	ined.
ii. Acelerar o processo de adopção e os códigos e leis que estão sendo reformadosEr Bookmark not defined.	rror!
iii. Garantir que as novas leis sejam consistentes com os compromissos internacionais e regionais do Togo Error! Bookmark not defi	ined.
vi. Tomar medidas para incentivar a escolarização das raparigas, aumentar a conscientização das mulheres sobre os direitos humanos e reforçar a liderança das mulheres <b>Error! Bookmark not defined.</b>	5.
vii. Adoptar uma lei de cotas para aumentar a representação das mulheres nos órgãos de tomada de decisão	ined.
viii. Acelerar o processo de emissão de recibos para associações e ONG Error! Bookn not defined.	nark
ix. Fornecer nos futuros relatórios estatísticas desagregadas por sexo em todas as áreas Error! Bookmark not defined.	
x. Descentralizar os serviços de saúde e equipá-los com recursos humanos competentes. En Bookmark not defined.	rror!
xi. Descentralizar os centros de triagem que permanecem concentrados na capitalEn Bookmark not defined.	ror!
xiv. Envolver as organizações da sociedade civil na preparação e elaboração de relatórios periódicos Error! Bookmark not defi	ined.
xv.xvi. xvii et xviii. Tomar todas as medidas necessárias para melhorar as condições de deter e a qualidade das refeições servidas	
Respeitar as normas mínimas aceitáveis a nível regional e internacional para o alojamento a reclusos Error! Bookmark not defi	
Recrutar guardas prisionais para impedir que as prisões femininas sejam guardadas por ofic do sexo masculino Error! Bookmark not defi	
xxiii. Aumentar a conscientização de todas as secções da população sobre seus direitos, procedimentos judiciais e recursos existentes Error! Bookmark not defi	ined.
xxiv. Tomar todas as medidas legislativas e outras para erradicar o tráfico de criançasEn Bookmark not defined.	ror!
xxv. Tomar todas as medidas legislativas necessárias para erradicar as práticas de vodu e tr prejudiciais ao desenvolvimento das criançasError! Bookmark not defi	
xxvi. Tornar efectiva a implementação da lei sobre mutilação genital feminina e reforçar medidas para erradicar a prática da excisão	ined.
xxvii. Adoptar medidas para combater o desemprego Error! Bookmark not defi	ined.

xxix. Usar e tomar medidas para popularizar as Direc	ctrizes da Ilha Robben, especialmente para
agentes responsáveis pela aplicação da lei	Error! Bookmark not defined.
ANEXO	203

# LISTA DE TABELAS

No headings found.

This is an automatic table of contents. To use it, apply heading styles (on the Home tab) to the text that goes in your table of contents, and then update this table.

If you want to type your own entries, use a manual table of contents (in the same menu as the automatic one).

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº 1 : Comparação do número de factos constatados	22
Gráfico n° 2 : Comparação de crimes violentos entre os primeiros semestres de 2014 e 2015	
Gráfico nº 3: Repartição por região de pessoal traçador de cuidados de saúde em 2014	57
Gráfico n° 4 : Distribuição do pessoal de saúde do Togo por género em 2014	57
Gráfico n°5 : Prevalência do VIH por sexo e idade	63
Gráfico n°6 :	63
Gráfico nº 7 : Evolução do número de mulheres grávidas com VIH que	64
receberam profilaxia ARV	64
Gráfico n°8 : Situação dos casos de TB com co-infecção TB / VIH11	64
Gráfico nº 9: Tendências em mulheres grávidas seropositivas que recebem tratamentos ARV p	oara
eduzir a transmissão do VIH de mãe para filho	66
Gráfico n° 10 : Situação de morte entre 2010 e 2014	68

### ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AAE: Assistente auxiliar de Estado

ACAT-TOGO: Action des chrétiens pour l'abolition de la torture au Togo (Acção cristã para a abolição da tortura no Togo).

ANGE: Agência Nacional de Gestão Ambiental.

ANPE: Agência Nacional para o Emprego.

APT: Associação para a Prevenção da Tortura.

ASC: Agente de saúde comunitário.

BNCE: Bureau national catholique pour l'enfance (Escritório Nacional Católico para as Crianças).

OIT: Organização Internacional do Trabalho.

BTS: Certificado de técnico superior.

CACIT: Collectif des associations contre l'impunité au Togo (Colectivo de associações contra a impunidade no Togo.

CARMMA: Campagne pour l'accélération de la réduction de la mortalité maternelle néonatale et infantile (Campanha para acelerar a redução da mortalidade materna neonatal e infantil).

CEDEAO: Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.

CENI: Comissão Eleitoral Nacional Independente.

CICR: Comité Internacional da Cruz Vermelha.

CNARSET: Commission nationale pour l'accueil et la réinsertion sociale des enfants victimes de trafic (Comissão Nacional para a Recepção e Reinserção Social de Crianças Vítimas de Tráfico).

CNAO: Centre national d'appareillage orthopédique (Centro Nacional de Equipamentos Ortopédicos).

CNCPA: Conseil national consultatif des personnes âgées (Conselho Consultivo Nacional dos Idosos).

CNDD: Commission nationale de développement durable (Comissão Nacional para o Desenvolvimento Sustentável).

CNDH: Commission nationale des droits de l'homme (Comissão Nacional para os

Direitos Humanos).

CNE: Comité Nacional dos Direitos da Criança.

CNPS: Comité national de planification des secours (Comité Nacional de Planificação de Resgate).

CNTS: Centre national de transfusion sanguine (Centro Nacional de Transfusão de Sangue).

CVJR: Comissão Verdade, Justiça e Reconciliação.

DAPR: Direcção de Administração e Reinserção Penitenciária.

DGPE: Direcção Geral de Protecção Infantil.

DOST: District observing treatment short course.

DPNE: Direcção Nacional de Política de Emprego.

DSRP-C: Document complet de stratégie de réduction de la pauvreté (Documento completo de Estratégia de Redução da Pobreza.).

EDIL: Escolas de iniciativas locais.

ENI: Escola Normal de Professores.

ENS: Escola Normal Superior.

ENI-JE: Escola Nacional de Professores de Jardim de Infância.

FAIEGJ: Fundo de Apoio a Iniciativas Económicas da Juventude.

FNAFPP: Fundo Nacional de Aprendizagem, Formação e Desenvolvimento Profissional.

FNE: Fundo Nacional do Meio Ambiente.

FNDF: Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

FNUAP: Fundo de População das Nações Unidas.

FOSEL: Força de segurança para as eleições legislativas.

FOSEP: Força de segurança para as eleições presidenciais.

GAVI: Aliança Global para Vacinas e Imunização...

GF2D: Grupo de reflexão Mulheres, Democracia e Desenvolvimento.

HAAC: Alta autoridade do audiovisual e da comunicação.

ACDH: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

IEC: Informação, educação e comunicação.

MICS3: Inquérito por grupos de Indicadores Múltiplos

RMTI: Rede mosquiteira tratada com insecticidas.

NCP: Novo código penal

ODEF: Office pour le développement et l'exploitation des forêts (Escritório para o Desenvolvimento e Exploração de Florestas).

OMD: Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

OMS: Organização Mundial da Saúde.

ORSEC: Organização de ajuda em situações de catástrofe.

AIDI: Atenção Integrada às Doenças da Infância.

PFA: Paralisia flácida aguda.

PIAP: Programa Interino de Acção Prioritária.

PIB: Produto interno bruto.

PNAE: Plano Nacional de Acção Ambiental.

PNDS: Plano Nacional de Desenvolvimento da Saúde.

PNMJ: Programa Nacional de Modernização da Justiça.

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

QUIBB: Questionário unificado de indicadores básicos de bem-estar.

RELUTET: Réseau national de lutte contre le trafic des enfants au Togo (Rede

Nacional de luta contra o Tráfico de Crianças no Togo).

RESAEV: Rede de centros de acolhimento e de reinserção social para crianças

vítimas de tráfico.

THIMO: Trabalhos com alta intensidade de mão-de-obra.

UCAO: Universidade Católica da África Ocidental.

UE: União Europeia.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância.

WACEM: Cimento da África Ocidental.

## INTRODUÇÃO

- 1. O Togo apresentou os 3.º, 4.º e 5.º relatórios periódicos combinados sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos durante a 50ª sessão da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, realizada em Banjul (República da Gâmbia) de 24 de Outubro a 5 de Novembro de 2011.
- 2. De acordo com o Artigo 62.º da Carta Africana dos Direitos do Humanos e dos Povos, o Estado togolês apresenta os seus 6.º, 7.º e 8.º relatórios sobre a implementação da referida Carta.
- 3. Os presentes relatórios, elaborados pelo Comité Interministerial para a Elaboração de Relatórios Iniciais e Periódicos, com a participação de representantes de organizações da sociedade civil que trabalham na área dos direitos humanos, de acordo com as directrizes pertinentes, compreendem quatro partes:
- 4. A primeira parte apresenta o quadro jurídico geral para a protecção dos direitos humanos; a segunda parte estabelece as medidas legislativas, administrativas e outras tomadas para dar efeito aos direitos proclamados pela Carta; a terceira parte trata das medidas tomadas para a implementação do protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África; e a quarta parte trata da implementação das recomendações feitas após o exame dos 3.º, 4.º e 5.º relatórios periódicos.

### PRIMEIRA PARTE

# O QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

- 5. O quadro jurídico para a protecção dos direitos humanos baseia-se no princípio da submissão à regra de Estado de direito. A fonte da lei encontra-se na Constituição de 14 de Outubro de 1992, os instrumentos internacionais ratificados, as leis e os regulamentos.
- 6. As modalidades de exercício dos diversos direitos proclamados pela Constituição são determinadas por uma série de leis adoptadas pela Assembleia Nacional e por decretos tomados pelo poder executivo. Entre os textos legislativos mais importantes adoptados entre 2010 e 2017, destacam-se os seguintes instrumentos:
- Lei n.º 2017-005, de 19 de Junho de 2017, sobre a orientação no ensino superior e na área da pesquisa;
- Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2016, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, sobre o novo Código Penal;
- Lei n.º 2016-021, de 24 de Agosto de 2016, sobre o estatuto dos refugiados no Togo;
- Lei n.º 2016-006, de 30 de Março de 2016, sobre a liberdade de acesso à informação e documentação públicas;
- Lei n.º 2016-008, de 21 de Abril de 2016, sobre o Código de Justiça Militar;
- Lei n.º 2015-006, de 28 de Julho de 2015, sobre a criação da Alta Autoridade para a Prevenção da Corrupção e Delitos Conexos;
- Lei n.º 2015-005, de 28 de Julho de 2015, sobre o estatuto especial do pessoal da polícia;
- Lei n.º 2014-014, de 22 de Outubro de 2014, sobre a modernização da acção do Estado em benefício da economia;
- Lei n.º 2014-009, de 11 de Junho de 2014, sobre o Código de Transparência na Gestão das Finanças Públicas;
- Lei n.º 2014-019, de 17 de Novembro de 2014, que altera a Lei n.º 2012-014, de 6 de Julho de 2012, sobre o Código das Pessoas e da Família;
- Lei n.º 2014-003, de 28 de Abril de 2014, relativa ao Código Aduaneiro;
- Lei Orgânica n.º 2013-016, de 8 de Julho de 2013, sobre a Alta Autoridade do sector Audiovisual e da Comunicação (HAAC);

- Lei Orgânica nº 2013-007 de 25 de Fevereiro de 2013, que modifica a lei orgânica nº 96-11, de 21 de Agosto de 1996, que fixa o estatuto dos magistrados;
- Lei n.º 2013-010, de 27 de Maio de 2013, sobre apoio judiciário;
- Lei n.º 2013-015, de 13 de Junho de 2013, sobre o estatuto da oposição;
- Lei n.º 2013-002, de 21 de Janeiro de 2013, sobre o estatuto geral da função pública;
- Lei n.º 2012-001, de 20 de Janeiro de 2012, sobre o Código de Investimento na República togolesa;
- Lei n.º 2011-006, de 21 de Fevereiro de 2011, sobre o Código da Segurança Social;
- Lei n.º 2011-010, de 16 de Maio de 2011, que estabelece as condições para o exercício da liberdade de reunião e de manifestação pacífica públicas;
- Lei n.º 2010-018, de 31 de Dezembro de 2010, que altera a Lei n.º 2005-012, de 14 de Dezembro de 2005, relativa à protecção das pessoas portadoras de VIH / SIDA;
- 7. Entre 2010 e 2017, o Togo tomou parte nos seguintes instrumentos regionais e internacionais:
- Convenção de Haia sobre a Protecção de Crianças e Cooperação em Matéria de Adopção Internacional (2010);
- Protocolo facultativo à convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (2010);
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas portadoras de Deficiência (2011);
- Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação (2012);
- Convenção da UNESCO contra a Discriminação na área da Educação (2012);
- Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas (2012);
- Convenção Internacional para a Protecção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados (2014);
- Tratado sobre o Comércio de Armas (2015).
- o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos para Abolir a Pena de Morte (2016).
- 8. Estes diferentes textos asseguram a protecção jurídica dos cidadãos e permitem-lhes reivindicar o respeito pelos seus direitos.
- 9. A Constituição Togolesa de 14 de Outubro de 1992 afirma no seu artigo 50.º: "Os direitos e deveres estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos

Humanos e nos instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos são parte integrante desta Constituição".

#### **SEGUNDA PARTE**

### AS MEDIDAS NACIONAIS DE APLICAÇÃO DA CARTA.

Artigos 2.º e 3.º: O direito de usufruir dos direitos e liberdades reconhecidos e garantidos pela Carta sem qualquer distinção e a igualdade perante a lei.

- 10. O princípio da igualdade dos cidadãos é garantido na legislação togolesa pelo artigo 11.º da Constituição. Segundo este artigo, "Todos os seres humanos são iguais em dignidade e direito. O homem e a mulher são iguais perante a lei. Ninguém pode ser favorecido ou desfavorecido por causa de sua família, origem étnica ou regional de sua situação económica ou social, suas crenças políticas, religiosas, filosóficas ou outras.
- 11. Na prática, vários textos garantem a igualdade dos cidadãos perante a lei. Estes incluem o Código das Pessoas e da Família, o Código do Trabalho, o Estatuto Geral da Administração pública.

### Artigo 4.º: A protecção do direito à vida

- 12. A protecção do direito à vida é garantida pela legislação togolesa. O artigo 13.º da Constituição togolesa estabelece que: "O Estado tem a obrigação de garantir a integridade física e mental, a vida e a segurança da pessoa que vive no território nacional. Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua liberdade ou de sua vida."
- 13. A Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2016, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, sobre o novo Código Penal, reprime as violações do direito à vida através de crimes como homicídio voluntário (artigo 165.º e seguintes) ou involuntário (artigo 178.º e seguintes). As ameaças, mesmo que não sejam executadas (artigo 245.º e seguintes).

### A pena de morte

14. Foi abolida no Togo desde 2009 pela lei n.º 2009-011 de 24 de Junho de 2009. O nosso país ratificou o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos para Abolir a Pena de Morte em 14 de Setembro de 2016.

# Artigo 5.º: A proibição da escravidão, tráfico de pessoas, tortura física ou mental e penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

### a) A proibição da escravidão

- 15. O tráfico de escravos não existe no Togo. No entanto, nas regiões Marítimas e de Planaltos no sul do país, são observadas certas práticas culturais semelhantes às formas contemporâneas de escravidão. Estas incluem práticas culturais em conventos onde as crianças são submetidas a ritos de iniciação prejudiciais ao seu desenvolvimento.
- 16. A fim de combater essas práticas, uma declaração chamada "**Declaração de Notsé**" foi adoptada em 16 de Junho de 2013, por ocasião da celebração do Dia da Criança Africana. A implementação desta declaração permitiu a retirada de conventos de 118 crianças entre 2014 e 2016. Essas crianças regressaram à escola.
- 17. Os serviços de segurança garantem a conformidade com os regulamentos nesta área. Medidas de controlo de fronteira são tomadas nas fronteiras para detectar movimentos suspeitos de crianças para outros países. As forças de segurança são amplamente sensibilizadas para combater o fenómeno do tráfico de crianças em todo o país.
- 18. Um decreto do Ministro da Segurança e Protecção Civil integrou os módulos sobre os direitos da criança nas escolas de polícia e de gendarmaria desde 2013. Desde então, 2002 policias e 2600 "gendarmes" foram treinados no módulo "lei e protecção da criança".

### b) Tráfico de pessoas

19. A Lei n.º 2016-027, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, relativa ao novo Código Penal, define e reprime o tráfico de pessoas nos seus artigos 317.º a 334.º.

### c) A tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

- 20. O novo Código Penal define e pune a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.
- 21. De acordo com o novo artigo 198.º do Código, o termo tortura significa "Qualquer acto pelo qual dor ou sofrimento grave, seja físico ou mental, é

intencionalmente infligido a uma pessoa com o propósito específico de obter dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões, de punir essa pessoa por um acto que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeito de cometer, de intimidar ou pressioná-la ou intimidar ou pressionar uma terceira pessoa, ou por qualquer outra razão baseada em qualquer forma de discriminação, quando essa dor ou sofrimento é infligido por um funcionário público ou outra pessoa agindo numa função oficial ou na sua instigação, ou com seu consentimento expresso ou tácito.

Este termo não se estende à dor ou ao sofrimento que resulta unicamente das sanções legítimas inerentes ou ocasionadas por essas sanções.

O crime de tortura é imprescritível.

- 22. Com vista a reforçar a capacidade dos agentes da polícia judiciária e da administração das prisões e do pessoal de reintegração no domínio da luta contra a tortura, foram organizados dois seminários regionais de formação de formadores, em Setembro de 2014, para 120 participantes das cinco regiões administrativas do país e da comuna de Lomé.
- 23. Estes workshops foram organizados com o apoio técnico e financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Togo e do Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) no Togo.
- 24. O Projecto Atlas da Tortura, iniciado pelo Sr. Manfred NOWAK, ex-Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura, com o apoio da União Europeia, foi executado no Togo durante o período 2012-2013.
- 25. Esse projecto ajudou a reforçar a capacidade de vários actores na luta contra a tortura. Apoiou também o Governo na revisão da Lei Orgânica relativa à Composição, à Organização e ao Funcionamento da Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), com vista a permitir à instituição abrigar o mecanismo nacional de prevenção da tortura. O projeto de Lei Orgânica relativa à Composição, à Organização e ao Funcionamento da CNDH foi adoptado pelo Conselho de Ministros em 31 de Maio de 2017.
- 26. Além disso, o Togo foi anfitrião da visita do Subcomité para a Prevenção da Tortura em Dezembro de 2014.
- 27. A sensibilização e a educação contínuas no âmbito da Escola Nacional de Gendarmaria e da Escola Nacional de Polícia são conduzidas para garantir, na prática, o respeito pelos funcionários da polícia judiciária (OPJ) dos direitos

fundamentais da pessoa em situações de detenção e prisão preventiva. Por exemplo, 584 funcionários superiores foram treinados de 6 de Setembro de 2015 a 6 de Fevereiro de 2016. Da mesma forma, 351 "gendarmes", incluindo 219 funcionários da polícia judiciária e 132 funcionários superiores foram treinados de 5 de Fevereiro a 5 de Julho de 2016. A polícia e os gendarmes também são regularmente enviados para formação em outros países, como França, Itália, Camarões, Côte d'Ivoire, Madagáscar, etc. Também são aplicadas sanções, em caso de descumprimento dos procedimentos, contra os culpados.

- 28. A fim de tornar mais eficazes as sanções disciplinares, está sendo preparado um novo regulamento de disciplina geral dentro das forças armadas togolesas. Da mesma forma, a Lei nº 2015-005 de 28 de Julho de 2015, sobre o estatuto especial da Polícia Nacional, reforçou as sanções disciplinares em caso de violações. Do lado criminal, o governo pediu a aprovação de um novo código de justiça militar pela Lei No. 2016-008, de 21 de Abril de 2016, para garantir que nenhum militar possa escapar ao processo criminal. Tais actos serão tidos em conta pelos tribunais militares (artigo 47.º) gozando das mesmas garantias que os tribunais comuns e sancionados em conformidade com as disposições do novo Código Penal. Estão sendo tomadas medidas para sensibilizar todos os agentes e avançar para o estabelecimento efectivo dessas jurisdições, a fim de combater efectivamente a impunidade dentro das forças de defesa e segurança. Nos casos citados, foram aplicadas sanções disciplinares e instaurados processos criminais contra os perpetradores.
- 29. Entre 2012 e 2016, a Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) registrou três casos comprovados de tortura e quatro casos de tratamento cruel, desumano ou degradante, para os quais as recomendações formuladas foram levadas em conta pelo governo.

# Artigo 6.º: O direito à liberdade e segurança da pessoa, a proibição de prisão ou detenção arbitrária

### a) O direito à liberdade e segurança da pessoa

- 30. Desenvolvimento nos parágrafos 12 e 13.
- 31. No que diz respeito às medidas preventivas, em 2014, as autoridades públicas reorganizaram o sistema de segurança, ao iniciar a refundação das forças de defesa e segurança. Trata-se de um vasto programa de profunda reorganização dessas forças com os recursos materiais e humanos necessários.

- 32. Duas regiões militares, duas regiões de gendarmaria e duas regiões de polícia foram criadas. A região 1 localizada em Tsévié cobre a parte sul do país e inclui as regiões administrativas marítimas e planaltos. A região 2, com sede em Kara, cobre a parte norte do país e inclui as regiões administrativas centrais, de Kara e savanas.
- 33. Essas regiões estão organizadas em sectores correspondentes às antigas regiões administrativas do país. No nível da gendarmaria e da polícia nacional, por exemplo, esses sectores correspondem aos grupos de gendarmaria e às direcções regionais dos serviços de polícia.
- 34. Além disso, foram estabelecidas Brigadas Anti-Crime (BAC) e Brigadas de pesquisa e investigação (BRI) nos níveis regionais e nos sectores da polícia. Foi o mesmo para as secções de pesquisa no nível das regiões da gendarmaria. O principal objectivo perseguido é aproximar os serviços de segurança do povo e enfrentar melhor os desafios de segurança do dia num ambiente regional marcado pela ascensão do terrorismo e do extremismo religioso.
- 35. Na mesma linha, foram criadas muitas novas unidades para melhorar a cobertura de segurança do país. Tratam-se de comissariados de segurança pública, esquadras de polícia, empresas de intervenção republicana, brigadas de gendarmaria, esquadrões e unidades especializadas da gendarmaria. Entre 2014 e 2015, foram criados 10 comissariados e 18 esquadras de polícia, 14 empresas de intervenção republicanas, 7 esquadrões e 4 pelotões de gendarmaria para reforçar o dispositivo existente.
- 36. Todas essas unidades são as principais responsáveis pela aplicação de leis e regulamentos. Para isso, organizam patrulhas dia e noite e dispõem de equipamento adequado para esse fim. Esse equipamento está sendo reforçado como parte da reorganização das forças de defesa e segurança. O componente de cooperação internacional também é utilizado para a aquisição desses equipamentos.
- 37. A fim de apoiar efectivamente essas reformas no sector de segurança, o conceito de polícia de proximidade foi redesenhado. Trata-se agora de garantir que as pessoas tenham mais confiança nas forças de polícia e de segurança, e participem nas actividades de segurança colectiva por si mesmas. Para isso, foi organizado um workshop com o apoio técnico e financeiro da Fundação Hanns Seidel, de 15 a 17 de Outubro de 2014, em Atakpamé, e permitiu-nos fazer um balanço das relações entre as forças de polícia e as forças de segurança, e a população como um todo.
- 38. As recomendações deste workshop levaram à realização de sessões de informação e conscientização para forças de polícia, estendidas aos prefeitos, de 17 a 28 de Agosto de 2015, em todo o território nacional, marcando assim o início efectivo do projecto de polícia de proximidade. Com este projecto, o governo pretende garantir de forma mais efectiva e participativa a segurança de pessoas e bens.

- 39. Também vale a pena mencionar duas operações especiais que contribuem para a segurança de pessoas e bens. Trata-se da operação "Araignée" e da operação "Entonnoir". A primeira tem como objectivo o monitoramento de lugares públicos. É nesse contexto que a organização quotidiana das patrulhas conjuntas entre todos os componentes das forças de segurança deve estar situada.
- 40. Números verdes para alertar as forças de segurança em caso de emergência são disponibilizados para a população. Esses números são os seguintes: 117 para a polícia, 172 para a gendarmaria, 171 para as forças armadas e 115 para todas as forças, dependendo da posição da pessoa que efectua a chamada. Actualmente, estão sendo realizadas discussões com as empresas de telefonia e a autoridade reguladora para corrigir as dificuldades encontradas na implementação do número 115.
- 41. A segunda é dedicada ao combate ao tráfico de produtos petrolíferos ilícitos, cujas consequências são enormes nos níveis social e económico. Em 2014, por exemplo, 315.071 litros de combustível ilegal armazenado em residências foram apreendidos como parte dessa operação pelas forças de defesa e segurança, o que possibilitou a prevenção de sinistros entre a população.
- 42. No que diz respeito às medidas repressivas, elas consistem em agir assim que uma ofensa é cometida, independentemente de sua gravidade. Isto diz respeito principalmente à detecção de ofensas, à procura de perpetradores e à sua entrega à justiça, etc. Para o efeito, os serviços de segurança dispõem, para além das competências de polícia judiciária conferidas às unidades de polícia e gendarmaria, com excepção das que executam missões de aplicação da lei, de estruturas especializadas em investigação e a supressão do crime no sentido amplo.
- 43. Estes incluem, entre outros, o Serviço de Pesquisa e Investigação (SRI) e as secções regionais de investigação ao nível da Gendarmaria e da Direcção Central da Polícia Judiciária (DCPJ), as Brigadas Anti-Crime (BAC) e brigadas de pesquisa e investigação (BIS) no que diz respeito à polícia nacional. Essas unidades são compostas de elementos bem treinados em técnicas de pesquisa e investigação e dispõem de equipamentos de polícia técnicos e científicos necessários para o cumprimento de suas missões.
- 44. Além da BAC, cuja missão é monitorar as cidades para intervir em casos de flagrante delito, seja por iniciativa própria ou após a chamada de uma vítima, as demais unidades são particularmente responsáveispor investigações importantes e complexas.

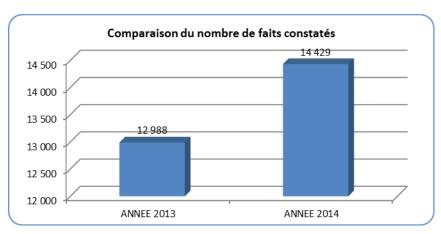
- 45. Para lidar melhor com as actuais ameaças à segurança na sub-região, o Estado criou em 2015, um Grupo de Intervenção da Polícia Nacional (GIPN), tal como a Unidade Especial para a Intervenção da Gendarmaria (USIG), para reforçar o dispositivo existente. Estas são forças especiais que são melhor treinadas e equipadas para lidar com situações extremas.
- 46. Nota-se, no entanto, que este sector continua a ter dificuldades, dado que no final de cada ano, as populações e especialmente as da capital enfrentam insegurança, apesar das medidas tomadas pelas autoridades competentes. Para aliviar esses problemas, uma sessão de trabalho reuniu o primeiro-ministro e os líderes das forças de segurança no Gabinete do primeiro-ministro em Dezembro de 2015.
- 47. Todas essas novas medidas permitiram destacar uma melhor cobertura de segurança do país, o que explica a passagem do número de casos registados (todas as categorias combinadas) de 12 988 em 2013 para 14 429 em 2014, pois muitos casos não foram reportados dado o afastamento dos serviços de segurança em relação a certas localidades.

<u>Tabela 1</u>: Comparação de crimes violentos entre os primeiros semestres 2014 e 2015

	Assalto	Assalt o à mão armad a	Assassinato / Justiça popular	doméstico/		Tráfico / Apreensão de drogas	Incêndio
2014	39	30	23	66	100	46	122
2015	25	39	24	39	96	129	242

<u>Fonte</u>: Direcção de Estudos e Estatística do Ministério da Segurança e Protecção Civil

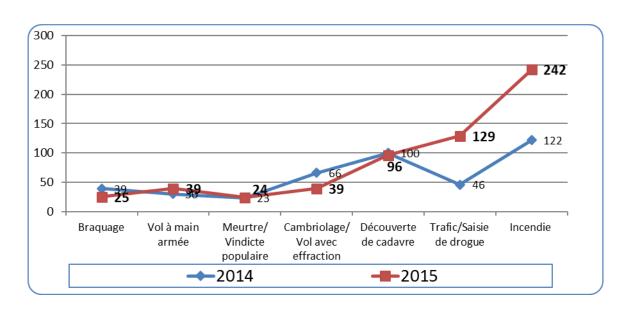
<u>Gráfico n°1</u>: Comparação do número de factos constatados



<u>Fonte</u>: Relatório geral das actividades do Ministério da Segurança e Protecção Civil durante o exercício de 2014.

48. Ao mesmo tempo, esta nova rede territorial militou a favor da redução significativa do crime violento no Togo. A comparação entre o primeiro semestre de 2014 e 2015 mostra um total acumulado de 103 casos de roubo, assaltos à mão armada e assaltos domésticos em 2015, em comparação com 135 casos dos mesmos eventos em 2014.

<u>Gráfico n°2</u>: Comparação de crimes violentos entre os primeiros semestres de 2014 e 2015



<u>Fonte</u>: A partir de dados da Direcção de Estudos e Estatísticas do Ministério da Segurança e Protecção Civil

- 49. Perante a multiplicidade de acidentes de viação com numerosas perdas de vidas, foi adoptado um novo Código da estrada (Lei n.º 2013-011, de 7 de Junho de 2013) com alguns dos seus textos de aplicação, nomeadamente o Decreto n.º 2013-078/PR, de 27 de Novembro de 2013, obrigando o uso de capacete pelos utilizadores de veículos de duas rodas.
- 50. Esse regulamento foi acompanhado por uma vontade política real. Depois de o Presidente da República ter declarado 2014 como o ano da segurança rodoviária, foi criada uma divisão de segurança rodoviária ligada ao Ministério da Segurança. Actualmente, está a ser criada uma Direcção de vigilância das vias públicas, que deverá incluir a referida divisão, para supervisionar a aplicação deste novo regulamento e reforçar a segurança rodoviária.
- 51. O componente de protecção civil também é desenvolvido. O Plano da Organização de ajuda em situações de catástrofe (ORSEC) e o Plano Nacional de Contingência foram revistos em Maio de 2015 para adaptá-los ao novo mapeamento de riscos no Togo. Assim, eles facilitarão a melhor organização das operações de socorro em situações de catástrofe e a planificação das acções a serem tomadas em caso de sinistro. O serviço de bombeiros é o elemento central na implementação desses dois planos, ao lado de outros actores nacionais (como o meio ambiente e a acção social). Desempenha um papel fundamental na prevenção de incêndios e de certos desastres através da educação da população e das inspecções e dos controles realizados no terreno (construção de edifícios, estabelecimento de fábricas, postos de gasolina e outras actividades perigosas).
- 52. Além disso, os bombeiros intervêm diariamente em casos de acidentes (acidentes de trânsito ou outros desastres) para resgatar e evacuar os feridos aos hospitais onde receberão cuidados médicos. Um número gratuito, o 118, está disponível para este propósito para a população.
- 53. Reconhecendo a importância das missões de protecção civil, o Governo comprometeu-se, com o apoio financeiro do Banco Mundial através do Projecto de Gestão Integrada de catástrofes e terras (PGICT), no reforço da capacidade do serviço de bombeiros. O projecto de construção de quatro (4) postos de socorro de emergência está em andamento desde 2015, incluindo um em Lomé GTA, um em Atakpamé, um em Sokodé e um em Dapaong. Deve-se notar que o serviço de bombeiros de Kara está em operação desde 2013. Nos últimos anos, o material de intervenção e de socorro dos bombeiros foi reforçado.

- 54. Por exemplo, em 2015, quatro (4) ambulâncias foram adquiridas no âmbito do projeto PGICT sem contar outros equipamentos técnicos, tais como grupos motobomba, meios de transmissão, material circulante, etc.
- 55. O Estado togolês decidiu avançar decididamente no processo de criação de uma Agência Nacional de Protecção Civil (ANPC), com o apoio do PNUD, para melhor controlar, coordenar e optimizar as intervenções, trabalhando permanentemente a fim de reduzir as catástrofes.

### b) A proibição da prisão arbitrária:

- 56. A Constituição Togolesa (Artigo 15.º) estabelece que ninguém pode ser arbitrariamente preso ou detido. No entanto, deve salientar-se que algumas irregularidades são observadas ao nível dos serviços de polícia e de gendarmaria e, por vezes, ao nível da justiça. Esforços estão sendo feitos para respeitar os direitos das pessoas sob custódia, mas também e especialmente dos detidos. Esse esforço levou à criação dos serviços de inspecção nas unidades de polícia, gendarmaria e estabelecimentos prisionais.
- 57. Além disso, desenvolve-se um projecto de lei sobre o Código de Processo Penal, que reforça as garantias dos cidadãos perante os órgãos de polícia e judiciais.
- 58. Como parte de suas visitas aos locais de detenção, a Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH), quando ouve um caso, recomenda às autoridades judiciais que a pessoa seja automaticamente libertada da detenção arbitrária.
- 59. Da mesma forma, especial ênfase é colocada sobre estes aspectos do direito penal e do processo penal na formação inicial e contínua em escolas de policia e de gendarmaria. Além disso, o controlo hierárquico dentro das unidades de polícia judiciária foi reforçado para evitar os abusos.

# Artigo 7.º: O direito de comparecer em justiça, à presunção de inocência, à defesa, a ser julgado dentro de um prazo razoável, o princípio da legalidade dos delitos e penas

### a) O direito de comparecer em justiça

60. O numero 2 do artigo 1 do Código de Processo Penal determina que a acção pública pode ser iniciada pela pessoa lesada, nas condições previstas por esse Código. O Código de Processo Civil, por sua vez, especifica no seu artigo 3.º que a acção está aberta a todos aqueles que têm um interesse legítimo no sucesso ou rejeição de uma reivindicação, sujeito aos casos em que a lei concede o direito de agir apenas às

pessoas que qualifica para elevar ou combater uma reivindicação, ou para defender um interesse particular.

- 61. O exercício desse direito deve, no entanto, respeitar as condições relativas à capacidade e qualidade jurídicas. Assim, menores e adultos incapazes não podem comparecer em justiça, mas podem fazê-lo através de seu tutor ou curador. Da mesma forma, ninguém pode comparecer em justiça se não puder invocar um interesse pessoal e legítimo.
- 62. Na prática, o carácter às vezes exorbitante das fianças fixadas pelos juízes no procedimento de acção civil ou de queixas de intimação directa são susceptíveis de desencorajar alguns litigantes com baixo poder aquisitivo.

### b) O direito à presunção de inocência

- 63. O artigo 18.º da Constituição estabelece o princípio da presunção de inocência. De facto, segundo este texto, "qualquer arguido ou réu é presumido inocente até que seja provada a sua culpabilidade através de um julgamento que lhe dá as garantias indispensáveis para sua defesa".
- 64. Este conceito é a base do artigo 112.º do Código de Processo Penal, que torna a prisão preventiva numa medida excepcional. Deve-se reconhecer, no entanto, que, na prática, a prisão preventiva é a regra e a liberdade é uma medida excepcional. Como resultado, a presunção de inocência dá lugar à "presunção de culpabilidade".
- 65. As várias formações de actualização dos magistrados resultantes do programa nacional de modernização da justiça, bem como o reforço das capacidades do Ministério da Justiça, com a nomeação dos Inspectores dos serviços jurisdicionais e penitenciários, permitem controlar as detenções e fazer respeitar a presunção de inocência e o artigo 112.º supracitado.
- 66. O projeto de lei do Código de Processo Penal estabeleceu o juiz das liberdades e da execução das sentenças. A instituição do juiz das liberdades e da execução das sentenças constitui uma garantia para o respeito deste princípio constitucional.
- 67. De acordo com as disposições da Lei fundamental togolesa, "qualquer arguido ou acusado é presumido inocente até que seja provada a sua culpabilidade na sequência de um julgamento que lhe dê garantias indispensáveispara a sua defesa. O poder judiciário, guardião da liberdade pessoal, assegura o respeito deste princípio nas condições previstas pela lei "(n.ºs 1 e 2 do artigo 18 da Constituição).

- 68. De acordo com as disposições do Artigo 52.º do Código de Processo Penal, se para fins de investigação, o agente de polícia judiciária é obrigado a manter à sua disposição uma ou mais pessoas contra as quais existem indicações sérias e concordantes de natureza a motivar a sua acusação, não poderá detê-los por mais de 48 horas. Este período pode ser prorrogado por mais 48 horas, mediante autorização do Procurador da República ou do juiz encarregado pelo Ministério Público.
- 69. Se a detenção for feita fora da sede do Ministério Público, esse prazo será aumentado de 24 horas, o tempo necessário para a apresentação da pessoa detida perante o magistrado competente.
- 70. Quando os factos são particularmente sérios e complexos, os prazos previstos nos artigos anteriores poderão ser prorrogados por 8 dias, mediante autorização escrita do Ministério Público ou do juiz encarregado pelo Ministério Público.

Mas na prática, às vezes, esses prazos não são respeitados.

### b) O direito de defesa

- 71. Todos têm o direito de defender seus interesses nos tribunais. O artigo 11.º da ordem nº 78-35, de 7 de Setembro de 1978, sobre a organização judiciária no Togo declara: "De qualquer forma, ninguém pode ser julgado sem poder apresentar seus meios de defesa. Os advogados têm livre acesso a todas as jurisdições. A defesa e a escolha do defensor são gratuitas".
- 72. Da mesma forma, na fase do interrogatório do acusado, o magistrado tem a obrigação de informar o acusado de seu direito de escolher um advogado (artigo 92.º do Código de Processo Penal).
- 73. A assistência de um advogado é obrigatória em matéria penal (artigo 186.º do Código de Processo Penal). Assim, quando o acusado não tem os meios para pagar os serviços de um advogado, ser-lhe-á atribuído um defensor oficioso.
- 74. Por ocasião do retorno solene, a Ordem dos Advogados de Lomé organiza sessões gratuitas de assistência jurídica para arguidos e réus que não possuem recursos financeiros.
- 75. Algumas organizações da sociedade civil, nomeadamente o Grupo de Acção e Reflexão sobre Mulheres, Democracia e Desenvolvimento (GF2D), a Rede Nacional de luta contra o Tráfico de Crianças no Togo (RELUTET) e o Colectivo de associações contra a impunidade no Togo (CACIT) reúnem advogados para defender certas pessoas vulneráveis. A fim de permitir que todas as camadas da população,

sem qualquer distinção, possam recorrer aos tribunais, com base no princípio da equidade, foi adoptada a lei nº 2013-010, de 27 de Maio de 2013, sobre a assistência judiciária. Essa lei protege grupos vulneráveis, dada a natureza às vezes exorbitante dos gastos judiciais.

### d) O direito de todos a um julgamento dentro de um prazo razoável

- 76. O julgamento de arguidos e réus deve ser oportuno e de acordo com a protecção dos direitos humanos. É um direito constitucional expresso no artigo 19.º, parágrafo 1.º da Constituição da Quarta (IV.ª) República. A presunção de inocência, que é a regra no nosso processo de acusação, exige que o arguido seja julgado dentro de um prazo razoável.
- 77. Assim, o Código de Processo Penal, sem definir o conceito de "prazo razoável", prevê prazos para além dos quais os instrumentos de detenção perdem a sua legitimidade e levam à libertação automática se o arguido ainda não foi apresentado ao juiz competente.
- 78. Nesse sentido, o artigo 273.º do Código de Processo Penal estabelece que, se o acusado for colocado em prisão com mandado de prisão do Ministério Público, deverá ser apresentado perante o juiz em 48 horas. caso contrário, há detenção arbitrária.
- 79. O artigo 113.º do mesmo código determina que, quando a pena máxima prevista na lei for inferior a dois anos de prisão, o arguido domiciliado no Togo não pode ser detido mais de 10 dias após a sua primeira comparência perante o juiz de instrução se ele é um delinquente primário. O parágrafo 2.º do mesmo artigo estabelece que, quando o período de prisão preventiva atinge metade da sentença máxima, a liberação é automática. Este artigo é cada vez mais aplicado, com a advertência do Ministro da Justiça aos magistrados, e especialmente com o controlo realizado pela câmara de acusação.
- 80. O direito de todas as pessoas a serem julgadas dentro de um prazo razoável é implicitamente lembrado nos artigos 100.º, 101.º e 108.º do Código de Processo Penal, que exigem que o juiz de instrução proceda imediatamente ao interrogatório do acusado, quando este ultimo é apresentado ao juiz ou, no máximo, dentro de 48 horas, caso contrário, o acusado é libertado.
- 81. A fim de evitar que um acusado fique muito tempo sem conhecer sua sorte, o Código de Processo Penal prevê a prescrição de delitos e crimes. Assim, uma ofensa é prescrita após cinco (5) anos a partir do dia em que foi cometida, se nenhum

julgamento for realizado e nenhuma instrução for aberta. Este período é prorrogado por seis (6) meses se a informação tiver sido aberta. Quanto ao crime, ele é prescrito após dez (10) anos a partir do dia em que foi cometido, se nenhum julgamento for realizado e nenhuma informação for aberta. Este período é prorrogado por um ano se a informação for aberta (Artigo 7.º do Código de Processo Penal). Esta disposição não diz respeito a crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de tortura que sejam imprescritíveis.

- 82. Antes do Tribunal de Justiça, o julgamento dentro de um prazo razoável pressupõe, na essência do artigo 202.º do Código de Processo Penal, que o acusado deve ser julgado o mais tardar dentro de seis meses a partir da data de estabelecimento da acusação formal. Esse período é sempre respeitado na prática.
- 83. Deve-se reconhecer que, na prática, a maioria desses prazos (com excepção do Tribunal de Justiça) não é respeitada devido ao número insuficiente de magistrados, bem como à inadequação dos meios de trabalho dos juízes com o fluxo dos casos. A política de recrutamento de magistrados estabelecida desde 1993 pelo governo e a criação em 2009 do centro de formação das profissões de justiça que assegura a formação inicial e contínua dos magistrados permitirão, num futuro próximo, respeitar os textos no que se refere ao julgamento das pessoas em conflito com a lei. Além disso, o novo artigo 400.º do projeto de lei sobre o Código de Processo Penal permite invocar as garantias do direito internacional humanitário às quais o texto concede um carácter absoluto (artigo 400-4 sobre o direito de ser julgado dentro de um prazo razoável).
- 84. Para cumprir este prazo, são estabelecidos dois mecanismos de visita: um pelo código de processo penal, executado pelo Ministério Público e seus substitutos, e o outro pela inspecção geral dos serviços de segurança. Além desses mecanismos, outras instituições de direitos humanos, incluindo o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e a Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH), visitam os locais de custódia policial e de detenção.

### e) O princípio da legalidade das infracções e sanções.

85. Este direito é garantido pela legislação togolesa. De facto, de acordo com o artigo 3.º da lei nº 2016-027 de 11 de Outubro de 2016, modificando a lei nº 2015-010 de 24 de novembro de 2015, sobre o novo código penal, "Ninguém pode ser perseguido ou punido por um crime ou por uma ofensa cujos elementos não são definidos pela lei, ou por uma contravenção cujos elementos não são definidos pelo regulamento. Ninguém pode ser punido por uma pena que não seja prescrita pela lei, se a violação

é um crime ou uma ofensa, ou pelo regulamento, se a violação é uma contravenção. Ninguém pode estar sujeito a medidas de segurança que não estejam definidas pela lei".

### Artigo 8.º: Liberdade de consciência, profissão e livre prática de religião.

- 86. O Togo é um estado secular, democrático e social (Artigo 1.º da Constituição). A liberdade de pensamento, consciência e religião está consagrada no artigo 25.º da Constituição. Três grandes grupos religiosos coexistem em harmonia no Togo: as religiões tradicionais africanas, o cristianismo e o islamismo, aos quais se acrescentam várias ordens filosóficas e esotéricas. A prática de cada religião é feita livremente no respeito da secularidade do país.
- 87. Essa prática, no entanto, cria certas dificuldades, notavelmente as perturbações sonoras, daí a criação de uma direcção de cultos no ministério encarregado da administração territorial.
- 88. É nesta perspectiva de criar um quadro institucional para a organização e prática de cultos religiosos que a direcção de cultos do Ministério da Administração Territorial, Descentralização e Comunidades locais foi criada pelo Decreto No. 2008-090/PR, de 28 de Julho de 2008, sobre a organização de departamentos ministeriais.

### Artigo 9.º: O direito à informação, expressão e divulgação das opiniões

- 89. A liberdade de expressão e de imprensa é garantida e protegida, respectivamente, pelos artigos 25.º e 26.º da Constituição. Mas é a lei nº 98-004, de 11 de Fevereiro de 1998, que contém o código da imprensa e da comunicação, modificado e suplementado pelas leis nº 2000/006/, de 23 de Fevereiro de 2000, nº 2002-26, de 25 de Setembro de 2002 e nº 2004-015, de 27 de Agosto de 2004, que estabelece o marco legal do exercício da liberdade de imprensa.
- 90. Os casos de obstrução à liberdade de imprensa e de comunicação são puníveis com multa (n.º 2 do artigo 99 do Código de imprensa). Em caso de interferência violenta, as disposições do Código Penal relativas à violência intencional, destruição e degradação são aplicáveis.
- 91. Por seu carácter liberal, o código de imprensa e comunicação em vigor no Togo é considerado um dos melhores instrumentos para proteger a imprensa na sub-região da África Ocidental.
- 92. A protecção da imprensa é fornecida por um órgão independente, a Alta autoridade do audiovisual e da comunicação (Haute autorité de l'audiovisuel et de la

communication, HAAC). De acordo com o Artigo 130 da Constituição, a Alta autoridade do audiovisual e da comunicação tem a missão de garantir e assegurar a liberdade e protecção da imprensa e outros meios de comunicação, e o acesso justo dos partidos políticos e associações aos meios de comunicação de massa. Assegura o respeito da deontologia em relação à informação, comunicação e acesso equitativo dos partidos políticos e associações aos meios oficiais de informação e comunicação. É competente para autorizar a instalação de novos canais de televisão e rádios privados. A organização e funcionamento desta instituição são regidos pela lei orgânica nº 2004-021, de 15 de Dezembro de 2004, modificada e suplementada pela lei orgânica nº 2013-016, de 8 de Julho de 2013, relativa à Alta autoridade do audiovisual e da comunicação.

- 93. Na véspera do prazo da eleição presidencial de Abril de 2015, a HAAC elaborou o decreto nº 006/HAAC/15/P estabelecendo as condições de produção, programação, transmissão e publicação das informações relativas à campanha eleitoral nos meios de comunicação oficiais, a decisão nº 06/HAAC/13/P sobre a regulamentação das Emissões de fala directa nas antenas de radiodifusão sonora e televisão, e a decisão nº 004/HAAC/15/P sobre o respeito pela meios de comunicação privados dos princípios de pluralismo e equilíbrio de informações durante a campanha presidencial, um código de boa conduta e uma recomendação para publicar os resultados.
- 94. Vários workshops e seminários de formação foram organizados para os jornalistas para fornecer cobertura profissional e responsável deste evento, que o governo e seus parceiros queriam tornar o mais transparente possível. Convém mencionar:
  - o seminário de formação para jornalistas sobre o tema: "Pela igualdade de acesso dos candidatos aos meios de comunicação social oficiais para uma eleição presidencial pacífica em 2015";
  - o seminário sobre a animação de transmissões interactivas em meios audiovisuais durante o período eleitoral;
  - a formação sobre o monitoramento dos meios de comunicação social (monitoramento do serviço de meios de comunicação social da HAAC e correspondentes locais);
  - a formação de chefes de imprensa em Tsévié;
  - a formação de jornalistas repórteres eleitorais em duas sessões em Kpalimé e Kara sobre o tema: responsabilidade do jornalista durante o período eleitoral.

- 95. Além disso, a gestão do centro de formação e reciclagem de comunicações do Ministério da Comunicação, com o apoio dos parceiros, ajudou a reforçar as capacidades das partes interessadas nos meios de comunicação social:
  - de 1 a 3 de Dezembro de 2014: organização de um workshop de reforço das capacidades para jornalistas sobre boas práticas em jornalismo, com o apoio da UNESCO;
  - de 19 a 23 de Janeiro de 2015, em Lomé: organização de um seminário, com o apoio da União Europeia sobre o tema: responsabilidade social do jornalista e tratamento da informação durante o período eleitoral para o mesmo objectivo;
  - de 9 de Março a 24 de Abril de 2015: formação contínua de jornalistas dos meios de comunicação pública para reforçar as suas capacidades e as dos técnicos e actores culturais;
  - de 17 a 26 de Agosto de 2015, em Lomé: organização de um workshop com o apoio da FNAPP sobre o tema: os fundamentos do jornalismo profissional, para jornalistas dos meios de comunicação pública e privada;
  - de 23 a 28 de Novembro de 2015: organização, com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas, de uma oficina de capacitação em saúde reprodutiva e do dividendo demográfico para a mesma meta. No total, mais de 300 jornalistas dos meios de comunicação pública e privada participaram nessas formações, incluindo quase quarenta mulheres.
- 96. O fundo de assistência à imprensa previsto no orçamento de 2009 foi de 75.000.000 FCFA. Foi aumentado para 350.000.000 FCFA; mas este montante é reduzido ao seu valor inicial (75.000.000 FCFA) de 2010 a 2014, depois aumentou em 2015 para 100.000.000 FCFA. As disposições relativas à gestão, distribuição e acompanhamento das ajudas económicas e financeiras e às vantagens concedidas à imprensa com base nas condições de elegibilidade constam do artigo 8.º do Decreto n.º 2009-065/PR, de 30 de Março de 2009.
- 97. Em 2013, 41 grupos de prensa privados receberam 31.700.000 FCFA, 42 emissoras de rádio privadas receberam 21.500.000 FCFA e 5 grupos de televisão privados tiveram direito a 8.500.000 FCFA. Em 2014, 42 grupos de prensa privados juntas receberam 28.700.000 FCFA, 42 rádios privadas receberam 27.200.000 FCFA e 5 grupos de televisão privados tiveram direito a 8.300.000 FCFA.
- 98. Além disso, uma atribuição institucional é concedida durante os mesmos anos às entidades "Observatoire togolais des médias (OTM)", "Maison de la presse", "Conseil national des patrons de presse (CONAPP)" e "Union des journalistes

indépendants du Togo (UJIT)" que são organizações representativas da imprensa, ou seja, 6.600.000 FCFA em 2011, 6.500.000 em 2013 e 8.800.000 FCFA em 2014.

99. Em Dezembro de 2015, havia doze (12) emissoras de televisão, incluindo uma (1) pública, a Televisão Togolesa e onze (11) privadas comerciais ou confessionais, oitenta (80) canais de rádio (2 públicas, 4 rurais, 74 privadas comerciais comunitárias ou confessionais), 11 novas estações de rádio rurais criadas mas não funcionais e duas (2) estações de rádio internacionais (RFI) e BBC África na frequência FM.

100. Em Março de 2016, mais de quatrocentas (400) publicações receberam a acreditação da HAAC mas, noventa e uma (91) aparecem mais ou menos regularmente, incluindo o jornal nacional Togo-press. Devido a dificuldades financeiras, alguns jornais não aparecem regularmente.

### Artigos 10.º e 11.º: Liberdade de associação, reunião e manifestação

101. O artigo 30.° da Constituição de 14 de Outubro de 1992 garante, no respeito das condições previstas na lei, o exercício da liberdade de reunião e de associação. Essa garantia, assim como a flexibilidade de registo e reconhecimento legal, levou ao surgimento de associações (17.367) em Dezembro de 2015 e de partidos políticos (112) em Dezembro de 2016. O exercício da liberdade de reunião e manifestação está sujeito ao regime da declaração prévia.

# ESTATÍSTICAS DE REGISTOS E ACREDITAÇÕES, E AUTORIZAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS: 2000-2015

PROCESSOS REGISTADOS	RECIBOS E AUTORIZAÇÕES
730	252
779	252
598	198
564	96
692	223
	730 779 598

2005	635	165
2006	757	526
2007	921	401
2008	986	121
2009	861	430
2010	728	593
2011	696	737
2012	786	900
2013	792	1247
2014	852	460
2015	354	251
TOTAL	11731	6852

102. De acordo com a lei de 1 de Julho de 1901, as associações são formadas livremente e sem autorização administrativa prévia. São regidas quanto à sua validade pelos princípios gerais de direito aplicáveis a contratos e obrigações. No entanto, elas gozam de capacidade jurídica apenas sob as condições previstas pela presente lei. Elas só podem ser reconhecidas como sendo de utilidade pública.

103. A Lei n.º 2011-010, de 16 de Maio de 2011, estabelece as condições para o exercício da liberdade de reunião e manifestações pacíficas públicas. Estabelece um sistema de declaração prévia e não de autorização. O Togo tem uma lei bastante liberal sobre o exercício da liberdade de reunião e manifestações pacíficas públicas.

Artigo 12.º: Liberdade de circulação, estatuto do refugiado, requerente de asilo e estatuto do estrangeiro

#### a) A liberdade de movimento

104. Qualquer pessoa tem o direito de circular livremente e de se estabelecer no território nacional em qualquer ponto de sua escolha, nas condições definidas por lei ou costumes locais (n.º 1 do artigo 22 da Constituição). Nenhum togolês pode ser privado do direito de entrar ou sair do Togo (n.º 2 do artigo 22 da Lei fundamental).

### b) Refugiados e requerentes de asilo

105. Com vista a promover e proteger os direitos dos refugiados e requerentes de asilo no Togo, em conformidade com a Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, alterada pelo Protocolo de Nova Iorque de 31 de Janeiro de 1967, a Convenção da OUA de 10 de Setembro de 1969, que rege os aspectos específicos dos problemas de refugiados em África, foi promulgada a Lei nº 2016-021, de 24 de Agosto de 2016, sobre o estatuto dos refugiados.

106. Esta lei aplica-se a qualquer pessoa que seja refugiada, a qualquer requerente de asilo na República Togolesa e a qualquer pessoa dentro do mandato do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, em conformidade com a Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativa ao Estatuto dos refugiados, emendado por seu Protocolo de Nova Iorque de 31 de Janeiro de 1967 e a Convenção da OUA de 10 de Setembro de 1969, que rege os aspectos específicos dos problemas de refugiados em África, que foi reconhecido como tal sob as condições fornecida por esta lei. (Artigo 2.º da lei).

- 107. Nos termos da referida lei, é considerado refugiado na República do Togo, qualquer indivíduo que:
- receando com razão de ser perseguido por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertença a um determinado grupo social ou opinião política está fora do país de que é nacional e que não pode, ou por causa desse receio, não quer reivindicar a protecção desse país; ou que, se não for dessa nacionalidade, está fora do país em que tinha residência habitual na sequência de tais eventos, não pode ou, por causa desse medo, se recusa a regressar a esse país;
- como resultado de uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou evento que perturba seriamente a ordem pública, em parte ou em todo o seu país de origem ou no país de que é nacional, é obrigado a deixar a sua residência habitual para procurar refúgio noutro local fora do seu país de origem ou do país do qual é nacional.

108. No caso de uma pessoa que tenha várias nacionalidades, a expressão "do país do qual ele é nacional" aplica-se a cada país do qual essa pessoa tem a nacionalidade; não se considera que uma pessoa não goze da protecção do país do qual é nacional se, sem razão válida, baseada num receio justificado, não reclama a protecção de um dos países de que tem a nacionalidade.

- 109. O Togo recebeu 9.272 pedidos de asilo desde 2012. 1643 casos foram geralmente reconhecidos com base no receio de perseguição comprovado. Partidas espontâneas foram observadas desde então. Repatriações voluntárias para os países de origem e reassentamentos para países terceiros foram realizados.
- 110. Durante o ano de 2015, a Comissão Nacional para Refugiados (CNR) registou 21.456 refugiados de 14 países: Burundi, República Centro-Africana, Chade, Congo (Brazzaville e RDC), Gana, Côte d'Ivoire, Iraque, Mali Nigéria, Ruanda, Somália, Sudão, Líbia e Síria. Desde o último relatório, a Comissão também registrou 720 requerentes de asilo, incluindo 244 em 2015, de Burundi, República Centro-Africana, Chade, Congo Brazzaville, República Democrática do Congo, Côte d'Ivoire, Líbano, Mali, Nigéria, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Sudão, Síria e Ucrânia. Os detalhes são fornecidos nas tabelas abaixo:

**Tabela:** Estatuto jurídico dos requerentes de asilo no Togo

NACIONALIDADE	NÚMERO DE REQUERENTES DE ASILO
BURUNDI	1
CENTRO-ÁFRICA	143
CHADE	3
CONGO-BRAZZA	10
CONGO-RD	77
CÔTE D'IVOIRE	323
LÍBANO	10
MALI	130
NIGÉRIA	12
RUANDA	1
SENEGAL	1
SIERRA LEONNE	1
SUDÃO	1

TOTAL	720
UCRÂNIA	1
SÍRIA	6

- 111. Se o estatuto de requerente de asilo ou de refugiado não for reconhecido a uma pessoa, recorre-se frequentemente aos serviços da documentação nacional para regularizar a situação da pessoa em causa (obter a autorização de residência, etc.).
- 112. Nenhum refugiado ou requerente de asilo pode ser sujeito a repulsão, o que o obrigaria a regressar ao seu país de origem ou a permanecer num território onde a sua vida, integridade física ou liberdade seria ameaçada. O Togo não aplicará sanções criminais por entrada ilegal ou estadia a um refugiado ou solicitante de refúgio que, ao chegar directamente do país onde sua vida ou liberdade estava ameaçada, encontra-se sem autorização de estadia no seu território durante noventa dias. (Artigos 20.º e 21.º da lei).

#### c) O estatuto do estrangeiro que deseja residir no Togo.

- 113. A Constituição togolesa prevê no n.º 3 do artigo 22 que: "Qualquer estrangeiro em situação regular no território togolês que cumpre as leis em vigor, tem a liberdade de se deslocar, de escolher sua residência e o direito de deixar o país livremente".
- 114. De acordo com o artigo 23.º da mesma lei, um estrangeiro só pode ser expulso ou extraditado do território togolês em virtude de uma decisão em conformidade com a lei. Deve ser capaz de se defender perante a autoridade judiciária competente.
- 115. O Artigo 208.º do novo Código Penal proíbe a expulsão, repulsão ou extradição de qualquer pessoa se houver risco comprovado de tortura se ela for devolvida a um terceiro Estado.

# Artigo 13.º: O direito de participar na condução dos assuntos públicos e o direito de acessar a um cargo público

## a) O direito de participar na condução dos assuntos públicos

116. O princípio da participação directa ou indirecta, em consonância com o espírito dos artigos 13.º e 14.º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, está previsto nos números 3 e 4 do Artigo 2, e números 1 e 5 da Constituição. A única

limitação a esse direito é a perda de direitos civis e políticos após uma condenação definitiva por um crime.

## b) O direito de sufrágio

- 117. O sufrágio é universal, igual e secreto. Para este fim, todos os togoleses de ambos os sexos são eleitores elegíveis e sob as condições estabelecidas pela constituição e pelo código eleitoral.
- 118. De acordo com a Constituição, o povo participa na tomada de decisões que afectam a vida da nação, directamente por referendo ou indirectamente por meio de seus representantes eleitos.
- 118. O tema das eleições é regido pela Lei n.º 2012-002, de 29 de Maio de 2012, alterada pela Lei n.º 2013-004, de 19 de Fevereiro de 2013, e pela Lei n.º 2013-008, de 22 de Março de 2013, sobre o código eleitoral.
- 119. A organização e supervisão das consultas eleitorais e referendárias são da responsabilidade da Comissão Nacional Eleitoral Independente (CENI). (Artigo 3.º do código eleitoral)

### c) O direito de voto

- 120. O direito de voto é reconhecido para todos os cidadãos togoleses de ambos os sexos, maiores de 18 anos, gozando dos seus direitos civis e políticos. No entanto, são excluídos do processo eleitoral:
  - Os condenados a mais de seis (6) meses de prisão com ou sem suspensão da execução, com ou sem multa, por roubo, fraude, quebra de confiança, apropriação indébita de fundos públicos, falsificação de documentos, corrupção e tráfico de influência ou violação dos bons costumes;
  - aqueles que estão em estado de contumácia;
  - os incapacitados maiores;
  - os falidos não reabilitados;
  - As pessoas privadas de seus direitos civis e políticos dentro de um prazo fixado por acto da autoridade judicial em aplicação da legislação em vigor (artigo 54.º).

## c) Condições de elegibilidade

- 121. As condições de elegibilidade para o cargo de Presidente da República são definidas no artigo 62.º da Constituição Togolesa.
- 122. Segundo este artigo, ninguém pode ser candidato nas eleições presidenciais se:
  - não é exclusivamente de nacionalidade togolesa;

- tem menos de 35 anos de idade;
- não goza de seus direitos civis e políticos;
- não tem um estado geral de saúde, de bem-estar físico e mental devidamente anotado por três (3) médicos juramentados, designados pelo Tribunal Constitucional;
- Não reside no território nacional desde há mais de doze (12) meses.

#### d) A eleição presidencial de 2015

123. Em 25 de abril de 2015, os togoleses em idade de votar foram às urnas para eleger o Presidente da República.

#### e) A campanha eleitoral de 2015

- 124. A campanha eleitoral foi aberta em 10 de Abril de 2015 à meia-noite (00:00) e terminou em 23 de Abril de 2015 à meia-noite (00:00) em todo o país. Os 5 candidatos apresentaram seus projectos de sociedade ao povo através dos meios de comunicação, reuniões, caravanas em todo o território livremente, sob a supervisão da CENI e seus desmembramentos, da HAAC e sob a protecção da FOSEP 2015.
- 125. Cada candidato obteve da CENI, para informação e sensibilização do eleitorado para votação, um grande número de exemplos de boletins de voto.
- 126. Essa campanha foi realizada sem grandes incidentes graças aos esforços e contribuições de todos os actores envolvidos no processo eleitoral.
- 127. Após a votação, os resultados provisórios proclamados pela CENI e enviados ao Tribunal Constitucional são os seguintes:

<u>Tabela nº 2</u>: Sufrágio das eleições presidenciais de 2015

Nomes dos candidatos	Sufrágios / Candidatos	Taxa (%)	Partidos Políticas
FABRE Jean-Pierre	732.026	35,19	ANC
TCHASSONA TRAORE Mouhamed	20.064	0,96	MCD
TAAMA Komandéga	21.581	1,04	NET
GOGUE Tchabouré	83.803	4,03	ADDI

GNASSINGBE Essozimna	1.221.756	58,73	UNIR
Faure			

O candidato do partido político "Union pour la République (UNIR)" que ganhou o maior número de votos foi declarado eleito pelo Tribunal Constitucional

## e) As eleições legislativas de Julho de 2013

128. De acordo com as disposições constitucionais, as eleições legislativas foram organizadas em 25 de Julho de 2013 pela Comissão Nacional Eleitoral Independente (CENI)

129. É composto por dezessete (17) membros designados da seguinte forma:

- cinco (5) membros pela maioria parlamentar;
- cinco (5) membros pela oposição parlamentar;
- três (3) membros da oposição extra-parlamentar;
- três (3) membros da sociedade civil;
- um (1) membro designado pela administração.

Os membros da CENI são eleitos pela Assembleia Nacional.

130. Um total de 1.174 candidatos, incluindo 83 mulheres, representando 14 partidos políticos, 2 grupos de partidos políticos e 12 candidatos independentes participaram da votação.

# g) Campanha eleitoral das eleições legislativas de Julho de 2013

131. De acordo com as disposições do artigo 67.º do Código Eleitoral, "os partidos políticos reconhecidos, de acordo com as disposições da Carta dos partidos políticos, bem como os candidatos independentes, estão autorizados a organizar reuniões eleitorais". Da mesma forma, o artigo 68.º estabelece que "a campanha eleitoral será declarada aberta quinze dias antes da votação. Termina vinte e quatro horas antes do dia da votação". O decreto no. 2013-048/PR de 1 de Julho de 2013, relativo à abertura e ao encerramento da campanha eleitoral, definiu a abertura para sábado, 6 de Julho de 2013 à meianoite. Posteriormente, e após o acordo político de 16 de Julho de 2013, o período de

campanha será prorrogado por quatro dias, e encerrando na terça-feira, 23 de julho de 2013.

- 132. O código eleitoral estabelece as condições para a realização de reuniões eleitorais, conforme previsto no Artigo 71.º: "As reuniões eleitorais não podem ser realizadas em vias públicas. São proibidas entre vinte e duas (22) horas e seis (6) horas. A declaração deve ser feita ao prefeito ou presidente da Câmara com pelo menos 24 horas de antecedência, no seu escritório, por escrito e durante o horário de funcionamento dos serviços administrativos".
- 133. De acordo com o artigo 75.º do Código Eleitoral, "Qualquer candidato ou lista de candidatos deve ter, para apresentar o seu programa aos eleitores, um acesso justo aos meios oficiais de informação e comunicação de acordo com os procedimentos e modalidades determinados pela Alta autoridade do audiovisual e da comunicação (HAAC)". Assim, a partir de 3 de Julho de 2013, a HAAC procedeu, sob o controlo de um oficial de justiça, ao sorteio da ordem de passagem dos partidos políticos e candidatos independentes nos meios de comunicações do Estado (TVT, Radio Lomé, Radio Kara e Togo Presse) para entregar sua mensagem ao eleitorado. Nota-se que nesta distribuição, o tempo de antena e o espaço editorial são proporcionais ao número de candidatos posicionados pelos partidos políticos e agrupamentos de partidos. Um calendário preciso foi estabelecido para este propósito. A CENI pôde observar durante a campanha que todos os meios e instrumentos disponíveis foram usados pelos candidatos para tentar convencer o eleitorado.
- 134. Para ajudar a informar o eleitorado, facilitar a escolha a ser feita pelo eleitor e explicar como votar, a CENI disponibilizou, para todas as listas de candidatos, exemplos de boletins de voto desde a abertura da campanha. Com excepção de algumas especificações técnicas, a critério da CENI, o exemplo de boletim é idêntico ao boletim final, no que diz respeito ao posicionamento de cada lista no boletim, assim como à forma e às cores dos logotipos. Em conexão com a HAAC e a FOSEL, a CENI, através de seus supervisores no terreno e membros das comissões eleitorais locais independentes (CELI), tem acompanhado a campanha em todo o território nacional, lembrando a todos o estrito cumprimento do código eleitoral.
- 135. No final do escrutínio, os resultados proclamados pelo Tribunal Constitucional dividem os lugares da seguinte forma:

Union pour la République (UNIR), 62 lugares: mulheres 14; homens 48;

Collectif Sauvons le Togo (CST), 18 lugares: mulheres 2; homens 16;

Coalition Arc-en-ciel, 5 lugares: mulheres 0; homens 5;

Union des Forces du Changement (UFC), 2 lugares: feminino 0; homens 2;

Sursaut-Togo (independente), 1 lugar: mulher 1; homem 0;

Alliance pour la Démocratie et le Développement Intégral (ADDI), 2 lugares:

mulheres 0; homens 2;

Independente, 1 lugar: mulher 0; homem 1.

No total, a Assembleia Nacional é composta por 17 mulheres e 74 homens.

#### h) O direito de aceder a um cargo público

136. A Lei n.º 2013-002, de 21 de Janeiro de 2013, relativa ao Estatuto Geral da Função Pública e o Decreto 2015-120, de 14 de Dezembro de 2015, sobre os procedimentos comuns para a aplicação do Estatuto Geral da Função Pública garantem o direito de acesso a um cargo público.

137. Assim, o acesso a um cargo público é feito através de concursos (os artigos 41 e seguintes abordam a questão de recrutamento). A nomeação de funcionários é regida pelos artigos 53 e seguintes do Estatuto Geral da Função Pública. O curso da carreira é marcado por avanços de escalões, categorias e graus (artigos 65 e seguintes) do estatuto geral.

138. O funcionário pode reivindicar os direitos e benefícios listados na seção 181. Também pode reivindicar recompensas (artigos 179 e seguintes do Estatuto Geral da Função Pública). Além disso, goza de uma protecção jurídica (artigos 247.º e 248.º) e protecção social (artigos 249.º e 250.º do Estatuto Geral da Função Pública). O direito de organização é reconhecido ao funcionário público (artigos 242 e seguintes do Estatuto Geral da Função Pública).

139. A resolução de litígios colectivos no trabalho, bem como os litígios que possam surgir no serviço público, é realizada com base nos princípios estabelecidos no artigo 158.º do Estatuto Geral da Função Pública.

### Artigo 14.º: O direito de propriedade

140. O direito de propriedade está consagrado na Constituição togolesa de 14 de Outubro de 1992 no seu artigo 27.º, que dispõe: "O direito de propriedade é garantido por lei, só pode ser infringido por razões de utilidade pública legalmente estabelecida e após uma compensação justa e prévia.

Ninguém pode ser desapossado da sua propriedade, excepto em virtude de uma decisão tomada por uma autoridade judicial".

- 141. A Lei n.º 2014-014, de 22 de Outubro de 2014, relativa à modernização da acção do Estado em benefício da economia, prevê o regime de expropriação por razões de utilidade pública. De acordo com o artigo 67.º da referida lei, a expropriação por razões de utilidade pública é ordenada na ausência de acordo amigável, pelos tribunais, em troca do pagamento de uma indenização justa e prévia.
- 142. A expropriação de bens imóveis, total ou parcial, ou de direitos reais imóveis, só pode ser pronunciada na medida em que o interesse público tenha sido determinado nas formas prescritas pela presente lei. Na ausência de um acordo amigável, a transferência de propriedade e a fixação do valor da indenização aplicável são da competência do juiz.
- 143. O direito de expropriação é um poder atribuído ao Estado, às autarquias locais, às pessoas colectivas de direito público, bem como às pessoas colectivas de direito privado a que o poder público delega direitos de empreender obras ou operações declaradas de utilidade pública.
- 144. A expropriação de bens imóveis, total ou parcial, ou direitos reais imóveis, só pode ser pronunciada se tiver sido precedida de uma declaração de utilidade pública feita na sequência de um inquérito público. Na ausência de um acordo amigável, o tribunal de primeira instância do lugar da situação do imóvel tem competência exclusiva para decidir a data da transferência da propriedade e fixar o montante da indemnização. A parte mais diligente solicita o tribunal de primeira instância por intimação.

# Artigo 15.0: O direito ao trabalho: igualdade das condições de trabalho e de remuneração

- 145. A Constituição togolesa garante a todos os cidadãos oportunidades iguais de emprego e uma remuneração justa e equitativa. Ninguém pode ser prejudicado no seu trabalho por causa de seu sexo, suas origens, suas crenças ou suas opiniões. (Artigo 37.º da Constituição).
- 146. O Código do Trabalho proíbe a discriminação directa ou indirecta no emprego.
- 147. Discriminação significa qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada no sexo, na raça, na cor, na religião, na etnia, na opinião, na origem política ou filosófica, social, na situação jurídica, na ascendência nacional, no estado de saúde ou deficiência e que tem o efeito de reduzir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em relação ao emprego ou à profissão.

- 148. Qualquer disposição discriminatória contida num contrato de trabalho, uma escala salarial ou um acordo colectivo de trabalho é nula e sem efeito. (Artigo 3.º do Código do Trabalho)
- 149. Este Código estabelece as regras relativas às condições de trabalho e de vida dos trabalhadores, sua organização, remuneração, segurança, saúde, duração do trabalho e férias, etc.
  - As empresas aprovadas para a classificação de zona franca industrial estão agora sujeitas às disposições deste código de trabalho com a Lei no. 2011-018, de 24 de Junho de 2011, que estabelece o estatuto de zona franca industrial no Togo (artigo 30.º da referida lei);

#### Artigo 16.º: O direito ao gozo do mais alto padrão de saúde e protecção social

150. O Estado togolês, ciente da importância da saúde no processo global de desenvolvimento do país, reconheceu o direito à saúde através de sua Constituição no seu artigo 34.º, e trabalha para tornar a promoção da saúde uma das áreas prioritárias da acção governamental.

#### 1. Política Nacional de Saúde (PNS)

- 151. Desde 2010, o Togo iniciou uma reforma do quadro político e estratégico do seu sistema de saúde, contando com iniciativas de parcerias para a saúde a nível regional e internacional, incluindo (HHA, IHP+). Isso resultou no desenvolvimento da Política Nacional de Saúde em 2011 e no Plano Nacional de Desenvolvimento da Saúde (PNDS) 2012-2015, que está actualmente a ser revisto.
- 152. A visão desta política é garantir o nível mais alto possível de saúde para toda a população, fazendo todos os esforços para desenvolver um sistema baseado em iniciativas públicas e privadas, individuais e colectivas, acessíveis e equitativas, capazes de satisfazer direito à saúde para todos, especialmente os mais vulneráveis.
- 153. Para alcançar essa visão, a PNS definiu cinco (5) objectivos da seguinte forma:
  - ✓ reduzir a mortalidade materna e neonatal e reforçar a planificação familiar;
  - ✓ reduzir a mortalidade em crianças menores de cinco (5) anos de idade;
  - ✓ combater o VIH / SIDA, a malária, a tuberculose e outras doenças, incluindo as doenças não transmissíveis, as doenças epidémicas e as doenças tropicais negligenciadas;
  - ✓ promover a saúde num ambiente saudável;
  - ✓ melhorar a organização, gestão e prestação de serviços de saúde.

- 154. A PNS descreve as questões prioritárias para o sector em seis categorias, incluindo:
  - a fragilidade da governação e da direcção do sistema de saúde;
  - a insuficiência da oferta e do uso de serviços;
  - a inadequação da gestão de recursos humanos na área da saúde;
  - a insuficiência no sistema de fornecimento e dispensação de medicamentos e vacinas;
  - o financiamento inadequado para a saúde;
  - a indisponibilidade e confiabilidade das informações de saúde.
- 155. De acordo com a visão e os objectivos, nove áreas de intervenção prioritária foram definidas:
  - prevenção e gestão de doenças a nível comunitário;
  - saúde materna, neonatal, infantil, de adolescentes e idosos;
  - controlo das doenças;
  - acessibilidade e qualidade de serviços e cuidados de saúde;
  - governança e gestão do sistema de saúde;
  - informação sanitária;
  - recursos humanos em saúde (RHS);
  - medicamentos essenciais, vacinas, produtos sanguíneos e tecnologias médicas;
  - financiamento do sector.

## 1.1 O quadro para a implementação da Política Nacional de Saúde

- 156. A Política Nacional de Saúde é dividida em Planos Nacionais de Desenvolvimento da Saúde (PNDS), que traduzem os objectivos em programas, quadro de despesas de médio prazo e planos de acção operacional.
- 157. A política nacional de saúde opera nos três níveis da pirâmide do sistema, através de mecanismos de implementação, gestão e coordenação.
- 158. A nível central: o Comité dos Parceiros do Sector da Saúde, o Comité de Coordenação do Sector da Saúde e o Conselho de Administração ao nível das instituições académicas de cuidados de saúde e outras instituições nacionais de saúde.
- 159. A nível regional: o Comité Regional dos Parceiros do Sector da Saúde, a Equipa de referência regional e o Conselho de administração dos hospitais regionais.

160. A nível provincial: o Comité prefeitoral da saúde, a Equipa de referência distrital, o Comité de gestão da saúde a nível das estruturas periféricas e o Conselho de administração a nível dos hospitais distritais.

#### 1.2 - Em termos de desenvolvimento do sistema de saúde

- 161. As principais estratégias e intervenções decorrentes da política de saúde podem ser resumidas da seguinte forma:
- ♦ a criação do Departamento de Recursos Humanos (Decreto nº 2011-110, de 9 de Junho de 2011);
- ♦ a assinatura, em Maio de 2012, do pacto nacional entre o governo e seus parceiros;
- ♦ a reorganização do Ministério da Saúde (decreto n° 2012-006/PR, de 7 de Março de 2012);
- a implementação de projectos destinados a desenvolver e melhorar a gestão de recursos humanos (PAGRHSM, iniciativa MUSKOKA, apoio GAVI-HSS, PROVONAT) desde 2011, o que levou ao desenvolvimento do plano de formação para o pessoal de saúde, ao reforço das capacidades do pessoal, ao desenvolvimento de ferramentas de gestão de RH e ferramentas de engenharia de formação, à revisão dos currículos de formação para escolas de saúde, ao desenvolvimento e ao equipamento em logística e materiais de formação das escolas, e ao reforço do sistema de abastecimento de medicamentos;
- ♦ o desenvolvimento e a implementação da política e do plano estratégico integrado de luta contra as doenças não transmissíveis (PSIMNT) 2012-2015, actualmente em revisão;
- ♦ as revisões e avaliações de programas prioritários;
- ♦ o desenvolvimento e implementação do plano de colaboração para actividades VIH/TUB;
- ♦ a implementação da farmacovigilância;
- \[
   a elabora\tilde{\text{a}} \]
   \[
   de planos nacionais para a luta contra a \( \text{ulcera} \)
   \[
   de Buruli e casos de noma.
   \]
- 162. De acordo com a declaração de missão e do Plano de Trabalho Bianual (PTBA) 2014, as prioridades do Ministério são articuladas em torno de quatro (4) acções prioritárias. Essas acções são: a implementação do plano estratégico nacional para a luta contra o VIH / SIDA; as estratégias para a prevenção e gestão da malária, tuberculose, doenças tropicais negligenciadas e outras doenças transmissíveis, incluindo doenças com potencial epidémico; a melhora da qualidade e

disponibilidade dos serviços de saúde; e a adopção de um programa para implementar o princípio da desconcentração.

### 1.3-A política farmacêutica nacional

163. Adoptada desde 2012, a política farmacêutica nacional tem como objectivo contribuir para a melhoria da saúde da população, garantindo o acesso a produtos de saúde de qualidade e utilizados racionalmente através:

- do reforço do sistema nacional de regulação de medicamentos;
- da melhora da gestão da qualidade dos produtos de saúde;
- da melhora de medicamentos essenciais genéricos e dispositivos médicos essenciais em todo o país;
- do reforço da acessibilidade financeira a produtos essenciais de saúde em todo o país;
- da promoção do uso racional de produtos de saúde;
- do reforço de recursos humanos qualificados na área farmacêutica;
- da promoção de pesquisas na área farmacêutica;
- do reforço da luta contra o crime farmacêutico.

164. O quadro institucional e jurídico para a regulamentação dessa política gira em torno da Autoridade Nacional de Regulamentação farmacêutica (ANRP), que fornece as sete (7) funções essenciais que garantem a qualidade, eficiência e segurança dos produtos disponíveis para a população. Essas funções estão resumidas nos seguintes elementos:

- ▶ a aprovação de produtos farmacêuticos através da concessão de Autorização de introdução no mercado;
- ▶ a concessão de licenças de exploração aos vários estabelecimentos farmacêuticos;
- ▶ a vigilância do mercado através do controlo das importações e exportações, e do controlo da qualidade dos produtos sanitários;
- ▶ a inspecção farmacêutica;
- ▶ a farmacovigilância e outras formas de vigilância;
- ▶ a gestão e o controlo de ensaios clínicos;
- ▶ a supervisão da promoção de produtos sanitários e a produção de informações médico-farmacêuticas confiáveis.

# 165. As conquistas em 2014 incluem:

- a redacção dos textos jurídicos para o sector farmacêutico, incluindo o decreto nº 022/2014/MS/CAB/DGS/DPLET, de 12 de Março de 2014, que define o sistema nacional de abastecimento farmacêutico (SNAP);
- 458 renovações de autorizações de introdução no mercado;

- o credenciamento de 9 agências de informação / delegação médicas, 10 agências de distribuição de dispositivos médicos e reagentes de laboratório, 14 farmácias privadas;
- 36 actividades de inspecção realizadas, principalmente inspecções de préautorização de estruturas farmacêuticas.

#### 1.4-O financiamento da saúde:

166. O Ministério da Saúde enfrenta uma baixa alocação orçamentária por parte do Estado e a sub-mobilização de recursos internos. Em 2014, o orçamento previsto para a saúde no plano anual de trabalho orçado foi de cerca de 82 bilhões de FCFA. A participação do Estado foi estimada em 43,370 bilhões de FCFA, ou seja, (53%). No entanto, apenas 3,62% do orçamento estimado foi destinado ao Ministério da Saúde, contra 3,92% em 2012 e 3,69% em 2013.

167. A redução do orçamento do estado de ano para ano afecta o desempenho do sector, que agora enfrenta ameaças de surtos epidémicos, em particular a Doença do Vírus do Ébola (DVE)<sup>1</sup>. Além disso, essas dificuldades de financiamento por parte do Estado impactam no apoio do nível central aos níveis regional e periférico.

168. Vários parceiros de desenvolvimento participam nas intervenções e no financiamento do sector da saúde, na proporção de 47% da previsão orçamental. Existem parceiros no sistema das Nações Unidas e parceiros bilaterais e multilaterais.

169. As famílias também contribuem ao financiamento da saúde na proporção de 51% dos gastos de saúde por meio de pagamento directo (CNS, 2008)<sup>2</sup>.

170. No entanto, o país iniciou em 2012 a implementação do seguro de saúde obrigatório para os trabalhadores do sector público. O grande desafio é a rápida expansão do acesso ao seguro de saúde para os grupos mais vulneráveis. Algumas autoridades locais (câmaras municipais ou prefeituras) contribuem para o financiamento dos serviços de saúde pagando os salários de certas categorias de pessoal.

171. Globalmente, cerca de 77 mil milhões de francos CFA estão mobilizados em 2014, ou seja, 86% dos 90 mil milhões previstos para alcançar os objectivos estabelecidos no PNDS.

48

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Relatório Anual de Desempenho da Gestão 2014, Ministério da Saúde

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Observatório Mundial da Saúde, Abril de 2014

Além disso, os sistemas de financiamento solidário para os cuidados, que são a única maneira de permitir o acesso de todos aos serviços de cuidados de saúde, ainda estão localizados em apenas alguns distritos de saúde.

#### 1.4.1-Dotações orçamentais atribuídas ao sector da saúde entre 2011 e 2015

Ano 2011: 29.338.241.000 F CFA, ou 5,35% do orçamento geral;

Ano 2012: 38.644.228.000 F CFA, ou 5,88% do orçamento geral;

Ano 2013: 46.171.458.000 F CFA, ou 5,87% do orçamento geral;

Ano 2014: 45.838.882.000 F CFA, ou 5,52% do orçamento geral;

Ano 2015: 45.547.347.000 F CFA, ou 5,60% do orçamento geral.

#### 2-As prestações e o uso de serviços

### 2.1- A organização administrativa

172. O sistema de saúde do Togo é organizado numa pirâmide de saúde de três níveis: central, intermediário e periférico. De acordo com o Decreto nº 2012-006/PR, de 7 de Março de 2012, sobre a organização dos departamentos ministeriais, o Ministério da Saúde é composto pelos seguintes serviços:

- ▶ o nível central ou nacional que inclui o gabinete do Ministro da Saúde com os seus serviços, as suas instituições e organizações associados;
- ▶ a administração central composta pelo secretariado geral, pelas direcções-gerais e pelas direcções centrais;
- o nível intermediário, que inclui 6 direcções regionais da saúde (DRS);
- o nível periférico representado por 40 distritos sanitários.

## 2.2-Oferta de serviços

# 2.2.1-O sector público da assistência

173. Possui 963 estabelecimentos de saúde, todas as categorias combinadas, 79 estabelecimentos farmacêuticos, distribuídos desigualmente no território com uma plataforma técnica mais ou menos completa. A todas essas estruturas são adicionadas:

- a nível central, o Centro Nacional de Transfusão de Sangue (CNTS), o Instituto Nacional de Higiene (INH), que é um Laboratório Nacional de Referência (LNR) e o Centro Nacional de Equipamentos Ortopédicos (CNAO);
- a nível regional, o Centro Regional de Transfusão de Sangue na Região Central, e quatro (4) centros ortopédicos regionais (Atakpamé, Sokodé, Kara e Dapaong).

Tabela 4: Distribuição das formações sanitárias por região sanitária em 2014

				Região			
	Região		Lomé	Maríti	Planalt	Savan	Total
Estabelecimentos	Central	Kara	commune	ma	os	as	geral
CHU		1	2				3
CHR	1	1	1	1	1	1	6
Hospitais							
especializados	1			4	6	1	12
HP TIPO 1	1	4	4	3	4	3	19
HP TIPO 2	2	3	2	2	5	1	15
Policlínicas	1	1	1	3	3	1	10
USP TIPO 1	81	105	13	116	168	69	552
USP TIPO 2	19	26	48	49	29	18	189
Enfermarias	6		17		1	9	33
PMI	1	2	1		8		12
Postos de emergência		3	28	3	1		35
Casas de saúde	5			19	51	2	77
Total							
estabelecimentos de							
cuidados de saúde	118	146	117	200	277	105	963
Farmácias regionais							
de abastecimento	1	1	1	1	1	1	6
Repositórios							
farmacêuticos	8	15	4	16	22	7	73
Total							
estabelecimentos							
farmacêuticos	9	16	5	17	23	8	78

<u>Fontes</u>: Principais indicadores de saúde 2014, (Divisão de informações estatísticas, estudo e investigação) DISER/MS

174. **A nível didáctico**, existem onze (11) estruturas de formação distribuídas da seguinte forma:

▶ instituições de formação para auxiliares médicos e auxiliares de saúde:

- 2 Escolas Nacionais de Auxiliares Médicos (ENAM) em Kara e Lomé, 2 Escolas Nacionais de Obstetrícia (ENSF) em Kara e Lomé, e 1 Escola Nacional de ajuda sanitária em Sokodé.
- ▶ Instituições de formação em Ciências da Saúde: 1 Escola de auxiliares médicos (EAM), 1 Escola de Ciências e Técnicas de Biologia Alimentar (ESTBA), e 2 Faculdades de Ciências da Saúde e Farmácia em Kara e Lomé.
- ▶ 1 Centro de Formação em Saúde Pública (CFSP);
- ▶ 1 Escola Nacional de Administração (ENA) para a formação de gestores de serviços de saúde;
- ▶ 1 escola de enfermeiras Saint Jean de Dieu d'Afagnan (escola particular).

## 2.2.2 - O sector de cuidados privados

175. O sector privado de saúde no Togo tem 323 unidades de saúde e 187 farmácias. Consiste em:

- prestadores privados, sem fins lucrativos, principalmente religiosos e comunitários;
- prestadores privados com fins lucrativos, concentrados na capital;
- terapeutas tradicionais (curandeiros tradicionais), onipresentes no terreno.

## 2.2.3-Situação do "Cabanon"

176. O "Cabanon" é uma unidade de cuidados dedicada ao cuidado de prisioneiros doentes na prisão civil de Lomé. Este centro está localizado dentro do Centro Hospitalar Universitário Sylvanus Olympio (CHU SO), que é responsável pela organização e prestação de cuidados médicos e cirúrgicos, em regime hospitalar, em favor desses pacientes. Todos os agentes envolvidos no atendimento são funcionários do referido estabelecimento.

<u>Tabela nº 5</u>: Situação dos pacientes hospitalizados no CABANON do Centro Hospitalar Universitário Sylvanus Olympio (CHU SO) em 2015

Mês	Pessoal hospital		Pacientes curados	acientes Fugitivos Falecidos S Irados I			Dias de internação
	Н	M					
Jan.	12		7	0	5	2%	147
Fev.	32	2	33	0	1	0%	2.304
Março	16	2	15	2	1	0%	1.161
Abril	16	2	17	0	1	0%	871
Maio	15	0	15	0	0	0%	591
Junho	17	0	14	0	3	1%	1.072
Julho	22	0	20	0	2	1%	621
Agosto	31	0	31	0	0	0%	3.021
Set.	21	0	20	0	3	1%	966
Out.	31	0	30	0	1	0%	1.027
Nov.	24	0	21	0	3	1%	910
Dez.	35	1	34	0	2	1%	1.242
Total	272	7	257	2	22	8%	13.933

177. A tabela acima mostra que, em 2015, 279 presos foram hospitalizados por um total de 13.933 dias de internação. A taxa de mortalidade é de 8% e as principais doenças encontradas são o edema infeccioso, a malária, a pneumonia, a epigastralgia, a dor abdominal e alguns casos raros de hérnias e hipertensão.

## 178. Com base nesses dados, as seguintes anomalias são anotadas:

- a superlotação do centro muito pequeno com apenas 30 camas para hospitalização; o que leva a um congestionamento do local caracterizado pela falta de lugares e camas;
- o período de hospitalização permanece muito longo (em média, 1102 dias por mês). Isso porque algumas hospitalizações são complacentes; o centro se torna um local de refúgio e descanso para vários prisioneiros que se recusam a voltar para a prisão após a sua recuperação.
- a alta taxa de mortalidade (8%); o que seria devido às condições difíceis no cuidado dos pacientes.

## 179. Diante desta situação, três problemas principais surgem no CHU SO:

- a falta de pessoal médico para o atendimento dos pacientes, uma vez que não há previsão para um médico especialmente designado para esse centro. Isso cria uma carga de trabalho adicional para o pessoal que trabalha nessa área, enquanto não recebe nenhuma gratificação ou garantia de incentivo;
- deterioração das condições de trabalho, expondo não só os pacientes às infecções nosocomiais, mas também o pessoal hospitalar a qualquer risco;
- a maior parte dos custos relacionados à hospitalização de prisioneiros é fornecida pelo Departamento de Serviços Sociais do CHU SO, uma vez que a maioria desses prisioneiros é abandonada pelos pais. Nenhuma medida de acompanhamento também foi fornecida pela administração penitenciária para o apoio financeiro dos cuidados. A tabela a seguir ilustra bem a situação.

<u>Tabela n.º 6</u>: Resumo dos casos de assistência social de presos doentes em 2015

Áreas	Número atendimen	-	entes em	Total	Montante dos cuidados
	Homens	Mulher es	Crianças		
Consultas	162	19	01	182	511.000
Vários tratamentos médico-cirúrgicos	37	04	01	42	279.006
Hospitalização	176	12	00	188	9.889.400
Medicamentos	07	01	00	08	117.020
Total	382*	36	02	420	10.796.426

**<u>Fonte</u>**: Esse número inclui o número de internações e consultas ambulatoriais.

180. De acordo com os dados desta tabela, o atendimento a 420 presos doentes em 2015 foi coberto pelo Departamento de Assuntos Sociais no valor de 10.796.426 francos CFA, ou 4% do subsídio concedido a esse serviço para casos sociais, especialmente para diálise. Esta situação pesa no orçamento do CHU SO e, especificamente, na capacidade do serviço social para assistir outros casos sociais importantes.

A fim de melhorar as condições de hospitalização de pacientes e de trabalho dentro do Cabanon, é imperativo que:

- o centro seja reconstruído com a extensão das salas de internação, oferecendo uma sala específica para as mulheres;
- o centro está equipado com camas hospitalares para impedir que os pacientes se encontrem no chão da sala de tratamento;
- uma equipa médica é especialmente designada para o Cabanon, dado o crescente número de hospitalizações;
- um fundo específico é disponibilizado aos assuntos sociais para o apoio financeiro desses casos sociais (prisioneiros doentes);

- a administração sanitária e penitenciária define a duração máxima da hospitalização desses presos para que haja uma rotatividade no uso das camas de hospitalização de Cabanon;
- a administração penitenciária prevê medidas de acompanhamento para o atendimento de presos doentes que são evacuados para o hospital. SO.

<u>Tabela nº 7</u>: Formações sanitárias do sector privado

	Região		Lomé	Região			Total
Estabelecimentos	Central	Kara	commune	Marítima	Planaltos	Savanas	geral
Clínicas privadas	6	2	61	13	3	1	86
Prática privada	4	5	193	13	19	3	237
Total: estabelecimentos de cuidados de saúde	10	7	254	26	22	4	323
Oficinas farmacêuticas	02	04	02	05	46	128	187

<u>Fontes</u>: Principais indicadores de saúde 2014, DISER/MS

#### 3-A cobertura de saúde

- 181. Apesar dessa boa acessibilidade geográfica à prestação de serviços de saúde, o uso efectivo dos serviços públicos de saúde foi consideravelmente reduzido nos últimos anos. A taxa de atendimento curativo das unidades de saúde pública permanece baixa e flutua entre 29% e 31% de 2009 a 2013.
- 182. A degradação contínua das infra-estruturas e dos equipamentos, a falta de pessoal e a sua desmotivação, a má recepção, a proliferação de farmácias de rua, clínicas "selvagens" (clínicas sem credenciamento), a má qualidade de atendimento e o custo relativamente alto de benefícios, sem esquecer o desenvolvimento do sector privado de cuidados de saúde, explicariam esta subutilização dos serviços públicos de cuidados curativos.

#### 4-Os recursos humanos

183. O número total de recursos humanos em saúde nos sectores público e privado aumentou de 11.154 em 2013 para 13.855 em 2014. Esta evolução foi conseguida

graças ao concurso regionalizado, que permitiu recrutar, em 2014, 10.107 profissionais de saúde.

184. Assim, o pessoal traçador directo de cuidados de saúde aumentou<sup>3</sup> de 3.425 em 2013 para 4.715 em 2014, representando 42% do total da equipa total. Esta situação exige que o recrutamento de pessoal de assistência esteja em conformidade com os padrões segundo os quais esse pessoal representa dois terços de todos os recursos humanos em saúde.

<u>Tabela n°8</u>: Situação do pessoal traçador directo de cuidados de saúde em 2013 e 2014

Categoria de pessoal	2013			2014			
	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	
Médicos	395	64	459	408	136	544	
Enfermeiros	1.238	136	1.374	1.435	478	1.913	
(IDE+IAE)							
<b>Técnicos</b> superiores	672	113	785	784	261	1.045	
de cuidados de saúde							
Parteiras / Parteiras	753	54	807	909	303	1.212	
Auxiliares							
TOTAL Pessoal	3.058	367	3.425	3.536	1.179	4.715	
marcador							

<u>Fonte:</u> Relatório de Desempenho da Gestão de 2014 (Ministério da Saúde/Direcção de Recursos Humanos)

185. Os principais rácios (população / pessoal) de saúde, em 2014, são os seguintes:

- ♦ 7 médicos por 100.000 habitantes em 2013 contra 8 médicos em 2014;
- ♦ 21 enfermeiros por 100.000 habitantes em 2013 contra 28 enfermeiros por 100.000 habitantes em 2014;
- ♦ 12 parteiras por 100.000 habitantes em 2013 contra 18 parteiras em 2014;
- ♦ 12 técnicos superiores de atendimento por 100.000 habitantes em 2013 contra 15 técnicos superiores de atendimento em 2014.
- ♦ 69 agentes traçadores por 100.000 habitantes em 2014.

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> DRH/MS, ano 2014

186. As normas internacionais prevêem uma densidade de 100 agentes traçadores por 100.000 habitantes (1 agente por 1.000 habitantes). Tendo em conta esses padrões, os países com uma densidade de 77 ou menos (médicos enfermeiros obstetras) por 100.000 habitantes são países com densidade muito baixa<sup>4</sup>; o que coloca o Togo entre os países com densidade muito baixa de pessoal traçador.

187. Segue-se dessa situação que lacunas significativas ainda precisam ser preenchidas em termos de padrões. Esta escassez de pessoal de atendimento, especialmente especialistas, afecta a qualidade dos cuidados e serviços prestados à população togolesa. Por conseguinte, deve ser feito um esforço para melhorar a densidade dos agentes traçadores de cuidados de saúde no sistema de saúde no Togo.

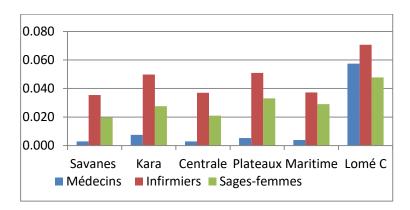
188. A distribuição dos agentes médicos e paramédicos (traçadores de cuidados de saúde) revela não apenas uma escassez de pessoal, mas também disparidades regionais. 36,51% dos agentes estão concentrados em Lomé Commune contra apenas 9,26% nas Savanas e 15,67% na região dos Planaltos.

189. Especificamente, cerca de 69% do pessoal médico (clínicos gerais, médicos especialistas, farmacêuticos, dentistas) praticam em Lomé em detrimento de outras regiões. Isso levou à ausência dessas categorias, especialmente em unidades de saúde em regiões de difícil acesso (Relatório Anual da DRH, 2014).

190. Um estudo realizado pelo Banco Mundial confirma essa situação, observando que 75% dos médicos estavam concentrados em áreas urbanas, onde vive 20% da população. Isso implica que apenas 17% chegam às áreas rurais, onde se encontra a maioria das necessidades (Banco Mundial, 2013).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Estudo de Viabilidade do Projecto de Apoio ao Sector da Saúde do Togo, 15 de Setembro 2009 (P. 15)

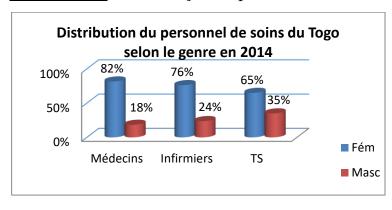
**Gráfico nº 3:** Repartição por região de pessoal traçador de cuidados de saúde em 2014



Fonte: Construído a partir de dados

- 191. Mesmo o concurso regionalizado de 2013 não reduziu significativamente as disparidades regionais.
- 192. Em termos de sexo, globalmente, a disparidade não é tão notável porque há empregos no Togo especificamente exercidos por mulheres (Parteiras e Parteiras Auxiliares do Estado). A proporção de pessoal feminino é de 43,06% em comparação com 56,94% do pessoal masculino.

Gráfico nº 4: Distribuição do pessoal de saúde do Togo por género em 2014



Fonte: Construído a partir de dados

- 193. No entanto, o gráfico acima mostra a disparidade nas categorias de enfermeiros, técnicos superiores de saúde e médicos. Os concursos de recrutamento deveriam considerar o sexo na definição de critérios de selecção de candidatos.
- 194. No geral, o sistema de saúde enfrenta uma deficiência de qualidade e quantidade de recursos humanos (RH). Essa deficiência está relacionada principalmente ao

recrutamento baixo e irregular, às mortes e à fuga de cérebros sem reposição e ao baixo reforço das capacidades dos RH disponíveis.

195. A fim de reduzir o défice, foram consideradas as seguintes medidas:

- a reforma dos sistemas de gestão e produção de recursos humanos em saúde (RHS) desde 2012, com a criação de uma direcção dos RHS e o estabelecimento de ferramentas e mecanismos de gestão;
- o reforço das capacidades por meio de formações certificadas, especializadas e qualificadas de alguns profissionais de saúde e gestores de RH com apoio financeiro de parceiros (2012-2014);
- o recrutamento regionalizado de 1107 novos funcionários (pessoal médico e paramédico) em 2014;
- a conclusão do estudo do mercado de trabalho do pessoal de saúde no Togo, em Julho de 2015, com o apoio da OMS, que levou ao desenvolvimento de um novo plano para o desenvolvimento e gestão de recursos humanos em saúde (PDRHS, 2016-2020), actualmente em fase de validação, cujo objectivo é ter, em 2020, em todos os níveis, do sistema de saúde, recursos humanos adequados em quantidade e qualidade, motivados, eficientes e equitativamente distribuídos assegurar a cobertura universal de saúde.

#### 5-A situação sanitária

196. A situação sanitária no Togo é caracterizada por níveis ainda elevados de morbilidade e mortalidade. O perfil de mortalidade continua marcado por doenças infecciosas, embora as doenças não transmissíveis estejam aumentando cada vez mais, sinal de que a transição epidemiológica está em andamento. A maioria dos indicadores de saúde, especialmente aqueles relacionados aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), progrediram pouco.<sup>5</sup>

197. Segundo dados da Divisão de População das Nações Unidas, a expectativa de vida ao nascer no Togo foi estimada em 63,3 anos em 2010 (60 anos para homens e 65 anos para mulheres).

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Observatório Mundial da Saúde, Abril de 2014; http://apps.who.int/gho/data/node.cco

**Tabela nº 9:** Resumo dos Indicadores Gerais de Saúde no Togo entre 2012 e 2014

Indicadores	2012	2013	2014
Número de formações sanitárias	1.019	1.019	1.286
Número de camas de hospitalização	4.440	4.533	ND
Número de habitantes por médico	12.110	14.410	12.500
Número de habitantes por enfermeiro com diploma do Estado	3.414	4.814	3.571
Número de habitantes por parteira	6.872	8.197	5.556
Número de mulheres em idade fértil por parteira	1.608	2.050	ND
Número de habitantes por assistente de enfermagem	1.195	1.500	1.449
Taxa de frequência das formações sanitárias (%)	33	31	34
Taxa de mortalidade no meio hospitalar (°/00)	80,4	77,7	ND
Taxa de utilização das camas (%)	44,6	45,2	ND

<u>Fonte</u>: Principais indicadores de saúde 2014; (Divisão de informações estatísticas, estudo e investigação/ Ministério da Saúde (DISER / MS).

198. A tabela acima mostra uma evolução relativa dos indicadores gerais de saúde de 2012 a 2014. Essa evolução, no entanto, não segue as crescentes necessidades das populações.

## 5.1-Doença evitável pela vacinação

199. Estas são tuberculose, difteria, coqueluche, tétano, sarampo, poliomielite, cobertos pelo Programa Ampliado de Imunização. Os alvos são crianças de 0 a 11 meses e mulheres grávidas para o tétano materno-neonatal. Além dessas doenças, acrescentam-se hoje a febre amarela, a hepatite B e a infecção por Haemophilusinfluenzae B.

#### 5.2-Saúde materno-infantil

200. Os resultados do Terceiro Inquérito Demográfico e de Saúde do Togo (EDST III, 2013-2014) revelam que:

• A taxa de mortalidade infantil passou de 78‰ para 49‰ em 2014 (EDST III), para uma meta de 47‰ esperada em 2015.

- A taxa de mortalidade infanto-juvenil, por sua vez, passou de 123‰ para 88 por mil nascidos vivos entre 2010 e 2014, contra uma meta esperada de 71‰ em 2015. Globalmente, há uma redução na mortalidade infanto-juvenil, embora as metas não estejam sendo atingidas. Essa taxa é significativamente inferior nas áreas urbanas (69%) do que nas áreas rurais (106%). A redução foi possível graças ao projecto MILDA, ao controlo da malária, diarreia e pneumonia em comunidades por agentes comunitários de saúde (ACS), à cobertura de imunização, à redução da desnutrição crónica através do controlo da desnutrição aguda, da promoção do aleitamento materno exclusivo e da detecção activa de desnutrição na comunidade.
- A taxa de mortalidade neonatal passou de 39‰ em 2010 para 27‰ em 2014 por mil nascidos vivos, para uma meta esperada de 25 por mil nascidos vivos em 2015. Isto pode ser explicado por melhorias na cobertura dos serviços de saúde materna e infantil / planificação familiar (SMI PF), em particular a cobertura dos cuidados obstétricos e neonatais de emergência de base (43% contra 40% esperados em 2014), de Casal-Ano-Protecção e Cuidados Prénatais (CPN4) (90,96% de desempenho), de partos assistidos e cesarianas. Além disso, a taxa de mortalidade neonatal é maior entre meninos do que meninas (35‰ contra 23‰) e é responsável por mais de um terço de todas as mortes de crianças menores de 5 anos de idade. Principais causas: infecções graves, prematuridade e asfixia<sup>6</sup>.

201. Para a mortalidade infantil, aumentou de 78 para 49 por mil em 2014 (EDST III), para uma meta de 47 por mil esperada em 2015.

- A taxa de mortalidade infanto-juvenil passou de 123 para 88 por 1.000 nascidos vivos entre 2010 e 2014, contra uma meta esperada de 71 em 2015. Globalmente, há uma redução na mortalidade infanto-juvenil, embora as metas não sejam atingidas. Esta redução significativa foi possível graças às sensibilizações do Ministério da Saúde, financiadas pelo Governo togolês e parceiros financeiros, como a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNFPA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
- A taxa de mortalidade materna diminuiu ligeiramente de 478 por 100.000 nascidos vivos em 2008 para 401 por 100.000 (EDST3, 2013-2014). Essa taxa permanece abaixo da meta esperada de 160 por 100.000 nascimentos no PNDS 2015. O mau desempenho deste indicador pode ser explicado pela persistência de partos em casa, várias maternidades ainda são ocupadas por pessoal de saúde não qualificado, a falta de competências, de cuidados obstétricos e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> EDST III (2013-2014), páginas 183-185

- neonatais de emergência, de equipamento necessário, a baixa disponibilidade de medicamentos essenciais, produtos sanguíneos e insuficiência na organização do sistema de referência e contra referência.
- A percentagem de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado diminuiu para 59% (EDST, 2013-2014). A proporção de mães que beneficiaram de consultas pré-natais é de 73% (EDCT, 2013-2014) em comparação a 83,8% em 2010 (MICS4).
- 202. A maioria dos indicadores de saúde materno-infantil melhorou ligeiramente entre 2008 e 2014. Esta ligeira melhoria pode dever-se aos progressos registados na cobertura da prevenção e tratamento da vacinação e do paludismo, ao reforço das capacidades de materiais e competências dos cuidados obstétricos e neonatais de emergência de base (SONUB) e dos cuidados obstétricos e neonatais de emergência completos (SONUC), à melhoria da disponibilidade de parteiras e parteiras auxiliares desde 2012, através do voluntariado, reforçado em 2014 pelo recrutamento pelo serviço civil de 105 parteiras.
- 203. Em relação à planificação familiar, entre as mulheres usuárias de contracepção, 17% optaram por métodos modernos de acordo com a EDST, 2013-2014. No entanto, a necessidade não satisfeita de planificação familiar persiste, mesmo se experimenta uma diminuição de 40,6% a 34% entre 2010 (MICS4) e 2013, de acordo com o Inquérito Demográfico e de Saúde do Togo (EDSTIII) para todos os métodos.
- 204. Estrategicamente, o país visa tornar os serviços de saúde reprodutiva disponíveis e acessíveis para atender a todas as necessidades. Para este fim, foi implementado um plano plurianual para o reposicionamento da planificação familiar (2012-2017). As actividades de saúde destinadas a jovens e adolescentes são limitadas aos serviços oferecidos nas unidades de saúde, especialmente aquelas que integram a saúde reprodutiva.
- 205. Uma das estratégias adoptadas pelo governo togolês nesta área é a Campanha para Acelerar a Redução da Mortalidade Materna Neonatal e Infantil (CARMMA), lançada desde 2010 pelo Chefe de Estado e cujo tema é intitulado "Nenhuma mulher deveria morrer dando à luz". Nesta perspectiva, várias acções foram realizadas, incluindo:
- ▶ bolsa cesariana desde 2012. De acordo com as estimativas do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o custo médio deste acto é estimado em 80.000 francos CFA, dos quais 90% são suportados pelo Estado. Quase 94% das cesarianas foram subvencionadas em 2014;
- desenvolvimento e implementação do plano estratégico para combater a fístula;

- realização de 8 campanhas de triagem e tratamento de casos de fístula obstétrica entre 2011 e 2014, que possibilitaram o atendimento de 236 mulheres em 2011 e 32 em 2014;
- ▶ fornecimento de instalações de saúde em kits de cesariana, incluindo 14.024 kits em 2014, consistindo de 11.490 kits de anestesia espinal e 2.534 kits de anestesia geral;
- ▶ apoio financeiro e técnico do Estado a 22 unidades de saúde pública para a implementação da subvenção da cesariana;
- avaliação das necessidades em cuidados obstétricos e neonatais de emergência (SONU);
- ▶ mapeamento dos serviços dos cuidados obstétricos e neonatais de emergência oferecidos em 2013;
- ▶ desenvolvimento e implementação do plano de reposicionamento da PF (2013-2017) que mobilizou vários parceiros financeiros para a aquisição de produtos contraceptivos em 2014.

#### 5.3-Situação da imunização:

206. De acordo com dados da EDST III (2013-2014), 55% das crianças receberam todas as oito doses das vacinas do Programa Ampliado de Imunização antes de seu primeiro aniversário, enquanto 43% estavam totalmente imunizadas antes de seu primeiro aniversário. Ao mesmo tempo, 4% das crianças não receberam nenhuma dose de vacina. Especificamente, 95% das crianças foram vacinadas contra o BCG. Nos casos de polio3, DTP-HepB-Hib3 e sarampo, a cobertura é de 73%, 82% e 66%, respectivamente. Essa cobertura de vacinação oculta as disparidades de género (59% para meninas contra 64% para meninos) e de acordo com as localidades (59% nas áreas rurais, em comparação com 66% nas áreas urbanas).

207. Graças ao apoio da Aliança Global para Vacinas e Imunização (GAVI), o Togo introduziu, desde 2008, no Programa Ampliado de Imunização de rotina a vacina pentavalente DTP-HepB-Hib contra a difteria, coqueluche, tétano, a Hepatite B e Infecções por Hemofilia Influenza BB (Hib) e a Hepatite B (Hep B), além de DTCoq.

208. Além disso, em 2014, duas novas vacinas: a vacina PCV 13 contra a pneumocócica e a vacina Rotarix contra o vírus da podridão foram adicionadas ao programa de imunização de rotina para reduzir a incidência de diarreia por rotavírus e de doença pneumocócica entre as crianças com menos de 5 anos.

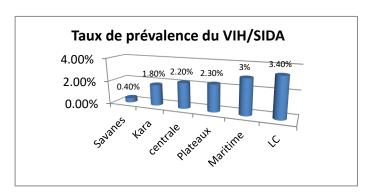
#### 209. Outras acções realizadas:

- duas rodadas de uma campanha nacional para imunizar crianças de 0 a 59 meses contra a pólio como parte do processo de erradicação da poliomielite;
- uma campanha de vacinação preventiva para pessoas de 1 a 29 anos contra a meningite meningocócica A nas regiões dos Planaltos, no Centro, Kara e Savanas, com a vacina MenAfriVac;
- a imunização de rotina através da implementação nos 40 distritos de saúde da abordagem que visa atingir todos os distritos, consistindo em sessões de imunização para crianças de 0 a 11 meses de idade e mulheres grávidas em estratégias fixas e avançadas.

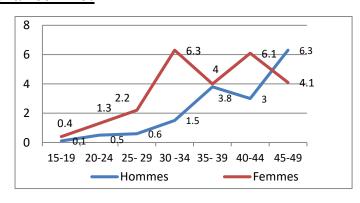
#### 5.4-O VIH/SIDA

210. A prevalência do VIH na população de 15 a 49 anos caiu de 3,2% em 2006<sup>7</sup> para 2,5% em 2013 (EDST III, 2013-2014). É quase duas vezes mais alta para as mulheres do que para os homens (3,1% contra 1,7%), cerca de duas vezes mais alta nas áreas urbanas que nas rurais (3,6% contra 1,6%).

Gráfico nº 5: Prevalência do VIH por sexo e idade



#### Gráfico nº 6:

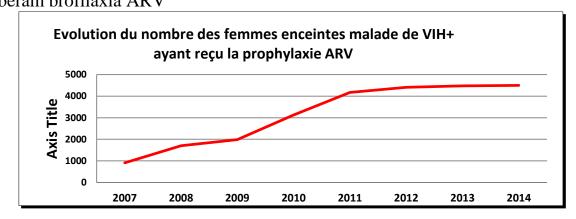


Fonte: Construído a partir de dados

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>ONUSIDA/OMS), 2013

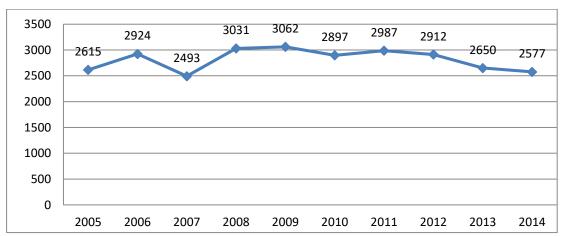
211. No total 57. 356 pessoas vivendo com o VIH (PVHIV) estão registradas em 31 de Dezembro de 2014. O número de PVHIV que recebem anti-retrovirais (ARV) aumentou de 34.489 em 2013 para 37.511 em 2014, das quais 71% eram do sexo feminino. Isto confirma a feminização da infecção pelo VIH. Em termos de distribuição etária, as crianças representam 7,62% do grupo activo. Das 3.555 crianças que vivem com o VIH registadas em centros de tratamento médico, 2.861 estão sob tratamento de ARV, ou seja, 20,23% de todas as crianças elegíveis esperadas. Das 4.861 mulheres grávidas seropositivas, 4.496 beneficiaram de ARV.

<u>Gráfico nº 7</u>: Evolução do número de mulheres grávidas com VIH que receberam profilaxia ARV



Fonte: Construído a partir de dados

<u>Gráfico nº 8</u>: Situação dos casos de TB com co-infecção TB / VIH11



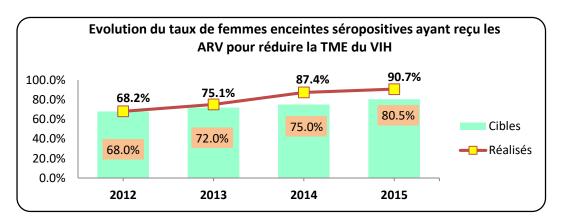
<u>Fonte</u>: Relatório Anual 2014, Programa Nacional de luta contra a tuberculose (PNLT)

- 212. Cerca de 21% dos 2.577 pacientes sofrem da forma pulmonar de tuberculose com co-infecção TB/VIH11. Em resposta a esta situação, foi desenvolvido e implementado um plano de colaboração entre os programas nacionais de combate às duas doenças.
- 213. Organizações da sociedade civil envolvidas na resposta ao VIH, magistrados, chefes tradicionais e prefeitos foram treinados e sensibilizados sobre a lei sobre a protecção de pessoas vivendo com o VIH / SIDA e os problemas de discriminação e estigmatização<sup>8</sup>.
- 214. Nesta perspetiva, a actual Política Nacional de luta contra o VIH / SIDA no Togo "Visão 2020" de 2012 define, por seu turno, quatro orientações:
  - respeitar a equidade e a igualdade no acesso da população aos serviços de prevenção, atendimento, tratamento e apoio;
  - combater a discriminação e a estigmatização na sociedade togolesa;
  - reforçar leis e políticas sobre a protecção de indivíduos com relação ao VIH;
  - proteger grupos marginalizados e minorias sexuais.<sup>9</sup>
- 215. Essa Política foi implementada através da implementação de algumas estratégias, incluindo a Estratégia Nacional para o Acesso Universal aos Serviços de Tratamento, Cuidados e Apoio e a Estratégia Nacional para Aumentar os Serviços para a Prevenção da Transmissão do VIH de mãe para filho no Togo.
- 216. Nesta base, a implementação de intervenções de prevenção da transmissão de mãe para filho, de 2012 a 2015, registou progressos significativos em termos de prestação e utilização de serviços, bem como estratégias de implementação. Da opção A, a prevenção da transmissão de mãe para filho passou para a opção B e depois para a opção B+, que é um tratamento ARV vitalício para mulheres grávidas seropositivas, a fim de melhorar a sua sobrevivência e a dos seus filhos. A superação das metas estabelecidas no PNDS deve-se à extensão dos locais de prevenção da transmissão de mãe para filho, cuja cobertura é actualmente de 80%, a aceitação da triagem por mulheres, a disponibilidade aceitável de insumos (testes e ARV), e a organização dos centros de prevenção da transmissão de mãe para filho iniciou os tratamentos ARV na ausência da taxa de CD4. O gráfico abaixo mostra a acessibilidade das mulheres e crianças aos tratamentos ARV.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>Política Nacional de luta contra o VIH / SIDA nos locais de trabalho, 2005

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>Política Nacional de luta contra o VIH e SIDA no Togo «Visão 2020», 2012

<u>Gráfico</u> n° 9: Tendências em mulheres grávidas seropositivas que recebem tratamentos ARV para reduzir a transmissão do VIH de mãe para filho



**Fonte**: Relatórios anuais das actividades do PNLS

217. Para além dos sucessos registados, alguns estrangulamentos ainda devem ser superados, nomeadamente a baixa taxa de notificação de crianças expostas (59% em 2014), o acompanhamento insuficiente do grupo mãe-filho, a baixa taxa de acesso aos balanços de monitoramento biológico das mulheres, o baixo nível de descentralização no fornecimento de insumos ao nível distrital, resultando em interrupções no local com disponibilidades no nível central e, finalmente, a taxa de transmissão de mãe para filho, que permanece alta em 14,7%, a 18 meses de idade.

#### 5.5-A tuberculose

218. No final de 2012, o LNR iniciou o Genexpert, que permite o diagnóstico rápido da resistência à rifampicina em menos de 2 horas. O protocolo experimental de 9 meses da UNION é o aplicado no Togo. Além disso, foram notificados, em 2013, 16 casos de TB MDR (tuberculose multirresistente).

#### 5.6-A malária

219. No Togo, a malária é a principal causa de morbidade e mortalidade hospitalar, com alta vulnerabilidade de crianças menores de cinco anos. É endémica com uma transmissão que dura a maior parte do ano em todo o país. Em média, representa 46% da taxa de morbidade em 2013, comparada a 42% em 2008. A mortalidade hospitalar caiu de 20% em 2008 para 12,26% em 2013, com uma letalidade média de 3% <sup>10</sup>. A prevalência de malária entre crianças de 6-59 meses é de 36%, e vai de 15% em áreas urbanas a 47% em áreas rurais. <sup>11</sup>

67

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Principais indicadores de saúde no Togo, DISER 2013

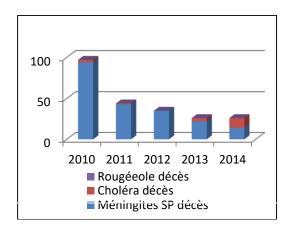
<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> EDSTIII (2013-2014)

- 220. Em termos de prevenção da malária, deve-se notar um baixo uso de mosquiteiros impregnados de longa duração de acção (MILDA) 33,5% em geral e 42,7% em crianças menores de 5 anos de acordo com o EDST III 2013-2014, enquanto a meta é de 85%. Esse baixo uso está relacionado ao comportamento da população e à inadequação da comunicação de proximidade. Medidas são previstas para melhorar a comunicação local e mudar o comportamento.
- 221. Em relação ao tratamento preventivo intermitente, foram atendidas 168.841 mulheres grávidas em 2014, contra 145.019 em 2013. Esta melhoria deve-se à formação de prestadores em 2013 e à melhoria da disponibilidade de insumos em 2014.
- 222. Tendo em conta a nova política terapêutica da malária, estão a ser utilizadas combinações terapêuticas à base de artemisinina para tratar a malária não complicada à custa da cloroquina ineficiente. Enquanto isso, a combinação sulfadoxina-pirimetamina é usada como um tratamento preventivo intermitente para prevenir a malária durante a gravidez.
- 223. As principais intervenções realizadas no combate à malária em 2014 são: a intensificação da mobilização social com a gestão gratuita de casos de malária não complicada, o tratamento preventivo intermitente (TPI) em gestantes, a quimioprevenção da malária sazonal em crianças menores de cinco anos nos distritos de Tône, Kpendjal, Tandjoaré e Cinkassé da Região das Savanas, a campanha de distribuição em massa de mosquiteiros impregnados de longa duração de acção (MILDA).

# 5.7-Sarampo, cólera e meningite

224. Nos gráficos a seguir, observa-se que recorrentes epidemias anuais de cólera e meningite continuam a reclamar muitas vidas, com taxas de letalidade ainda elevadas entre 2010 e 2014. A meningite é a doença mais letal, com 94 mortes em 2010, contra 14 em 2014, seguida da cólera. Por outro lado, para o sarampo, que é uma doença muito mórbida, nenhuma morte foi registada durante todo o período.

**Gráfico 10**: Situação de morte entre 2010 e 2014



## 8-Doenças Diarreicas

225. A prevalência de doenças diarreicas é de 15% e representa quase 14% das causas de mortalidade infantil. As causas dessas doenças são: infecção, desnutrição, falta de acesso a água potável, más práticas de higiene e de eliminação dos resíduos.

226. Em termos de cuidados, as estruturas e os meios são inadequados para lidar com situações epidémicas. Para superar este problema, o Estado togolês criou um comité de gestão de epidemias e um centro de atendimento adaptado para casos dessas doenças epidémicas.

# 5.9-Doenças Tropicais Negligenciadas (DTN).

227. Elas são abundantes em todas as comunidades togolesas, principalmente nas faixas mais pobres. Um total de 1.733 novos casos de DTN foram detectadas e tratadas, incluindo 1423 de linfoedemas, 150 de hidrocelos, 67 de úlceras de Buruli e 93 de lepra. 1.962 antigos casos de DTN foram monitorados em 2014. Existe 100% de cobertura geográfica para todas as intervenções de TDM (tratamento com praziquantel, albendazol e ivermectina).

228. Em 2014, a gestão integrada de DTN foi marcada por várias actividades, incluindo: workshops de formação, tratamentos em massa, busca activa e controlo de casos, supervisão, vigilância sentinela, monitorização, avaliação e pesquisa operacional, desenvolvimento do plano estratégico para a eliminação da oncocercose.

229. A shigelose ocorre esporadicamente em todo o país. A prevalência de microfilárias varia entre 1% e 20%, como resultado dos esforços nacionais para controlar essa doença.

230. A oncocercose ou cegueira dos rios: até o momento, a ONG Sightsavers é a principal parceira do Programa Nacional de Controle da Oncocercose. Em 2014, a prevalência do Togo é a seguinte: três prefeituras livres de 35; seis prefeituras com uma prevalência nula (0%), vinte prefeituras com uma prevalência entre 0,1% e 4,9% e seis prefeituras com uma prevalência entre 5% e 26,5%.

#### 5.10-Doenças não transmissíveis (DNT).

- 231. Os resultados do primeiro estudo STEPS realizado em 2010 sobre os factores de risco de DNT revelaram que a prevalência de hipertensão arterial, o principal factor de risco para acidentes vasculares cerebrais e ataques cardíacos, foi de 19,6%, e a da diabetes foi estimada em 2,6%, na população de 15 a 64 anos. As doenças cardiovasculares foram responsáveis por 6% das mortes nos serviços de saúde em todo o país.
- 232. Além disso, os cancros estão surgindo no país e sua prevalência hospitalar é a seguinte: cancro do colo do útero 0,2%, da mama 0,1%, da próstata 0,2%. Importa ainda notar outros flagelos como o tabagismo, que tem uma prevalência de 6,8%. Para lidar com este surgimento, o governo togolês criou um centro de oncologia para a prevenção e gestão de cancros.
- 233. As feridas e lesões: em 2013, ficaram em quinto lugar entre as causas de consulta curativa hospitalar com uma letalidade de 2%. As principais causas de sua ocorrência são acidentes rodoviários, acidentes domésticos e lesões rurais.
- 234. Na luta contra essas DNT, várias acções foram realizadas no nível dos diferentes componentes:
- adopção da lei anti-tabaco em 2013;
- integração do pacote de intervenções essenciais contra doenças não transmissíveis
   (DNT) na atenção primária à saúde em quase todas as regiões, formação do pessoal de saúde sobre a gestão de várias doenças em 2012;
- triagem em massa de casos de DNT desde 2012;
- avaliação do tabagismo nas escolas em 2013;
- pesquisa rápida sobre a avaliação da cegueira na população em geral.

# 5.11-Desnutrição e défice nutricional

235. É o resultado de uma nutrição inadequada devido a práticas alimentares inapropriadas e à prevalência de doenças infecciosas e parasitárias que se

desenvolvem em condições de higiene ambientais, individuais e colectivas precárias. O perfil nutricional é caracterizado por baixo peso, baixa estatura, perda de peso e obesidade.

236. A taxa de desnutrição crónica caiu de 29,7% em 2010 para 27%, dos quais 10% em forma grave contra 23,7% (T/A <2 desvio padrão). Este desempenho deve-se à implementação de intervenções específicas de nutrição, incluindo a gestão da desnutrição aguda, a triagem activa da desnutrição na comunidade por parte das ASC, as actividades de alguns grupos de apoio para a ANJE, as campanhas de suplementação de vitamina A e de desparasitação com albendazol, a fortificação de alimentos. No entanto, o principal gargalo é o subfinanciamento da ampliação dessas intervenções. A desnutrição crónica afecta 33% das crianças que vivem em áreas rurais, em comparação com 16% nas áreas urbanas, com disparidades entre as regiões que variam de 15% na comuna de Lomé a 34% na região das Savanas.

237. A taxa de desnutrição aguda é de 6,5% em 2014 (P/T <2 desvio padrão) em comparação com 14,3% em 2010 para crianças menores de cinco (5) anos de idade. Em relação à idade, a prevalência da maior desnutrição aguda é registrada na faixa etária de 9 a 11 meses, onde 24% das crianças são muito magras. Em relação ao seu tamanho, a proporção de crianças que sofrem de desnutrição aguda aumenta de 11% entre as crianças na faixa etária de 12 a 17 meses, para 5% nas de 24 a 35 meses e de 3 a 48-59 meses. Além disso, a desnutrição aguda parece estar relacionada com o tamanho das crianças ao nascer, ao nível de educação da mãe e ao bem-estar económico dos agregados familiares, à situação económica dos agregados familiares (4% em comparação com 8% dos agregados familiares pobres).

238. O baixo peso resulta num peso reduzido em relação à idade. Segundo o inquérito EDST III, a taxa de prevalência é de 16% em comparação com 26% em 2010 para crianças menores de cinco (5) anos de idade; 12% na forma moderada e 4% na forma grave. É de 19% nas zonas rurais, em comparação com 11% nas áreas urbanas, 24% na região das Savanas e 10% em Lomé. Em relação à idade, é maior (24%) para crianças de 9 a 11 meses.

239. As deficiências de micronutrientes (ferro, iodo, vitamina A) também são comuns. A taxa de cobertura para a suplementação de vitamina A do Programa Ampliado de Imunização de rotina em 2014 é, respectivamente, de 99% das crianças de 6 a 59 meses e 77% das mulheres que<sup>12</sup> amamentam. A prevalência de anemia

\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Relatório de actividades 2014; Serviço de Nutrição/MSPS

permanece alta e é estimada em quase 70% na faixa etária das crianças de 6-59 meses.

#### 6-O verme da Guiné

O Togo foi certificado em Fevereiro de 2012 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um país que erradicou o verme da Guiné.

### 7-Higiene e saneamento

- 240. A proporção de agregados familiares que utilizam latrinas melhoradas nas zonas rurais aumentou de 5,31% em 2013 para 8,64% em 2014, para uma meta de 10%. Este progresso foi conseguido graças ao apoio financeiro do Fundo Mundial de Saneamento para a implementação do projecto "Togo sem defecação a céu aberto" (TOGO SANDAL), que permitiu construir em 2014 mais de 7.500 latrinas em meio rural das Savanas, de Kara e dos Planaltos. Além dessas áreas, as Prefeituras de Lagos, Vo e Bas-Mono, no Marítimo, também beneficiam da implementação da abordagem de "Saneamento total liderado pela Comunidade" como parte do projecto FACILITE EAU. Para além destes projectos, é importante notar a consolidação dos parceiros envolvidos no saneamento básico no Togo dentro de um Conselho que permitiu a harmonização das suas intervenções em benefício das populações e a recolha de dados sobre as suas realizações no terreno.
- 241. Um total de 87 aldeias com uma população de 72.264 pessoas chegou ao fim da defecação a céu aberto em 2014.
- 242. Apesar das iniciativas privadas para a evacuação de resíduos sólidos sanitários nas principais cidades do país, elas são mais frequentemente evacuadas para lixões selvagens.
- 243. Os dados do inquérito MICS3 indicam uma taxa de acesso de 57,1% a uma fonte de água potável melhorada. Quanto ao saneamento, a taxa de acesso a uma instalação melhorada ainda é baixa (31,7%). A falta de instalações sanitárias e a falta de higiene são a causa de muitas doenças infecciosas e parasitárias.

#### 6.1-Situação da gestão da segurança em Lomé-commune

244. Os serviços de higiene e saneamento do Município de Lomé são fornecidos por um serviço regional de higiene, saneamento e salubridade. As principais áreas de actividade são as inspecções de residências e de instalações, os controlos da qualidade da água, da higiene e segurança alimentar, da gestão de resíduos, e a conscientização e conselhos práticos.

#### 6.1.1-Actividades de inspecção

- 245. Em termos de prospecção doméstica, a cobertura das concessões de monitoramento de higiene e saneamento foi de 15% em 2014. Esta taxa de cobertura é muito baixa quando se considera o estado de saúde do município de Lomé e pode ser explicada pelas dificuldades enfrentadas pelo serviço regional de salubridade.
- 246. De facto, o referido serviço não possui meios logísticos suficientes para a realização de inspecções. A maioria dos técnicos de higiene e saneamento designados para este serviço são todos implantados em programas de saúde e, portanto, já não intervêm no terreno. Também deve ser notado que os agentes estão expostos a resistência e insegurança exageradas no exercício de suas missões no terreno. São alvos de agressão, agressões físicas e verbais da comunidade durante intervenções de inspecção sem qualquer protecção.
- 247. No caso de inspecções institucionais, uma média de 307 escolas, 166 hotéis, 419 bares e estabelecimentos de bebidas, 137 lojas, 236 restaurantes e 70 mercados foram inspeccionados em 2014 por serviços de saneamento e higiene com o objectivo de verificar a existência de instalações sanitárias dentro desses estabelecimentos privados e públicos. Os resultados dessa inspecção revelam que pelo menos 48% desses estabelecimentos possuem pelo menos uma unidade sanitária.
- 248. No que diz respeito ao controlo da qualidade da água, verifica-se que das 4.011 concessões visitadas em 2014, 70% têm acesso a fontes de água potável, enquanto em 2013, das 8.838 concessões visitadas, apenas 44% tinham acesso a fontes de água potável. Houve uma melhoria na acessibilidade da água potável para a população de Lomé entre 2013 e 2014. Durante esta pesquisa, apoio técnico e conselhos práticos são fornecidos aos proprietários de poços ou empresas de perfuração para melhorar o tratamento da água de outras fontes.
- 249. Para o controlo da higiene e segurança alimentar, 2.721 manipuladores foram verificados e 39,65% foram encontrados infestados com parasitas e submetidos ao tratamento antes do estabelecimento de cartões de saúde. Também foram realizadas

inspecções em matadouros para verificar a qualidade da carne e a segurança dos matadouros.

#### 6.1.2-Actividades de desinfecção e desinsetização

250. No âmbito da luta contra os vectores de doenças, 341 casas localizadas em ambientes insalubres, mais frequentemente afectadas por casos de cólera, foram desinfectadas em 2014 pelos serviços de higiene da região de Lomé Commune. No que diz respeito à higiene hospitalar, as instalações das unidades de saúde em áreas insalubres são diariamente e sistematicamente desinfetadas. Com isso em mente, 24 unidades de saúde foram direccionadas para essa actividade em 2014.

#### 6.1.3-Actividades de sensibilização

251. No geral, em 2014, várias palestras educacionais de todos os tipos foram realizadas em termos de conscientização de massa e focadas em higiene, saneamento e outras áreas da saúde. Para esse fim, foram realizadas cerca de 248 reuniões destinadas a grupos organizados, 308 palestras educativas envolvendo 11.453 pessoas e diversas sessões de sensibilização realizadas por meio de canais de conscientização, como paródias, programas de rádio e conferências-debates.

#### f) A protecção social

- 252. Um seguro de saúde foi instituído em 2011 pela Lei n° 2011-003, de 18 de Fevereiro de 2011, relativa ao seguro de saúde em benefício dos funcionários públicos.
- 253. A Lei n.º 2011-006, de 21 de Fevereiro de 2011, relativa ao Código da Segurança Social, prevê o regime geral de segurança social no Togo.

O regime geral de segurança social inclui:

- um ramo de benefícios familiares e de maternidade;
- um ramo de pensões;
- um ramo de riscos ocupacionais;
- quaisquer outros ramos que possam ser criados posteriormente por lei.
- 254. Todos os trabalhadores estão obrigatoriamente sujeitos ao regime geral de segurança social estabelecido por esta lei, às disposições do Código do Trabalho, sem qualquer distinção de raça, sexo, origem ou religião quando exercem principalmente uma actividade em território nacional em nome de um ou mais empregadores, não obstante a natureza, forma, validade do contrato, a natureza e o montante da remuneração.

255. Os funcionários do Estado, das colectividades territoriais e dos estabelecimentos públicos que não beneficiam de outro regime de segurança social, ao abrigo das disposições jurídicas ou regulamentos especiais, também estão sujeitos a esse regime.

#### Também estão sujeitos:

- para todos os sectores, os trabalhadores independentes nos vários sectores de actividade, incluindo advogados, arquitectos, notários, oficiais de justiça, leiloeiros, médicos, farmacêuticos, contabilistas e empresários;
- para todos os sectores de pensões e benefícios familiares, os trabalhadores da economia informal;
- apenas para o sector de riscos ocupacionais, estudantes de escolas profissionais, aprendizes e estagiários para os riscos decorrentes no âmbito ou durante a sua formação, aprendizagem ou estágio.

Os procedimentos para implementação das provisões são determinados por despacho do ministro responsável.

#### Artigo 17.º: O direito à educação, à cultura

### a) o direito à educação

256. O plano sectorial de educação (PSE), adoptado em 2010 e revisto em 2013 para o período 2014-2025, com um quadro de despesas de médio prazo, um plano de acção orçamentado por três anos, e de orçamentos-programas sectoriais, é o quadro de planificação para este sector.

## 1. Educação pré-escolar

- 257. A matrícula de crianças que frequentam o ensino pré-escolar passou de 42.890 em 2009-2010 para 96.957 em 2013-2014, o que corresponde a uma taxa de crescimento médio anual de 23%.
- 258. A região de Kara experimentou os maiores aumentos no período com uma taxa de aumento médio anual (TAMA) de 31%.

<u>Tabela n.º</u> 11: Taxa de aumento médio anual das matrículas no ensino pré-escolar entre 2009-2010 e 2013-2014 por sexo e região

Região	Matrículas 2009-2010			Matrículas 2013-2014			TAMA		
	M	F	Т	M	F	Т	M	F	Т
Lomé-									
Golfe	4.213	3.925	8.138	9.310	8.746	18.056	22%	22%	22%
Região									
Marítima	2.737	2.874	3.611	6.131	6.325	12.456	22%	22%	22%
Planaltos	3.631	3.701	7.332	7.441	7.687	15.128	20%	20%	20%
Região									
Central	2.411	2.624	5.035	6.677	6.937	13.614	29%	28%	28%
Kara	2.552	2.746	5.298	7.713	8.108	15.821	32%	31%	31%
Savanas	5.682	5.814	11.476	10.570	11.312	21.882	17%	18%	18%
TOTAL	21.206	21.684	42.890	47.842	49.115	96.957	23%	23%	23%

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da Educação Préescolar e Primária (DEPP), Junho de 2015

259. A cobertura da educação pré-escolar aumentou consideravelmente. Passou de 10,6% em 2010 para 11,4% em 2011, depois para 16,6% em 2013. A maior taxa de cobertura foi registrada na Região Central (23,2%) e a mais baixa na região dos Planaltos (11%). Em quase todas as regiões (excepto em Golfe-Lomé), a taxa de frequência de raparigas no ensino pré-escolar é maior que a dos rapazes, dando um índice de paridade de géneros (raparigas/rapazes) de 1,1% para a média nacional.

**Tabela nº 12:** Taxa de cobertura pré-escolar por sexo e região (2013-2014)

Região	M	F	Т	IPS
Golfe-Lomé	15,4%	14,5%	15,0%	0,9
Região				
Marítima	12,4%	13,4%	12,9%	1,1
Planaltos	10,6%	11,4%	11,00%	1,1
Região				
Central	22,0%	24,5%	23,2%	1,1
Kara	20,0	21,6%	20,8%	1,1
Savanas	21,7%	23,8%	22,7	1,1
Total	16,1	17,0	16,5	1,1

<u>Fonte</u>: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da Educação Préescolar e Primária (DEPP), Junho de 2015

260. Na pré-escola, os livros didácticos são insuficientes. Em geral, existem 2105 livros de pré-cálculo, 14.504 livros de pré-matemática e 527 livros de pré-leitura para as 96.957 crianças registadas, ou seja, uma proporção de 80 alunos para um livro de pré-cálculo e 7 alunos para um livro de pré-matemática e 184 alunos para um livro de pré-leitura.

261. Considerando todos os níveis de ensino, existem 3.231 professores para as 96.957 crianças matriculadas ou uma proporção de 30 alunos para um professor.

O número de salas de aula é de 2.774, dando uma proporção de 34,9 alunos por sala de aula.

## 2. ENSINO PRIMÁRIO

262. A abolição das despesas escolares na educação primária pública desde 2008-2009 levou ao crescimento de matrículas de alunos de 1.054.549 em 2007-2008 para

1.413.203 em 2013-2014, representando uma taxa média anual de crescimento de 2,4% no período.

- 263. A região educacional de Kara tem o menor crescimento de matrículas (3,9%). No entanto, o crescimento mais rápido foi observado na região de Savana, com 10,4% no período.
- 264. O aumento de matrículas é mais notável entre as raparigas em todas as regiões educacionais. No geral, há um aumento médio de 2,9% para as raparigas em comparação com 1,9% para os rapazes.
- 265. A tabela abaixo mostra as taxas médias anuais de crescimento por região, por género.

<u>Tabela n°13:</u> Crescimento das matrículas no ensino primário entre 2007-2008 e 2012-2013 por sexo e região

Região	Matrícul	as 2007-2	2008	Matrícu	las 2012-	2013	TAMA		
O	M	F	Т	M	F	Т	M	F	Т
Lomé-Golfe	104.844	110.796	215.640	136.426	146.541	282.967	5,4%	5,8%	5,6%
Região									
Marítima	115.555	95.339	210.894	144.585	130.259	274.844	4,6%	6,4%	5,4%
Planaltos	133.951	116.135	250.086	178.707	161.593	340.300	5,9%	6,8%	6,4%
Região									
Central	66.169	58.132	124.301	80.385	74.608	154.993	4,0%	5,1%	4,5%
Kara	71.200	61.605	132.805	84.004	77.032	161.036	3,4%	4,6%	3,9%
Savanas	70.082	50.741	120.823	107.008	91.208	198.216	8,8%	12,4%	10,4%
TOGO	561.801	492.748	1.054.549	731.115	681.241	1.412.356	5,4%	6,7%	6,0%

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da Educação Préescolar e Primária (DEPP), Outubro de 2013

266. Em quase todas as regiões, mais da metade das crianças de 6 anos de idade alcançam a escola primária. No geral, ainda é necessário envidar esforços para melhorar o acesso das crianças em geral e, em particular, o acesso das raparigas à educação primária, especialmente na região das Savanas.

267. Além disso, há uma grande diferença entre as taxas líquidas (*relação entre todos os alunos para a faixa etária escolar*) e as taxas brutas de acesso (*relação entre o número de alunos não repetidos no CP1 e a população de 6 anos*) no CP1 (1.º ano) em todas as regiões, o que seria devido à matrícula de crianças acima da idade legal no CP1.

<u>Tabela n.º 14:</u> Taxa líquida e bruta de acesso ao CP1 por sexo e índice de paridade por região (2013-2014)

Região	Taxa líquida de acesso (TLA)			Taxa (TBA)	bruta de	IPS da TLA	IPS da TBA	
	M	F	T	M	F	T		
Golfe-Lomé	53,5%	50,4%	51,9%	130,4%	126,1%	128,2%	0,94	0,97
Região								
Marítima	81,4%	85,0%	83,1%	162,7%	168,6%	165,5%	1,04	1,04
Planaltos	81,0%	80,8%	80,9%	134,4%	135,8%	155,1%	1,00	1,01
Região								
Central	75,3%	75,6%	75,04%	138,4%	140,3%	139,3%	1,00	1,01
Kara	77,2%	75,2%	76,2%	142,5	139,6%	141,1%	0,97	0,98
Savanas	71,6%	66,4%	69,0%	139,5%	127,5%	133,6%	0,93	0,91
Total	73,2%	71,5%	72,4%	145,5	143,4%	144,5%	0,98	0,99

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da Educação Préescolar e Primária (DEPP), Junho de 2015

268. A abolição das despesas escolares no ensino primário público aumentou o rácio de escolarização bruta no ensino primário de 98% em 2007-2008 para 127,1% em 2013-2014. Isso mostra que, em todo o país, há lugares suficientes para acomodar as crianças no ciclo primário, especialmente nas regiões das Savanas e Central. O

governo, através dos projectos: Educação e reforço institucional (PERI) e Educação para todos no Togo (EPTT) construiu várias salas de aula.

- 269. A diferença entre a taxa bruta (relação entre todos os alunos de um ciclo e a população da faixa etária escolar desse ciclo) e a taxa líquida (relação entre todos os alunos da idade escolar de um ciclo e a população da faixa etária escolar desse ciclo) pode ser explicada não apenas pela entrada tardia no ensino primário, mas também e especialmente por uma frequência muito elevada de repetência no ensino primário.
- 270. De cada 100 crianças que entram na escola primária, 84 completam. Para alcançar a matrícula primária universal, esforços ainda precisam ser feitos.
- 271. No que diz respeito à conclusão do ensino primário, existem enormes disparidades não apenas entre regiões, mas também entre raparigas e rapazes.
- 272. De facto, quase 28% das raparigas abandonam a escola primária antes de atingir o nível CM2 (5.º ano) contra 17% dos rapazes.

**Tabela 15:** Rácios de alunos / salas de aula e alunos / professores por região (2013-2014)

Doc!#a	Rácio aluno / sala d	le aula	Rácio aluno / professor			
Região	Todas as ordens	Público	Todas as ordens	Público		
Lomé-Golfe	40	56	38	56		
Região Marítima	43	46	43	47		
Planaltos	40	42	40	43		
Região Central	37	39	38	39		
Kara	41	42	41	43		
Savanas	50	50	50	51		
Total	41	44	41	45		

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da Educação Préescolar e Primária (DEPP), Junho de 2015

Tabela nº 16: Taxa de conclusão do nível primário

Região	M	F	Т	IPS da Taxa de conclusão do nível primário
Regiuo	141	1	1	printario
Golfe Lomé	92,6%	87,4%	89,8%	0,94
Região				
Marítima	90,3%	86,5%	88,5%	0,96
Planaltos	80,6%	73,5%	77,3%	0,91
Região Central	89,7%	85,0%	87,5%	0,95
Kara	90,8%	83,5%	87,4	0,92
Savanas	80,3%	64,6%	72,8%	0,80
	86,9	80,0	83,6	
Total	%	%	%	0,92

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da *Direcção da Educação Pré- escolar e Primária (DEPP)*, Junho de 2015

273. A paridade é alcançada do ponto de vista de acesso ao nível CP1 porque o índice de paridade dos sexos (IPS) para a taxa bruta de admissão (TBA) é igual à unidade. No entanto, desistências e repetições causam uma diminuição no número de raparigas ao longo do currículo. É por isso que essa paridade não é mais alcançada nem para a escolarização nem para a conclusão da escola primária. A equidade de género continua sendo um desafio em termos de escolaridade.

274. A taxa de repetência passou de quase 21% em 2011-2012 para cerca de 11,2% nos alunos de 2013-2014, conduzindo assim a desistências e, consequentemente, a uma baixa retenção no sistema educativo. No entanto, a taxa de desistência passou de 5,4% para 11,4% no mesmo período. As desistências são mais pronunciadas na região de Kara (15%), ao contrário do Golfo, que tem uma taxa de desistência de 9,7%. Se no público podemos observar praticamente um manual de cálculo e um manual de leitura por aluno, atenção especial deve ser dada às Escolas de Iniciativa Local (EDIL), onde essas ferramentas essenciais para a aquisição de conhecimentos ainda são insuficientes.

275. Em todo o país, um aluno tem em média um manual de cálculo e um manual de leitura no ensino público. No ensino privado, no entanto, há um manual para dois alunos. O rácio aluno / sala de aula que é de 41% no ensino público é consistente com

o padrão do conselho escolar (40 alunos por sala). Mas, continua a ser mais elevado no público em algumas regiões, especialmente nas regiões Marítima e Lomé-Golfe. O mesmo vale para o rácio aluno / professor, com uma média de 45 alunos por professor. Apesar dos esforços de recrutamento do governo, ainda faltam 15.000 professores para todos os níveis de educação geral.

276. O governo togolês, no seu esforço para alcançar a educação primária universal, desenvolveu em 2010 um plano sectorial de educação que prevê uma série de acções prioritárias. Assim, graças ao Educação e reforço institucional (PERI), o Estado togolês construiu mais de 1.000 salas de aula totalmente equipadas entre 2011 e 2014.

277. A fim de promover a aprendizagem da leitura e da linguagem no nível CP, foram distribuídos 11.154 painéis de leitura nas escolas primárias públicas do Togo. Para facilitar a aprendizagem de cálculo e leitura, 790.267 livros de leitura e 2.199.878 livros de cálculo foram colocados à disposição dos alunos das escolas primárias públicas do Togo. Ao mesmo tempo, 28.890 guias do professor em leitura e 31.254 guias do professor em cálculo foram distribuídos em todas as escolas públicas.

278. De 2011 a 2012, mais de 6.000 professores auxiliares receberam formação inicial de remediação. Em 2013, 5.000 professores voluntários receberam uma formação inicial. Cada professor voluntário treinado recebeu um kit de ensino, incluindo um dicionário universal, livros de conjugação, gramática, ortografia e dois outros livros: habilidades de escrita e dificuldades gramaticais.

Como parte da melhoria da gestão escolar, o COGEP (Comitê de Gestão da Escola Primária) recebeu ume formação sobre diversos temas:

- contratação comunitária e transparência;
- organização e dinâmica comunitárias;
- gestão financeira;
- monitoramento e avaliação participativos;
- manutenção de infra-estruturas escolares.

## 3. ENSINO SECUNDÁRIO

279. A taxa de acesso ao ensino secundário é de 60% e a taxa de conclusão (rácio de novos ingressantes no 4.° ano do secundário 1 para a população de idade teórica para entrar no último ano do ensino secundário 1) é de 37%. Este ciclo tem uma taxa de matrícula bruta de 62%.

280. No entanto, existem disparidades regionais e de género. O acesso varia de 40% para raparigas na região marítima a 78,8% para rapazes na região de Kara, com uma média de 59,9%. A taxa de conclusão, que tem uma média nacional de 43,9%, varia de 16,3% para raparigas na região das Savanas a 53,6% para rapazes na região de Lomé-Golfe e o índice de paridade para a taxa bruta de matrículas é de 0,75. Em outras palavras, para cada 100 rapazes, há uma média de 75 raparigas no ensino médio.

<u>Tabela nº 17</u>: Taxa de acesso, taxa bruta de inscrição escolar e taxa de conclusão por sexo e região no ensino secundário inferior (2013-2014)

				Taxa	Taxa bruta de			Taxa de		
Região	Taxa de acesso			inscrição escolar			conclusão			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	
Golfe-Lomé	71,0	63,1	66,7	78,0	65,7	71,3	53,6	42,3	47,4	
Região Marítima	58,3	40,0	49,8	65,0	49,4	57,8	38,0	23,4	31,3	
Planaltos	61,1	43,6	52,8	68,5	45,3	56,4	42,7	24,1	33,9	
Região Central	65,0	58,5	62,0	68,6	51,1	60,5	46,8	28,3	38,2	
Kara	78,8	67,2	73,4	82,5	61,5	72,7	51,9	33,2	43,2	
Savanas	67,8	51,5	60,0	63,0	41,3	52,7	31,0	16,3	23,9	
Total	66,1	53,1	59,9	70,2	52,8	61,8	43,9	28,9	36,6	

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Junho de 2015

281. Os jovens que frequentam um estabelecimento de ensino médio respondem por 28,6% da população entre 16 e 18 anos.

<u>Tabela nº 18:</u> Taxa de acesso, taxa bruta de matrículas e taxa de conclusão por género e região no ensino médio

Região	Taxa de acesso		Taxa bruta de inscrição escolar			Taxa de conclusão			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T
Golfe- Lomé	36,5	19,3	27,1	41,0	21,4	30,3	27,5	14,2	20,2
Região Marítima	23,7	9,9	17,3	33,0	13,7	24,0	20,5	9,7	15,4
Planaltos	26,8	11,0	19,3	42,5	17,1	30,3	32,3	13,2	23,0
Região Central	32,7	14,0	24,1	44,0	19,3	32,6	35,0	16,7	27,0
Kara	37,3	18,6	28,6	46,7	22,0	35,2	32,1	15,9	24,6
Savanas	24,5	9,2	17,1	28,7	10,8	20,0	17,2	7,6	12,5
Total	29,9	13,9	22,1	39,3	17,7	28,6	27,5	12,9	20,2

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Junho de 2015

- 282. As disparidades de género e regionais são mais pronunciadas neste nível de ensino. Para cada 10 meninos, há menos de 5 meninas em todas as regiões, excepto na região Golfe-Lomé.
- 283. 22,5% dos alunos do ensino médio repetem o ano. Uma alta taxa de repetência resulta em desistências escolares sem diploma que sanciona o ciclo. Em todas as regiões, os rapazes têm maiores taxas de promoção que as meninas.
- 284. Deve-se notar que a repetição aumenta à medida que o nível aumenta. De facto, no ensino médio, 25,2% dos alunos repetem a aula, o que explica uma alta taxa de desistência. No geral, as raparigas repetem mais do que os rapazes.

285. A repetição de meninas é explicada pela ocupação do trabalho doméstico e casos de gravidez precoce. Para superar esse fenómeno, campanhas de conscientização são conduzidas pelo governo e ONG nas escolas e pelos meios de comunicação.

286. Em geral, os candidatos da série C têm melhores resultados nos estudos secundários (baccalauréat) do que os das outras séries. É também nesta série que as raparigas têm melhor desempenho que os rapazes em algumas áreas, mesmo que seus números sejam muito pequenos. Os resultados variam de uma região para outra de acordo com a série. Nas regiões dos Planaltos e das Savanas, há uma falta de raparigas na série C.

<u>Tabela nº 20</u>: Taxa de sucesso ao bacharelado 2ª parte

REGIÃO	A			C	C			D		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	
Golfe- Lomé	66,5	63,7	65,2	77,5	90,0	79,3	54,2	57,2	55,0	
Região Marítima	62,4	61,8	62,3	69,0	66,7	68,8	45,2	43,7	44,9	
Planaltos	49,6	46,7	48,8	66,7	0,0	53,3	43,2	40,3	42,7	
Região Central	45,1	41,9	44,2	46,7	0,0	43,8	37,5	42,7	38,2	
Kara	56,5	50,5	54,7	69,7	100,0	70,6	45,8	34,9	44,4	
Savanas	48,6	40,4	46,6				35,3	31,4	34,7	
Total	54,6	53,2	54,2	72,2	75,0	72,6	46,1	48,7	46,6	

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Outubro de 2013.

287. A taxa de supervisão continua alta nas escolas públicas, onde há até 86 alunos por sala de aula em Lomé-Golfe para o primeiro ciclo do ensino secundário e 82 alunos por sala de aula no segundo ciclo.

288. A multiplicidade de números e a falta de professores causam a deterioração da qualidade do ensino. A construção de novas salas de aula e o recrutamento de professores suficientes irão melhorar a qualidade do ensino para melhores resultados.

**Tabela n° 21**: Rácio alunos / sala de aula

	Secundário 1		Secundário 2				
Região	Todas as ordens	Público	Todas as ordens	Público			
Golfe- Lomé	52	86	60	82			
Região Marítima	49	59	52	54			
Planaltos	54	64	57	65			
Região Central	61	68	50	58			
Kara	61	68	52	55			
Savanas	65	74	51	59			
Total	55	69	54	62			

**Fonte:** Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Junho de 2015

289. Para melhorar a qualidade do ensino médio, o governo, com o apoio da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), criou o Projeto de Apoio à Reforma dos colégios (PAREC). Várias acções estão no programa: a formação de directores de escolas, a formação de professores de francês e ciências experimentais (Ciências da Vida e da Terra e ciências físicas), a construção de salas de aula nos sectores Marítimo e dos Planaltos, o equipamento das salas de aula, etc. Para fazer isso, de 30 de Novembro a 4 de Dezembro de 2015, mais de 600 directores do ensino médio foram treinados sobre o tema: "Gestão pedagógica e educacional do

estabelecimento". Os outros dois módulos de Março de 2016 focaram na "gestão dos recursos do estabelecimento" e a "gestão administrativa do estabelecimento".

<u>Tabela nº 22:</u> Variação do orçamento do ensino geral (em milhares de FCFA)

	2011	2012	2013	2014
Orçamento do Estado	548,75	656,20	694,02	
Orçamento do ensino geral	60,64	74,74	77,85	90,90
Despesas totais em %	11,05%	11,39%	9,90%	10,95%
Despesas totais de educação em %	74,03	76,05	71,92	74,49

Tabela n°23: Variação do orçamento do ensino primário (em milhares de FCFA)

	2011	2012	2013	2014
Orçamento do Estado	548,75	656,20	694,02	
Orçamento do ensino primário	41,53	45,92	26,94	31,80
Despesas totais em %	7,57%	7,00%	3,43%	3,83%
Despesas totais de educação em %	50,70%	46,72%	24,89%	26,06%
Despesas totais do ensino geral em %	68,49%	61,44%	34,61%	34,98%

Tabela n° 24: Variação do orçamento do ensino secundário (em milhares de FCFA)

	2011	2012	2013	2014
Orçamento do Estado	548,75	656,20	694,02	
Orçamento do ensino secundário	16,05	19,39	17,21	19,82

Despesas totais de educação em %	2,92%	2,95%	2,19%	2,39%
Despesas totais de educação em %	19,59%	19,73%	15,90%	16,24%
Despesas totais do ensino geral em %	26,47%	25,94%	22,11%	21,80%

#### 4. As estadísticas da alfabetização

290. A ambição do governo para o sector da educação, como mencionado na SCAPE, é garantir que a educação, a formação profissional e os sistemas de investigação possam interagir positivamente com as transformações económicas, sociais e tecnológicas, levar a taxa de alfabetização de 62,5% em 2012 para 72,7% em 2017, e aumentar a oferta de alfabetização envolvendo a sociedade civil e o sector privado.

291. O plano sectorial de educação (PSE), adoptado em 2010 e revisto em 2013 para o período 2014-2025, com um quadro de despesas de médio prazo, um plano de acção orçamentado por três anos, e de orçamentos-programas sectoriais, é o quadro de planificação para este sector.

#### 4.1 Medidas para incentivar a alfabetização

292. Desenvolvimento nos parágrafos 530 e 531.

## 4.1.1 A construção de novas escolas.

<u>Tabela n</u>° 25: Evolução das novas escolas construídas por ano

Anos	2012	2013	2014	2015
Número	21	38	9	17

<u>Fonte</u>: Direcção dos Assuntos Financeiros / Ministério do Ensino Primário e Secundário e da Formação Profissional (MEPSFP) (Orçamento de Investimento do Estado)

293. A parte de contribuição do sector privado difere de acordo com os diferentes níveis educacionais.

Na pré-escola, dos 1.730 jardins existentes no Togo, o privado (católico, protestante, islâmico, privado secular e JEDIL) tem 819 ou 47,24%. Há 96.957 alunos que frequentam a pré-escola. No sector privado, existem 35.212 ou 36,31% do total. Os professores que intervêm no jardim são 3.231 no Togo. A participação privada é de 1.233, ou 38,16% do total.

294. No nível primário, existem 6.721 escolas no Togo. O sector privado totaliza 2.045 escolas, ou 30,42%. Dos 1.413.208 alunos do primeiro grau, o privado reúne 396. 896 é 28,08%. O número total de professores do ensino primário é de 34.354. Os do sector privado representam 11.686, ou seja, 34,01%.

295. No nível secundário inferior, existem 1.351 faculdades de educação geral, das quais 620 são privadas (45,89%). Para um total de 407.263, o sector privado registra 83.849 alunos, ou 20,58%. Os professores do ensino privado representam 4.473, ou 39, 68% de um total de 11.271.

296. No nível secundário superior, das 313 escolas secundárias, há 120 de particulares ou 38,33%. Para 125.071 estudantes do ensino médio, existem 20.501 particulares ou 16,39. De um total de 4.295 professores, existem 1.210 do sector privado, ou 28,17%.

<u>Fonte</u>: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Outubro de 2015.

## 4.1.2 A proximidade das escolas

297. A Direcção da planificação da educação e da avaliação não tem informações para avaliar a proximidade das escolas em comparação à distância média que um aluno percorre antes de chegar à sua escola. Para analisar esta situação, o departamento encarregado da educação propõe a criação de um mapa escolar.

# 5-A preparação para a profissão de professor e o programa de formação de professores.

## 5.1 O reforço das capacidades dos professores

298. Cursos de actualização são organizados periodicamente para professores em inspecções educacionais de acordo com as necessidades identificadas pelos inspectores.

299. A organização de cursos de actualização nos distritos educacionais difere de acordo com os diferentes níveis de ensino. Em inspecções pré-escolares e primárias,

pelo menos um dia educacional é organizado a cada ano. O inspector, em colaboração com os assessores pedagógicos, escolhe um tema ou uma actividade educativa que ele desenvolve na presença de todos os professores do distrito. Segue-se uma troca interativa com, como actividade fundamental, uma síntese de treinadores.

300. No nível de inspecção secundária geral, é através de conselhos de ensino, geralmente organizados sectorialmente, que os cursos de actualização são realizados. Professores da mesma disciplina se reúnem sob a responsabilidade do inspector de assuntos para seguir a formação em:

- > as técnicas e os métodos de ensino dentro das instruções ministeriais;
- > os tipos gerais de exercícios a serem propostos, as questões de vocabulário e a nomenclatura;
- ➤ a avaliação de actividades escolares;
- > a busca de meios didácticos e a distribuição de cursos sobre um capítulo particularmente difícil.

301. Além disso, trocas de experiências e observação de aulas experimentais podem ocorrer durante esta reunião. Deve-se notar que formações são organizadas entre 2013-2015 para professores auxiliares de pré-escola e escola primária na Escola normal de formação de professores, e para a escola secundária geral na Escola nacional superior (ENS) de Atakpamé (cf. tabela abaixo).

**Tabela** n°26 : Ritmo de professores auxiliares treinados por categorias de 2013 a 2015

Anos	2013		2014		2015		TOTAL
Níveis	ENS	EV	ENS	ENI	ENS	EV	
Número de professores	125	5.000	275	994	297	41	6.732
Total	5.125	•	1.269	•	338		

<u>Fonte</u>: Direcção de Recursos Humanos / Ministério da Educação primária, secundária e formação profissional.

#### 5.2 Emprego e carreira

302. Com a adopção da Lei n.º 2013-002, de 21 de janeiro de 2013, relativa ao estatuto geral da função pública togolesa, existem apenas duas categorias de

funcionários públicos, nomeadamente funcionários públicos e contratados. Então o professor, no momento de seu recrutamento, imediatamente se torna um funcionário público. As condições que regem o emprego e a carreira são definidas pela Lei n.º 2013-002, de 21 de Janeiro de 2013, relativa ao Estatuto Geral da Função Pública Togolesa e o respectivo Decreto de execução n.º 2015-120, de 14 de Dezembro de 2015.

#### 5.3-As condições de segurança social (dos professores)

303. Os professores, como todos os funcionários públicos, beneficiam de seguro de saúde e seguro contra acidentes pessoais / vida profissional.

#### 5.4-Tratamentos

304. Qualquer professor numa posição de trabalho tem direito a um salário incluindo o saldo de aposentadoria, o subsídio de dificuldade e o abono de família.

305. O montante do saldo previdenciário da aposentadoria é determinado pelo grau e etapa em que o funcionário chegou. Para além da remuneração, pode receber o subsídio de residência, os subsídios que representam despesas, as deduções de função, os subsídios de determinadas situações justificadas pelos riscos inerentes ao emprego. Bônus especiais de 30.000F para as categorias A e 20.000F para outras categorias reconvertidas em termos de índice em 2014 e de aumento salarial em Julho de 2015.

## 5.5- Comparação dos salários dos professores com outros funcionários.

306. O serviço público organiza os vários grupos de funcionários em corpos pertencentes a várias categorias, de acordo com os diplomas exigidos para cada órgão. Para promover a educação, o estado permitiu que os professores pertencessem a categorias imediatamente superiores ao seu grau. Por exemplo, para pertencer à categoria A1, todos os funcionários públicos devem possuir um diploma equivalente a Bac + 5. Para os professores, a adesão a esta categoria requer um diploma equivalente a Bac + 4.

# 5.6- As medidas tomadas ou previstas para melhorar o padrão de vida do pessoal docente.

307. Os professores beneficiam de uma bonificação para a sua função docente, de uma bonificação de início da escola e de biblioteca:

• Entre 2005 e 2015, a maioria dos professores viu seus salários aumentar entre 79% e 200% através da revisão de suas situações administrativas.

- o desenvolvimento da grade salarial para todos os funcionários públicos também tem beneficiado os professores.
- o estatuto especial dos professores está sendo finalizado.

308. Apesar desses esforços, desafios permanecem no campo da educação.

## IV- EDUCAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

309. A Educação Técnica e a Formação Profissional (ETFP) é um dos componentes do sistema nacional de educação e qualificação para o emprego. O sistema deve garantir a aquisição dos conhecimentos teóricos, das competências práticas e do saber-fazer necessários para o exercício de uma profissão profissional ou qualificada e a adaptação desses conhecimentos às mudanças tecnológicas e mudanças nas características do emprego.

310. No entanto, é claro que o sistema está lutando para se encaixar nessa visão e sofre de muitos males que dificultam a conquista dos objectivos do governo ao criar um departamento encarregado da ETFP em 1984. Entre outros problemas, podemos mencionar:

- o descompasso entre a formação prestada e as necessidades do mercado de trabalho;
- as formações desfasadas das tecnologias que evoluem vertiginosamente;
- formações que são mais teóricas do que práticas;
- a velhice dos currículos;
- a formação inicial insuficiente para formadores, para prepará-los para o ingresso na profissão docente;
- a falta de estruturas de formação inicial para formadores de ETFP;
- a falta de formação contínua de formadores;
- a inexistência dos textos de implementação da lei de orientação de 30 de Abril de 2002.

311. Para corrigir essas deficiências que penalizam o sistema e prejudicam o futuro, os produtos de formação, várias medidas foram tomadas e previstas. A principal preocupação da ETFP é disponibilizar para a crescente economia togolesa, recursos humanos de qualidade, dado que o Togo tem adoptado, a partir das perspectivas definidas, uma dinâmica de desenvolvimento de competências técnicas e profissionais de acordo com um sistema de formação orientado para o emprego de jovens.

312. Em 2014, o balanço das acções realizadas pelo METFP e as perspectivas para os próximos 5 anos são as mostradas na tabela abaixo:

1- Revisão das acções realizadas pelo Ministério da Educação Técnica e Formação Profissional (METFP) durante os últimos 5 anos e as perspectivas dos próximos 5 anos 2014-2019.

**Tabela n° 27:** Balanço e perspectivas

ACÇÕES	VISÃO GERAL DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	PERSPECTIVA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS	
POLÍTICA RECONCILIAÇÃO PARA CENTROS FORMAÇÃO ALUNOS	<ul> <li>Criação de sete (7) novos centros de formação técnico-profissional (CFTP) em Gando, Pagouda, Bafilo, Bassar, Kévé e Kpélé-Govié</li> <li>Transformação do Centro Regional de Ensino Técnico e Formação Profissional (CRETFP) de Atakpamé, em Liceu de Ensino Técnico e Profissional (LETP)</li> <li>Realização de estudos geotécnicos e arquitetónicos para a construção dos CFTP de Gando, Pagouda, Bafilo, Bassar,</li> </ul>	consolidação dos estabelecimentos / centros de formação para os alunos através da criação de outras  Construção de CFTP em Gando, Pagouda, Bafilo, Bassar, Kévé e Kpélé-Govié  Fornecimento de máquinas e materiais didácticos aos estabelecimentos e centros  Finalização do mapa de desenvolvimento de	

	Kévé e Kpélé-Govié  Transformação do CFTP de Mango em LETP  Criação do LETP de Glidji, em Aného  Recolha de dados estatísticos e produção de anuários estatísticos escolares (actividade repetitiva a cada ano)  Elaboração dos indicadores do sistema de Educação técnica e formação profissional (ETFP)  Estudo diagnóstico sobre o desenvolvimento do mapa de desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, seguido de dois seminários de validação dos relatórios deste estudo	
AUMENTO NA OFERTA DE FORMAÇÃO DE QUALIDADE	<ul> <li>Construção e fornecimento de equipamentos a 69 salas de aula (LETP Atiégou: 34; LETP Kantè: 12; LETP Sokodé: 12; LETP</li> </ul>	<ul> <li>Continuação da construção de salas de aula, oficinas e salas especializadas em instituições e centros de ETFP</li> <li>Extensão / Reabilitação de</li> </ul>

	Mango: 08; CEAA Kpalimé: 03)  • Reabilitação e ampliação de 10 salas de aula do Bloco B no LETP	serviços e instituições / centros existentes  • Estabelecimento de infraestruturas e equipamentos do INFPP
DISPONIBILIZAÇÃO DE EXECUTIVOS QUALIFICADOS E TRABALHADORES PARA AS EMPRESAS E AS UNIDADES DE PRODUÇÃO	<ul> <li>de Lomé</li> <li>Construção do centro de formação às profissões da indústria em Lomé (na área portuária)</li> <li>Desenvolvimento de uma estratégia para implementar a formação em integração profissional</li> <li>Estabelecimento da carta de parceria público / privada</li> </ul>	<ul> <li>Desenvolvimento de uma estratégia para a implementação da formação profissional</li> <li>Desenvolvimento e produção de currículos para formação em integração profissional</li> <li>Desenvolvimento do Documento-Quadro de Padrões Mínimos para infraestruturas de ETFP</li> <li>Continuação da modernização da formação profissional em parceria com o sector privado (carta de parceria público-privada)</li> </ul>
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	<ul> <li>Renovação, reabilitação e equipamentos de CRETFP Kpalimé e Dapaong (Projeto FAD)</li> <li>Rascunho de Termos de Referência para o Desenvolvimento de Padrões e Formatação da carta do sistema de ETFP</li> </ul>	<ul> <li>Construção de um centro nacional de recursos documentais</li> <li>Construção de um centro de formação de treinadores</li> <li>Construção de um complexo de formação profissional de artes e ofícios</li> <li>Construção de direcções regionais</li> <li>Reabilitação de bibliotecas de centros /</li> </ul>

do Plano estabelecimentos Revisão do Sector da existentes Educação (METFP, Reforço das capacidades MESP, MESR) professores dos formadores Revisão do Plano Sector da Continuação do do desenvolvimento Educação (PSE) de Elaboração de currículos de formação Revisão do sistema de guias de ensino para os sectores de BT avaliação e certificação Criação de Desenvolvimento e inspecção implementação de de educação técnica na padrões das profissões da região central (em secção industrial e de um Sokodé) documento mínimo estrutura de ETFP Reabilitação e ampliação de • Fornecimento de material edifícios (edifício circulante para OS de documentação serviços centrais e da DSRP, edifício estabelecimentos principal da Continuação da criação Direcção dos de inspecções regionais exames-concursos e do ensino técnico certificações das Desenvolvimento da (DECC), edifício do estratégia para 0 Departamento de desenvolvimento da Ensino Secundário formação técnica e Técnico (DEST) profissional Equipamentos e Desenvolvimento de ferramentas de módulos de formação de **CFTP** de Sodo, acordo com o método de Bafilo, Bassar, Abordagem por Pagouda e Gando Competência (APC) Renovação dos equipamentos de ensino e aprendizagem das instituições e centros de ETFP existentes **REFORÇO** 

Recrutamento

professores

formação de 265

**DAS** 

 $\mathbf{EM}$ 

**CAPACIDADES** 

RECURSOS

Formação de cerca de

1000 professores

Recrutamento

HUMANOS DO	auxiliares em	formação de 700
DEPARTAMENTO	2010	supervisores
	• Recrutamento e	• Recrutamento e
	formação de 100	formação de 50 alunos-
	professores e	inspectores
	125 funcionários	• Recrutamento e
	administrativos e	formação de 25 alunos-
	de apoio em	conselheiros de
	2012	orientação
	• Recrutamento e	• Recrutamento e
	formação de 225	formação de 25 alunos-
	funcionários	conselheiros
	públicos e 58	pedagógicos
	funcionários	<ul> <li>Formação de gestores</li> </ul>
	administrativos e	encarregados da
	de apoio em	formação em integração
	2014.	profissional
	• Formação de 25	• Registro de 10
	novos	executivos na formação
	inspectores de	PSGSE
	educação técnica	
	e de formação	
	profissional.	

#### 2- No que diz respeito às acções realizadas:

- 313. Os principais quadros de ensino técnico e formação profissional (ETPF), em Outubro de 2015, sobre a governança do sistema de ETPF para uma outra maneira de orientar o sector com base nos vários desafios a serem enfrentados.
- 314. Os chefes de instituições foram treinados em Setembro de 2015 sobre a gestão eficaz das estruturas de formação de ETPF. Os directores e chefes de departamento, bem como os directores de escolas, receberam formação sobre o método DACUM (desenvolvimento de currículos) para a elaboração da carta de competência em setembro de 2015.
- 315. Uma revisão dos currículos de formação do sector G2 (técnicas quantitativas de gestão) foi organizada em 2012, com o apoio do Banco Mundial. Este projecto, liderado pelo Observatório Nacional dos Contabilistas e Revisores Oficiais de Contas (ONECCA), levou à implementação de um melhor programa de contabilidade neste sector e ao nível superior.

- 316. O sector G1 (técnicas administrativas), onde a máquina de escrever continua sendo usada até recentemente, passou por uma grande mudança a partir do ano lectivo de 2015/2016: a máquina de escrever é agora substituída pelo computador. Uma formação de formadores foi realizada para este fim em Dezembro de 2015.
- 317. Na Escola Técnica e Profissional de Aného Glidji, os cursos são ministrados em forma digitalizada com o apoio do Ministério de Correios e da Economia Digital. Além disso, um programa abrangente de reforma curricular foi finalizado em 2015 pela Direcção de Pedagogia e Programas de Ensino Técnico e de Formação Profissional e terá de ser implementado.
- 318. O sistema de ensino técnico e de formação profissional, ainda preocupado com a qualidade da formação prestada, estabeleceu em 2011 uma carta de parceria público / privado para melhorar a qualidade da formação e garantir a qualidade da formação e garantir a correspondência entre a formação oferecida e as necessidades da economia. Quatorze currículos de formação foram revistos e uma atenção especial foi dada aos programas de patentes dos técnicos. O Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional recrutou trezentos e sessenta e cinco (365) novos professores. Além disso, para reforçar as competências dos professores, 833 professores já receberam uma formação. Deve-se notar que o ensino técnico e a formação profissional ainda não possuem um mecanismo para a formação de professores. Os professores são recrutados com base nas suas qualificações académicas e beneficiam de uma breve impregnação instrucional de dois a três dias antes de assumir suas funções.
- 319. O comité conjunto de monitoramento e avaliação da Carta de Parceria Público-Privada também está trabalhando em intercâmbios com profissionais do sector formal, de modo que a formação fornecida agora leve em conta as reais necessidades do mercado de trabalho, com currículos bem adaptados.
- 320. Para melhor responder às necessidades de mão-de-obra qualificada nas indústrias do Togo, o Centro de Formação às profissões da indústria em Lomé (na zona portuária) foi construído com o apoio da Agência Francesa desenvolvimento (AFD). Este centro teve sua primeira turma de alunos em Setembro de 2015, após uma competição de recrutamento. O Centro de Formação às profissões da indústria oferece formação inicial e educação continuada nas seguintes áreas: manutenção electromecânica; refrigeração industrial e ar condicionado; mecânica diesel; mecânica de manutenção; caldeiraria, soldagem e tubulação. A formação no Centro de Formação às profissões da indústria é sancionada por um certificado profissional.
- 321. A formação em alternância assume diferentes formas. A escolha do Togo é a formação em alternância de tipo dual, que é uma formação inicial que ocorre em dois

lugares: a oficina e a estrutura de formação. O objectivo deste tipo de formação é proporcionar aos aprendizes formação prática e teórica, a fim de capacitá-los com habilidades para prepará-los para a prática de uma profissão.

- 322. O sistema dual foi introduzido desde 1991 no Centro Regional de Ensino Técnico e de Formação Profissional da Região Marítima (CRETFP-RM) e gradualmente desde 1994, nos outros CRETFP dentro do país. No entanto, as várias avaliações deste sistema, a última das quais foi realizada em Setembro de 2014, revelaram que este tipo de formação já não está a ser realizado em determinados centros, e nos centros onde é mantido, a formação está a abrandar.
- 323. As razões para esta situação são, entre outras coisas, a falta de compreensão e não apropriação do conceito, a falta de controle de papéis e responsabilidades pelos diferentes actores e parceiros, a falta de parceria entre as organizações de artesãos e centros de formação, a falta de ferramentas de monitoramento e formação, a falta de equipamentos e a falta de manutenção de equipamentos às vezes inadequados.
- 324. Para revigorar o sistema dual de aprendizagem no Togo e torná-lo uma questão nacional, o Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional, com o apoio do programa de formação profissional e emprego dos jovens (ProFoPEJ) e da Educação Técnica e Formação Profissional em Agricultura (ETFPA) da Cooperação Alemã (GIZ), desenvolveu um guia de implementação. O documento propõe uma definição consensual do sistema por meio de aprendizagem do tipo dual, identifica os papéis e responsabilidades dos atores, descreve o processo de implementação, gestão e monitoramento da formação dupla, bem como as modalidades de financiamento.
- 325. Na mesma dinâmica, projectos foram desenvolvidos:
  - contrato padrão de aprendizagem entre o aprendiz e o mestre artesão;
  - acordo de cooperação entre a estrutura de formação e o professor de formação.
- 326. O custo da formação dupla de aprendizagem será financiado para cada aprendiz registado, até 90% pelo Fundo Nacional de Aprendizagem, Formação e Desenvolvimento Profissional; o aprendiz paga 10% do custo da sua formação dupla.
- 327. A formação dupla de aprendizes foi reiniciada em três centros pilotos: Tsévié, Sokodé e Kara. Esses centros beneficiaram de materiais e equipamentos, além do apoio técnico do ProFoPEJ / GIZ. O lançamento oficial da dupla formação profissional cooperativa teve lugar em 4 de Janeiro de 2016 em Sokodé, na presença do Ministro alemão da Cooperação e Desenvolvimento Económico.

- 328. Em perspectiva e após o workshop de Dezembro de 2015 sobre o desenvolvimento do PTA 2016 para actividades a serem realizadas no contexto da formação dupla, observamos:
  - actividades de formação dos treinadores em Braille e linguagem gestual;
  - Um workshop sub-regional para compartilhar experiências em formação em aprendizagem de tipo dual.

#### 3- Acesso ao ensino técnico e à formação profissional

- 329. Todos os cidadãos têm acesso à educação técnica e profissional. O acesso a instituições e centros de ensino técnico e profissional não leva em conta a origem geográfica, raça, religião ou outras considerações discriminatórias.
- 330. Os cursos são oferecidos até 2010 em dezessete (17) estruturas de formação pública e um pouco mais de duzentos e cinquenta (250) estabelecimentos e centros privados em cerca de vinte sectores comerciais, industriais, artesanais e modulares. Até o momento, 14 novos centros públicos de formação foram criados e abertos a todos em várias prefeituras, a fim de aproximar as estruturas de formação da população.
- 331. As condições de acesso a estas instituições e centros de ensino técnico e formação profissional são comuns. Não existem medidas específicas ou incentivos para pessoas desfavorecidas para facilitar o seu acesso a tais formações. As infraestruturas e as formações não levam em conta certas condições específicas relacionadas às diferentes categorias de pessoas portadoras de deficiência (por exemplo, escrita em braille para deficientes visuais e corrimão para pessoas portadoras de deficiência física).
- 332. A população estudantil cresceu de 32.694 em 2011 para 35.484<sup>13</sup> em 2012. Estes números estão abaixo das estimativas do PSE, de que deveria haver 44.963 alunos em 2010 e 50.306 em 2011 para atingir 116.303 alunos em 2020. Esforços continuam a ser feitos para expandir este subsector. É neste contexto que 11 centros de formação técnica e profissional foram criados e abertos, 5 instituições e centros existentes foram reabilitados e reestruturados.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Estimativa de 2012.

**Tabela n° 28:** Número de alunos no ensino técnico e na formação profissional

	2011	2012	2013	2014
Masculino	19.385	20.795	18.239	19.675
Feminino	15.198	14.716	13.016	14.160
Total	34.583	35.511	31.255	33.835

**Fonte**: Direcção das Estatísticas, da Investigação e da Planificação, Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional (METFP).

<u>Tabela nº 29:</u> Matrícula de alunos por ordem, secção e sexo para o ano escolar 2011-2012

ORDEM	SECÇÃO	SEXO			
	,	G	F	Т	
Público	Terciário	2.749	2.467	5.216	
	Indústria	4.216	105	4.321	
Privado	Terciário	10.130	11.604	21.734	
	Indústria	3.700	540	4.240	
Total geral		20.795	14.716	35.511	

Fonte: Direcção das Estatísticas, da Investigação e da Planificação, Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional (METFP).

<u>Tabela nº 30</u>: Matrícula de alunos por ordem, secção e sexo para o ano escolar 2012-2013

ORDEM	SECÇÃO		SEXO	SEXO		
	3		G	F	T	
	Terciário	Longo	2.839	2.806	5.645	
Público		Curto	23	30	53	
	Industrial	Longo	1.655	45	1.700	
		Curto	3.358	85	3.443	
	Terciário	Longo	7.994	9.658	17.652	
Privado		Curto	238	333	571	
	Industrial	Longo	1.235	46	1.281	
		Curto	897	13	910	
Total geral			18.239	13.016	31.255	

Fonte: Direcção das Estatísticas, da Investigação e da Planificação, Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional (METFP).

<u>Tabela n°31</u>: Matrícula de alunos por ordem, secção e sexo para o ano escolar 2013-2014

ORDEM	SECÇÃO			SEXO	
	3		G	F	Т
	Terciário	Longo	3.153	3.117	6.270
Público		Curto	27	32	59
	Industrial	Longo	1.989	76	2.065
		Curto	3.567	81	3.648
Privado	Terciário	Longo	7.865	10.241	18.106
		Curto	226	476	702

Total geral			19.675	14.160	33.835
		Curto	890	26	910
	Industrial	Longo	1.958	111	1.281

Fonte: Direcção das Estatísticas, da Investigação e da Planificação, Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional (METFP).

#### 4- As restrições

333. No seu esforço para reformar o sistema como um todo para melhorar seu desempenho e atender às expectativas do mercado de trabalho, o ETFP enfrenta muitas restrições. Quanto ao acesso, o nível de cobertura do ETFP é visivelmente baixo em comparação com o papel que é chamado a desempenhar, por um lado, em termos de regulação de fluxos e, por outro lado, em termos de sua vocação, que é de fornecer ao sector produtivo uma força de trabalho qualificada para acelerar o crescimento. Os custos unitários elevados e o subfinanciamento do subsector são factores que explicam esse desempenho insuficiente.

**<u>Tabela n° 31:</u>** Variação do orçamento do ETFP de 2011 a 2015

ANOS	2011	2012	2013	2014	2015
Despesas	3.230.135.000	3.757.818.000	3.945.237.000	4.592.717.00	5.703.401.000
do pessoal				0	
Despesas de	1.244.347.000	1.277.081.000	1.179.151.000	1.269.317.00	1.186.988.000
equipament				0	
OS					
Despesas de	370.000.000	370.000.000	370.000.000	370.000.000	370.000.000
transferênc ia					
Despesas de	1.690.000.000	365.000.000	1.116.800.000	499.000.000	160.000.000
investiment o					
Total geral	6.534.482.000	5.769.899.000	6.611.188.000	673.1034.000	7.420.389.000

Fonte: Ministério do Ensino Técnico e da Formação Profissional (METFP). Direcção de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF).

- 334. A falta de referências e directórios das profissões e a falta de comunicação levam à massificação de aprendizes nos sectores de costura e cabeleireiro. Assim, observamos uma baixa diversificação de cursos de formação. A ausência de um quadro nacional de qualificação e certificação e a falta de um sistema de validação da experiência adquirida reduzem consideravelmente as possibilidades de acesso à formação técnica e profissional.
- 335. Em relação à qualidade, deve-se notar a baixa capacidade do sistema em adquirir professores qualificados no componente formal, situação mantida pela falta de um mecanismo de formação. Além disso, os professores recrutados não beneficiam realmente de uma actualização pedagógica. A qualidade de formação também permanece uma restrição devido à baixa capacidade do sistema para renovar os seus equipamentos.
- 336. No componente não-formal, o baixo nível de formação de mestres artesãos que às vezes não podem ler nem escrever limita sua capacidade de fornecer o mínimo de instrução teórica prescrita pelos regulamentos. Além disso, há uma escassez de oportunidades de formação e reciclagem para eles. O mecanismo de monitoramento da qualidade no componente formal também sofre com a ausência de conselheiros de aprendizagem.
- 337. No que diz respeito à gestão e parceria, o sistema enfrenta dificuldades significativas na produção de estatísticas no componente formal. No componente não formal, essas actividades são quase inexistentes. A carta de parceria público / privada permanece não operacionalizada e o envolvimento efectivo de profissionais em formação permanece difícil de implementar devido à grande diferença de ganhos entre actividades de formação e actividades concorrentes na empresa. A carta deve ser reforçada por um forte envolvimento do sector privado, conforme previsto pelos programas de apoio da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e da Cooperação Alemã (GIZ e KFW).
- 338. Os mecanismos de gestão de estruturas de formação do sistema de ETFP numa estrutura de parceria permanecem inexistentes (Comité Consultivo de Gestão, Conselhos Regionais de ETFP). Além disso, a supervisão das actividades dos centros nas regiões sofre da falta de serviços desconcentrados.

#### **V - ENSINO SUPERIOR**

339. Projecto de criação de um fundo de apoio para os estudos superiores: é uma entidade administrativa de interesse e utilidade pública, dotada de personalidade jurídica, cuja missão é mobilizar fundos destinados a assegurar o financiamento de

bolsas de estudo, através de empréstimos pós-bacharelado, e para conduzir o processo de concessão dessas bolsas e a sua cobrança.

- 340. O número de estudantes nas duas universidades públicas do país sofreu uma explosão real nos últimos anos. Passaram de 52.731 estudantes em 2013-2014 para 56.361 em 2014-2015.
- 341. Em todas as duas universidades públicas de Lomé e Kara, a proporção de estudantes por professor passou de 104 para 94 alunos por professor entre 2012-2013 e 2014-2015, enquanto os padrões da UNESCO prevêem um rácio máximo de 30 alunos por professor em África. Qualitativamente, a composição do corpo docente é fortemente desequilibrada em detrimento dos docentes-pesquisadores da categoria A, cujo número é claramente insuficiente para a supervisão, não só dos alunos em mestrado e doutorado, mas também dos docentes-pesquisadores da categoria B.
- 342. Deve-se notar, no entanto, que os problemas do ensino superior sempre atraíram a atenção do governo. Eles têm sido objecto de diagnósticos aprofundados e de propostas de soluções por vezes ousadas, contidas em diversos documentos de política sectorial de educação. O Estado sempre fez esforços para fazer com que o ensino superior e a investigação desempenhem o papel principal do desenvolvimento nacional.
- 343. Entre os esforços realizados pelo governo nos últimos anos, podemos destacar o abrandamento das condições de obtenção de bolsas de estudo e subsídios para alunos com um diploma de fim de estudos matriculados em universidades públicas, bem como para ex-alunos no ciclo de graduação. No que diz respeito aos professores, a situação salarial não só melhorou significativamente, como também o recrutamento de novos médicos melhora a relação professor / aluno. Em termos de infra-estruturas universitárias, são feitos esforços em termos de equipamentos de laboratórios e bibliotecas e na construção de salas de aula, blocos administrativos, etc.
- 344. A Lei n.º 2017-005, de 19 de Junho de 2017, relativa à orientação do ensino superior e da investigação, prevê a criação de colégios universitários com vista à desconcentração de universidades e centros universitários existentes. Promove também uma autonomia financeira real para as universidades que podem comercializar produtos de investigação por meio de uma parceria com o sector privado.

**Tabela n° 32:** Número de estudantes das universidades públicas no Togo

## ANO ACADÉMICO

UL UK TOTAL

2012 – 2013
-------------

Rapazes	32.105	10.197	42.302
Raparigas	11.620	2.786	14.406
TOTAL	43.725	12.983	56.708

2013 -2014	
------------	--

Rapazes	29.667	9.275	38.942
Raparigas	11.125	2.664	13.789
TOTAL	40.792	11.939	52.731

2014 -2015

Rapazes	32.159	9.224	41.383
Raparigas	12.295	2.683	14.978
TOTAL	44.454	11.907	56.361

<u>Fontes</u>: Direcção da Planificação e da Previsão do Ministério do Ensino Superior e da Investigação

<u>Tabela nº 33:</u> Estado dos créditos atribuídos às universidades públicas togolesas

		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Unive rsidad	Investim ento	100.000.000	886.820.000	700.000.000	1.346.300.000	975.000.000	668.362.000
e de	Subvenç ão	4.920.000.000	5.200.000.000	7.005.000.000	7.200.000.000	8.700.000.000	9.500.000.000
Lomé	Total UL	5.020.000.000	6.086.000.000	7.705.000.000	8.546.300.000	9.675.000.000	10.168.362.000
Unive rsidad	Investim ento	150.000.000	1.337.537.000	755.000.000	830.000.000	714.057.000	511.638.000

e	Subvenç		1.600.000.000	1.916.000.000	2.000.000.000	2.500.000.000	3.100.000.000
de	ão	1.520.000.000					
Kara		1.670.000.000	2.937.537.000	2.671.000.000	2.830.000.000	3.214.057.000	3.611.638.000
	Total						
	UK						
TOTAL	L GERAL	6.690.000.000	9.024.357.000	10.376300.000	11.376.300.000	12.889057.000	13.780.000.000

<u>Fonte:www.togoreforme.com/boost</u> (Direcção dos assuntos administrativos e financeiros do MESR).

**NB**: As actuais alocações do Estado às universidades públicas togolesas levam em conta as dotações contidas na lei de finanças inicial. Além de investimentos e transferência de créditos, o Estado também oferece uma grande quantia aos estudantes na forma de bolsas de estudo e subsídios.

345. Existem várias instituições privadas de ensino superior, entre as quais Université d'Afrique de l'Ouest (UCAO), Ecole supérieure de gestion Catholique d'informatique et des sciences (ESGIS), FORMATEC, africain d'administration d'études commerciales (IAEC), DEFITECH, Institut des hautes études des relations internationales et stratégiques (IHERIS), ELATSA, Carrefour informatique et bureautique - Institut national des technologie appliquées (CIB INTA), Centre informatique de formation et d'orientation professionnelle (CIFOP) etc., que treinam em certificados de técnicos superiores, certificados de técnicos, licença profissional. No entanto, é melhor organizá-los e controlá-los para obter mais resultados.

344. Além disso, durante o conselho presidencial sobre o futuro do ensino superior e da investigação no Togo, realizado de 18 a 30 de Novembro de 2013 em Lomé, foram feitas as seguintes recomendações em benefício do ensino superior privado:

- desenvolver e divulgar os textos relativos ao acompanhamento e à avaliação do ensino superior privado;
- criar uma direcção de educação superior privada dentro do Ministério de Educação Superior e Investigação, e estabelecer uma estrutura de coordenação para instituições de ensino superior (IES) privadas;
- criar um mecanismo de apoio do Estado para IES através das seguintes actividades:
  - a designação de estudantes bolsistas em IES privadas;
  - o subsídio de certos cursos específicos;

• a isenção de direitos alfandegários de materiais de ensino e investigação.

#### g) O direito à cultura

- 345. O direito à cultura é reconhecido no artigo 12.º da Constituição togolesa, que afirma que todo ser humano tem direito ao desenvolvimento, à realização física, intelectual, moral e cultural da sua pessoa.
- 346. Em março de 2011, o Togo adoptou uma política de cultura pública e um plano estratégico para sua implementação ao longo de um período de 10 anos.
- 347. A política nacional de cultura leva em consideração os diferentes aspectos, tais como:
  - a educação artística e formação profissional;
  - o estatuto do artista;
  - os direitos e as liberdades culturais;
  - a legislação e a regulamentação
  - a pesquisa para desenvolvimento cultural;
  - as infra-estrutura e os equipamentos culturais
  - as técnicas culturais e os equipamentos
  - as tecnologias de informação e comunicação (TIC)
  - os meios de comunicação
  - o idioma
  - os recursos humanos e o financiamento
- 348. A política cultural inspirará todas as instituições sócio-culturais e sócio-económicas: família, comunidades de base, colectividades, autoridades tradicionais e religiosas, jovens, mulheres, escolas, sociedade civil, sindicatos e organizações não-governamentais, Estado, sector privado, etc. Será, portanto, traduzida para todas as línguas nacionais, explicada e divulgada o mais amplamente possível. A prioridade do seu plano estratégico é tornar a cultura num instrumento para o desenvolvimento.

#### Os desafios

#### 349. Os desafios incluem:

- ✓ aumentar a meta do programa para alcançar mais beneficiários;
- √ descentralizar os locais de implementação dos programas;
- ✓ estender o programa de férias úteis e de cidadania a outros beneficiários que não sejam os melhores para os vários exames;

- ✓ continuar a construção de centros e casas nas principais cidades da região e das prefeituras.
- 350. Tornar a juventude togolesa numa juventude responsável, imbuída de valores republicanos e que abraça a cultura de excelência e boa governação, implementando sistematicamente:
  - ✓ o plano de acção operacional (PAO 2014-2017).

# Artigo 18.0: Protecção da família, eliminação da discriminação contra as mulheres e protecção dos idosos e deficientes

# 1. O princípio de eliminação da discriminação contra as mulheres

351. Desenvolvimento nos parágrafos 496 a 503.

# 2. Protecção familiar

352. Desenvolvimento nos parágrafos 577 a 580.

# 3. Protecção infantil

353. Desenvolvimento nos parágrafos 579 a 581 e 692 a 702.

### 3.1- A protecção do trabalhador criança

- 354. De acordo com o n.º 1 do artigo 262 do Código da Criança, "crianças de ambos os sexos não podem ser empregadas em qualquer empreendimento ou realizar qualquer tipo de trabalho, mesmo em seu nome, antes da idade de quinze anos (15) anos, salvo derrogação prevista por decreto do Ministro responsável pelo trabalho, tomado após parecer do conselho nacional do trabalho, tendo em conta as circunstâncias locais e as tarefas que lhes podem ser solicitadas.
- 355. O n.º 2 do mesmo artigo estipula que as crianças com mais de quinze anos de idade podem realizar trabalhos leves, cuja lista é fixada por decreto do Ministro responsável pelo trabalho após parecer do conselho nacional do trabalho. Este decreto especifica as condições sob as quais os referidos trabalhos podem ser executados.
- 356. Nos termos desta disposição e em conformidade com o n.º 4 do artigo 151 da Lei n.º 2006-010, de 13 de Dezembro de 2006, sobre o Código do Trabalho, o Decreto n.º 1464/MPTEFP/DGTLS, de 12 de Novembro de 2007, que determina o trabalho proibido para as crianças foi adoptado.

- 357. Apesar dos progressos realizados, o problema da exploração e do trabalho infantil persiste devido, entre outras coisas, à situação precária dos pais que não lhes permitem lidar eficazmente com as necessidades expressas pelos filhos e pela falta de recursos do Estado para assumir adequadamente suas responsabilidades pela protecção das crianças.
- 358. De acordo com o Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS 4) realizado em 2010, 47% das crianças entre os 5 e os 14 anos estão envolvidas em trabalho infantil, com 49% para as raparigas e 44% para os rapazes, dos quais 54% na área rural e 34% na área urbana
- 359. Em 2012, de acordo com o painel de avaliação sobre a protecção de crianças no Togo, 999 crianças com menos de 15 anos estão em início de actividade, com um percentual de 80,8 para raparigas e 19,2 para rapazes.
- 360. Esta informação, embora não exaustiva, mostra a necessidade de redobrar esforços para uma luta mais efectiva contra esse fenómeno.

# 3.2- A protecção de crianças em situações difíceis ou em perigo

- 361. No Togo, uma criança em perigo ou em situações difíceis significa qualquer criança numa das situações previstas no artigo 276.º do Código da Criança e que pode beneficiar das medidas de protecção previstas para esse fim pela legislação.
- 362. A prevenção dessas situações é a preocupação de todos os protectores da criança, que multiplicaram nos últimos anos iniciativas em termos de prevenção para uma melhor protecção das crianças nas suas famílias e comunidades, sendo estas últimas consideradas como locais de predilecção para o desenvolvimento da criança.
- 363. Entre outras acções desenvolvidas estão:
  - o projeto de transferência de renda, que dá apoio financeiro a famílias pobres com crianças de 0 a 24 meses, crianças desnutridas ou em risco de desnutrição entre 6 e 59 meses e mulheres com pelo menos 3 meses de gravidez;
  - o processo em curso para a reforma do sistema de protecção da criança no Togo para conciliar mecanismos formais de protecção com os da comunidade;
  - o estabelecimento de um quadro de consulta dos protectores da criança;
  - o processo de criação do comité nacional sobre os direitos da criança, marcado pela adopção do Decreto No. 2016-102/PR, de 20 de Outubro de 2016, sobre a composição, organização e funcionamento deste comité.

# 3.3- Protecção contra actos de violência.

- 364. A legislação togolesa, incluindo o Código das Crianças, protege as crianças contra todas as formas de violência, seja no contexto familiar, institucional ou comunitário (artigos 353 a 423).
- 365. Estas disposições legislativas são reforçadas com outras medidas destinadas a oferecer à criança as garantias de estar a salvo da violência e a beneficiar, se necessário, de cuidados adequados através de um mecanismo adequado.
- 366. Em 2009, uma linha verde para a protecção da criança foi criada pelo Estado, em colaboração com seus parceiros para a denúncia de casos de violência. Este sistema foi reforçado em 2012 com a criação do "Centro de referência para o cuidado e aconselhamento de crianças em situações difíceis", onde as crianças vítimas beneficiam de múltiplos serviços graças a uma equipa multidisciplinar, antes da sua reintegração na sua família de origem ou, quando apropriado, de orientação às estruturas apropriadas para a continuação dos seus cuidados.
- 367. Um projeto piloto de família de acolhimento também está sendo experimentado com a fundação Terre des Hommes para fornecer às crianças, cujo cuidado institucional era inadequado, uma família na qual suas necessidades básicas possam ser atendidas.
- 368. De Janeiro a Outubro de 2015, este dispositivo conhecido como o sistema nacional integrado de protecção à criança, permitiu o atendimento de 1.150 crianças, incluindo 741 raparigas e 409 rapazes.
- 369. Com o objectivo de envolver as crianças na luta contra a violência que lhes é feita, foi criada desde 2011, uma organização infantil denominada Conselho Consultivo Nacional da Criança, com desmembramentos a nível regional e provincial.
- 370. Em 2012, para documentar parte da violência perpetrada na comunidade contra crianças sob a bandeira da tradição, foi realizado um estudo visando o casamento precoce, a colocação de crianças em conventos, o infanticídio e o fenómeno das crianças ditas feiticeiras.
- 371. Para combater essas práticas, foi desenvolvida uma estratégia de comunicação que aborda tais práticas, a fim de agir com as comunidades para mudar o comportamento.

Disposições especiais sobre o tráfico de crianças estão contidas no Código da Criança e no novo Código Penal.

- 372. Em 2014, como parte do projeto "Fundo e solidariedade prioritária" implementado pela Embaixada da França em cinco países do Golfo da Guiné, a formação sobre o tráfico como delito, a protecção das vítimas e o procedimento para a perseguição de perpetradores foi organizada para o benefício de 21 magistrados e agentes de polícia judiciária que, por sua vez, repetiram essa formação para 150 gendarmes cadetes. Em 2015, o processo resultou num workshop de intercâmbio que reuniu cerca de 100 participantes dos cinco países envolvidos, com o objectivo de consolidar a dinâmica existente de cooperação policial e judiciária a nível regional e apoiar o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os participantes.
- 373. Sensibilizações de massa e através dos meios de comunicação são organizadas regularmente em torno dos danos associados a essas práticas e às penalidades previstas para os perpetradores.
- 374. No que diz respeito à inclusão da venda e rapto de crianças no sistema de recolha de dados da Comissão nacional de acolhimento e reintegração social de crianças vítimas de tráfico, foi estabelecida, sob a coordenação do Ministério acção social, a produção anual de um painel de avaliação da protecção da criança que mostra informações sobre todos os principais indicadores de protecção da criança no país, e leva em conta essas duas situações. Desde 2012, um subsídio foi concedido ao Ministério da Protecção Infantil para o atendimento de crianças identificadas como vítimas de tráfico.
- 373. Vários programas, incluindo acções de prevenção e assistência, são iniciados com apoio técnico e financeiro da UNICEF, ONG internacionais e organizações da sociedade civil. Os seguintes programas podem ser citados, entre outros:
  - o programa "Protecção Infantil e Empoderamento dos Adolescentes 2014 2018" implementado com o apoio do UNICEF;
  - o Programa nacional de combate à gravidez precoce de adolescentes em estabelecimentos escolares e não escolares, 2015-2019;
  - os projectos "Promover um ambiente de desenvolvimento para a educação e aprendizagem de crianças e jovens no Togo" e "Educar diferentemente I", implementados por BØRNEfonden de 2011 a 2014 na região Marítima, parte da região dos Planaltos e Kara, e "Educar diferentemente II", sendo implementados actualmente em algumas localidades de Kara e dos Planaltos para fornecer aos professores métodos não violentos de educação através de medidas alternativas;
  - a validação, em Janeiro de 2015, das directrizes nacionais para a justiça juvenil no Togo;

- a implementação, pela organização Plan International-Togo, dos projectos "Educação sensível ao género e sem violência" e "Promoção dos direitos dos adolescentes à saúde sexual", com o apoio da UE;
- o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação sobre práticas culturais prejudiciais para as crianças, incluindo a eliminação de crianças nascidas com malformação, seguida de sessões de sensibilização em comunidades fortemente afectadas por essas práticas.
- 374. Com relação aos agentes penitenciários e outros profissionais, as seguintes iniciativas são tomadas:
- introdução de um módulo sobre os direitos e a protecção da criança na formação básica e contínua das forças de segurança, profissionais da justiça, assistentes sociais;
- definição de um protocolo para o atendimento de crianças vítimas de abuso, violência e exploração;
- nomeação de juízes juvenis na maioria dos tribunais;
- definição de directrizes para cuidados de crianças que cometeram infraçções.
- 375. Um estudo realizado em 2013 e 2014 revelou a inadequação dos dados do documento nacional de política infantil desenvolvido em 2008. Como resultado, foi necessário proceder à preparação de um novo documento nacional de política infantil, tendo em conta as novas realidades. Assim, um anteprojecto de documento está sendo desenvolvido.
- 376. O processo de harmonização da legislação nacional que levou à adopção do novo Código Penal e do novo Código dos Indivíduos e da Família permitiu ter mais em conta os direitos das crianças, mulheres e pessoas portadoras de deficiência. O Código das Crianças já incorporou os princípios de não discriminação no seu Artigo 5.º.
- 377. O novo código penal pune o proxenetismo (artigos 338 e seguintes), bem como o tráfico de crianças e o trabalho forçado. Em termos dos resultados obtidos, ressaltamos:
  - em 2012: 110 casos de tráfico de crianças, 106 foram investigados, resultando em 80 processos e 69 condenações;
  - em 2013: 85 casos de tráfico foram reportados, 81 foram investigados, resultando em 62 processos e 40 condenações;
  - o desenvolvimento de uma estratégia nacional para a protecção social de grupos vulneráveis com um plano de acção em 2013;
  - o estabelecimento com o apoio de parceiros, incluindo "Terre des hommes",
     UNICEF, Plan international-Togo, Agência Nacional de Solidariedade; ONG

- nacionais e até empresas privadas, de um sistema centralizado para a detecção e referenciação de crianças vulneráveis e vitimas de abuso;
- a iniciação de 70 raparigas no final da formação profissional à criação de microempresas.

### 3.4- O direito da criança a ser registada no nascimento e ter um nome.

- 378. A inscrição da criança no Registo Civil consolida seu direito ao nome. É atribuído de acordo com as disposições da legislação em particular, o código da criança (Artigo 10 e seguintes) e o código das pessoas e da família (Artigo 1.º e seguintes).
- 379. A Lei No. 2009-10, de 11 de Junho de 2009, sobre a organização do Registo Civil no Togo estabelece o princípio de registo obrigatório de nascimentos. O registo da criança, de acordo com o artigo 18.º da lei acima mencionada, é feito por meio de sua declaração no prazo de quarenta e cinco (45) dias após seu nascimento no centro do estado civil do local de nascimento, ou representações diplomáticas ou consulares do Togo, se o nascimento ocorrer no estrangeiro.
- 380. A declaração de nascimento é da responsabilidade de um dos pais da criança, de qualquer pessoa autorizada por um dos pais e, na sua falta, pelo médico ou pela parteira, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor. Dá direito a um documento autêntico, chamado certidão de nascimento.
- 381. Segundo os dados da pesquisa MICS4, realizada em 2010, 78% das crianças menores de cinco anos de idade foram inscritas no Registo Civil.
- 382. O painel de avaliação de 2012 sobre a protecção da criança a partir da recolha de dados sobre a situação da criança no Togo mostra que, em todo o país, foram registrados 166.953 nascimentos, dos quais 131.883 foram declarados no país dentro de um prazo de 45 dias naquele ano, com 50,1% para as raparigas e 49,9% para os rapazes.
- 383. Embora não exaustiva, essa situação atesta a persistência de dificuldades relacionadas ao registro de nascimento no país. A fim de diagnosticar essas dificuldades, um estudo foi encomendado pelo Ministério da Protecção Infantil em 2012, que revelou uma série de problemas relacionados ao registro de crianças. Entre esses problemas estão, o afastamento dos centros de estado civil, a disponibilidade de insumos, em particular os registros do estado civil, a competência dos registradores civis e sua remuneração.

384. Para resolver esses gargalos no registro de crianças, actividades de capacitação para registradores civis são realizadas nas áreas mais afectadas, em colaboração com o Ministério responsável pelo registo civil, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância. As competências desses agentes também foram reforçadas com material circulante para facilitar sua movimentação para locais remotos dos centros de registro civil para a inscrição de crianças.

# 4-A protecção de pessoas portadoras de deficiência e idosos.

385. A protecção dessa meta está consagrada no artigo 33.º da Constituição, que exige que o Estado tome ou faça tomar medidas em favor de pessoas portadoras de deficiência e idosos para protegê-los contra a injustiça social.

386. Em cumprimento com esta obrigação, uma série de medidas foi tomada pelo Estado para melhorar as condições de vida dos idosos, incluindo:

- o desenvolvimento e validação da política nacional de protecção dos idosos e seu plano estratégico, cuja adopção está em andamento;
- desenvolvimento e validação do projecto de lei para a protecção e melhoria das condições de vida dos idosos;
- a criação progressiva de centros de relaxamento e lazer para idosos nas principais cidades da região.

387. No que diz respeito à protecção social dos idosos, um certo número de benefícios é fornecido, por um lado, pelo fundo de pensões do Togo a idosos que foram executivos da administração pública e, por outro lado, pelo Fundo Nacional de Segurança Social para os idosos pertencentes ao quadro permanente do Estado, trabalhadores do sector privado e, recentemente, os da economia informal. No entanto, é claro que, por não terem sido declarados ao fundo por várias razões, vários idosos estão sem segurança social, o que os priva de um mínimo de renda. Para permitir que os idosos desfrutem de seus direitos, várias acções foram realizadas:

- a continuação, desde 2012, de campanhas de conscientização sobre a protecção dos idosos e a solidariedade intergeracional como parte do dia internacional dos idosos;
- o desenvolvimento e implementação, desde 2014, do programa de protecção e valorização do potencial dos idosos (2014-2018), que levou à conclusão, em 2015, de um estudo sobre o voluntariado sénior e a produção de uma base de dados sobre os idosos;

- a operacionalização do Fundo Nacional de Financiamento Inclusivo permitindo que as populações vulneráveis tenham acesso ao financiamento (Janeiro de 2014).

388. Quanto às pessoas portadoras de deficiência, a Lei nº 2004-005, de 23 de Abril de 2004, sobre a protecção social das pessoas com deficiência prevê, em seu favor, a adopção de medidas para promover o gozo de seus direitos da mesma maneira que as pessoas sem deficiência. Com a ratificação pela Togo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas portadoras de deficiência, em 1 de Março de 2011, certas disposições daquela lei já não correspondiam ao conteúdo da Convenção. Um vasto projeto de revisão foi aberto para revisitar o conteúdo desta lei e para alinhá-lo com os requisitos da Convenção.

389. Para melhorar as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência e para cuidar de certos deficiências, outras acções foram realizadas. Podemos notar como indicação:

- a criação de um centro nacional de aparelhos ortopédicos com antenas nas cinco regiões;
- a criação de dois centros de formação profissional;
- a introdução nos currículos de formação da Escola Nacional de Formação Social e na formação de auxiliares médicos, do tema da protecção da criança e da deficiência;
- a validação da estratégia nacional para a protecção e promoção de pessoas portadoras de deficiência no Togo e seu plano operacional 2013-2015 em Março de 2013;
- a validação de um documento de acesso que inclua o mercado de trabalho em 23 de Janeiro de 2014;
- a implementação nas Prefeituras de Sotouboua, Tchamba e Moyen Mono do projecto de reabilitação baseado na comunidade para crianças com deficiência, permitindo a identificação e gestão sócio-educacional, em língua de sinais e habilidades motoras de 3.000 crianças com deficiência, incluindo 1.300 raparigas;
- a construção de 5 espaços de reabilitação baseados na comunidade (RBC);
- a formação de 34 agentes de RBC à linguagem gestual e de 32 clubes infantis sobre a participação infantil;
- a formação em educação inclusiva de grupos de formadores nacionais, incluindo 3 em linguagem gestual e 3 em Braille, que deverão por sua vez garantir a formação de formadores a nível regional;
- a subvenção concedida em 2012 a ONG e associações, incluindo a Federação Togolesa de Associações de pessoas portadoras de deficiência para realizar campanhas de sensibilização sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência;

- a formação especializada para professores para melhorar a gestão e integração de crianças portadoras de deficiência em todas as regiões.
- as subvenções para escolas especializadas na proporção de 20 milhões por ano desde 2012;
- a educação inclusiva na fase experimental com o apoio da ONG Handicap International e a Federação Togolesa de Associações de pessoas portadoras de deficiência, nas regiões das Savanas e Kara;
- a formação de 243 professores e 1.200 professores de educação inclusiva (69 em braille, 102 em linguagem gestual, 38 deficiências intelectuais) nas regiões das Savanas e Kara.
- 390. Esses esforços estão longe de atender às expectativas de gozo de direitos por pessoas portadoras de deficiência. Dificuldades persistem, por um lado, em termos de acessibilidade a infra-estruturas e edifícios públicos e emprego, e por outro lado, em levar em conta a saúde reprodutiva das mulheres com deficiência na formação do pessoal de saúde.

# Artigos 19.º e 20.º: A igualdade dos povos e o direito à existência dos povos

- 391. A Constituição togolesa garante a igualdade dos povos, assim como o direito de existir para todos os povos ou grupos étnicos. Assim, os povos ou grupos étnicos organizam livremente a celebração de suas festas tradicionais para valorizar suas culturas.
- 392. Na verdade, a celebração de festivais tradicionais é uma oportunidade de reunião e partilha que permite que raparigas e rapazes do mesmo grupo étnico recarreguem as suas baterias, a fim de tirar do seu património cultural e histórico comum a substância necessária para o desenvolvimento.
- 393. Na escola e na universidade, uma semana cultural é celebrada todos os anos para permitir que os alunos compartilhem suas culturas com outras pessoas.
- 394. Com vista a garantir a igualdade dos povos, o novo código penal define e reprime a discriminação.
- 395. É considerada como discriminação qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência com base no sexo, género, deficiência, raça, cor, descendência ou origem familiar, étnica ou regional, situação económico ou social, convicções políticas, religiosas, filosóficas ou outras, seropositividade, cuja finalidade ou efeito é destruir ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos e liberdades

fundamentais nas esferas política, económica, social e cultural ou qualquer outra área da vida pública.

396. Qualquer acto de discriminação será punido com pena de prisão de seis (6) meses a dois (2) anos e multa de quinhentos mil (500.000) a dois milhões (2.000.000) francos CFA, ou a uma destas duas sentenças.

# Artigo 21.º: O direito de livre disposição de recursos

- 397. A livre disposição da riqueza contribui para o desenvolvimento económico e social das pessoas. Na sua política nacional e internacional, o Togo respeita esse direito. O aluguel anual de terras exploráveis é reavaliado em cinquenta mil (50.000 FCFA / hectare por ano). As empresas West African Cement (WACEM), SCANTOGO e SNTP respeitam a prática desse preço.
- 398. A compensação para culturas agrícolas é avaliada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Hidráulica de acordo com as espécies de plantas cultivadas e com o consentimento das populações das áreas de exploração mineira.
- 399. Deve-se notar que uma operação de remediação dos solos está sendo realizada. Após um período de reabilitação de três (3) a cinco (5) anos, os solos são retrocedidos aos beneficiários.
- 400. As zonas dos locais das fábricas e das cidades mineiras são compradas de acordo com os princípios do Banco Mundial (BM). Por um hectare comprado, outro hectare é adquirido em outro lugar para o proprietário, além do dinheiro cobrado para o hectare expropriado.
- 401. A Lei No. 2011-008, de 5 de Maio de 2011, sobre a contribuição das empresas extrativas para o desenvolvimento local e regional, obriga as empresas extrativistas a negociar um valor que pagam anualmente para atender às necessidades das populações locais.
- 402. As empresas WACEM e SCAN-TOGO pagam 125 milhões de FCFA por ano, aumentado de 10 milhões todos os anos até o limite de 250 milhões.
- 403. Pequenas fazendas (cascalho moído e areia) pagam de 5 a 15 milhões por ano, dependendo das instalações e do volume de produção. Todos estes fundos são geridos por uma comissão composta por:
  - representantes de populações locais;
  - representantes das empresas operacionais;
  - agentes de facilitação;
  - agentes de facilitação do Ministério de Minas e Energia;

- representantes da autoridade administrativa local que representa o poder central do Estado.

# Artigo 22.º: O direito ao desenvolvimento económico social

404. Para o governo togolês, o sector da agricultura, infraestrutura e transporte é um importante meio de reavivar o crescimento económico. Neste contexto, há alguns anos, iniciou uma importante política de construção visando proporcionar ao país uma eficiente rede de transporte.

#### Desenvolvimento de redes marítimas

405. O governo, através de uma série de acções empreendidas para o desenvolvimento do sector portuário, pretende se posicionar como líder em manutenção portuária. Essas acções incluem: a construção do terceiro cais, a construção da doca, o estabelecimento da Janela Única para o Comércio Exterior do Togo (GUCE), a construção da área de estacionamento de grandes camiões de carga esperando o carregamento.

406. É na construção do terceiro cais que se baseia toda a estratégia que visa tornar o porto autónomo de Lomé, num porto de transbordo e num centro de serviços no continente.

#### Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias

407. Especial atenção é dada à rede rodoviária nacional. As acções realizadas dizem respeito a projectos de reabilitação, desenvolvimento e asfaltagem de estradas, bem como a construção de estruturas. A percentagem de estradas nacionais pavimentadas aumentou de 45% em 2013 para 49% em 2014.

408. Para a gestão de 2014, foram programados 28 projectos de infraestrutura viária, dos quais 13 chegaram a 100%, 10 a mais de 50% e 5 a menos de 50%. Os projectos rodoviários concluídos cobrem uma linha de 231 km de estradas nacionais contra 122 km em 2013. Em 2014, foram registrados 1890 km de estradas nacionais pavimentadas. No que diz respeito ao transporte rodoviário, a empresa de transporte de Lomé (SOTRAL) beneficiou da aquisição de 20 autocarros, o que leva a frota a 65 autocarros, melhorando assim o serviço na cidade.

#### Desenvolvimento da rede ferroviária

409. Historicamente, o sector ferroviário tem sido negligenciado em favor do sector rodoviário, para o qual os investimentos vêm aumentando ao longo dos anos. No entanto, é claro que este sector, por si só, não pode efectivamente atender às necessidades de transporte. Daí a necessidade de promover a infraestrutura

ferroviária. Por exemplo, os principais projectos de desenvolvimento ferroviário estão sendo considerados na Estratégia de Crescimento Acelerado e Promoção do Emprego (2013-2017).

#### Desenvolvimento de rede Aérea

410. O governo continuou a modernizar as infraestruturas aeroportuárias do país, priorizando as do Aeroporto Internacional GNASSINGBE Eyadéma (AIGE) em Lomé. As realizações incluem o alongamento da pista de aterragem e a construção do novo terminal.

Além disso, foram realizadas reformas no Aeroporto Internacional de Niamtougou.

# Desenvolvimento de infraestruturas energéticas

- 411. A taxa de electrificação aumentou de 26,57% em 2013 para 28,3% em 2014. O objectivo do governo é aumentar a capacidade de geração de energia, aumentando a capacidade de geração de electricidade de 161 MW em 2010 para pelo menos 300 MW a partir de 2015, e 500 MW em 2020. Este objectivo será atingido com os projectos de construção da barragem hidroeléctrica de Adjarala, da modernização de sítios micro-hidroeléctricos inventariados nos principais rios, da reabilitação da barragem de Nangbéto e da central hidroeléctrica de Kpimé.
- 412. Para atender à demanda de consumo de energia, o governo prevê aumentar o número de novos assinantes, em pelo menos 12.500 assinantes por ano. Isto é para aumentar o consumo de electricidade de 23% em 2010 para 40% em 2017, e 42% em 2020 com um foco particular em energias renováveis. Para as áreas rurais, a taxa de acesso durante este período aumentaria de 5% para 16%, e depois para 18%. Em 2014, mais de oitenta (80) localidades rurais foram electrificadas, como parte da fase 2 do projecto de electrificação rural, financiado através de EXIM BANK INDE e recursos internos.

#### O desenvolvimento do sector agrícola

413. 407. Vários projectos permitem desenvolver acções no âmbito do Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA). Assim, como parte do projeto "Promoção do direito à alimentação e boa governança em torno da segurança alimentar", um dos produtos do projeto é a conscientização dos actores

envolvidos sobre o direito à alimentação adequada e nutritiva. Para este fim, várias sessões de trabalho nacionais, regionais e provinciais foram organizadas.

- 414. Essas sessões, que envolveram todos os actores, incluindo o sector privado, a sociedade civil, com foco nas populações vulneráveis, alcançaram cerca de 2.000 pessoas, 30% das quais são principalmente mulheres das áreas rurais. Essas diferentes formações, além de conscientizar os participantes, visam conscientizar todos os envolvidos no sector da alimentação a levarem em conta aspectos relacionados à qualidade dos produtos.
- 415. No componente 2 do Programa de Productividade Agrícola em África Ocidental-Togo (PPAAO-Togo), intitulado "Centro Nacional de Especialização e Divulgação de Tecnologias Aprimoradas", foram feitas aquisições de materiais em nome do ITRA, ICAT e ESOP. Da mesma forma, kits de trabalho foram fornecidos aos consultores agrícolas do ICAT.
- 416. Como parte do apoio ao programa de investigação adaptativa, estão a ser testadas plântulas de banana plátano obtidas a partir da banana do Centro nacional de especialização (CNS) de banana plátano de Côte d'Ivoire, variedades de mandioca obtidas a partir do CNS Gana e milho do CNS, e vários dispositivos de estufa do Benim foram introduzidas. O projecto financiou os estudos para os quais os relatórios estão disponíveis. Por exemplo, o documento de política de gestão de pesticidas foi validado e o relatório final está disponível.
- 417. Para garantir o controlo de qualidade dos produtos e aprofundar a investigação no sector agrícola, acções de reforço das capacidades da infra-estrutura do Instituto togolês de Investigação Agrícola (ITRA) e do Instituto de Consultoria e Apoio Técnico (ICAT) foram iniciadas.
- 418. Além disso, pesquisadores e actores envolvidos na transferência de tecnologia beneficiam dos programas de reforço das capacidades. No entanto, forma financiados estes últimos anos 32 novas matrículas de candidatos a cursos de graduação. Isso eleva o número total de matrículas para 70 dos 84 processos seleccionados. Esses 70 registros são distribuídos da seguinte forma: 36 no mestrado e 34 no doutorado.
- 419. O projecto também financiou o desenvolvimento do plano estratégico da Escola superior de Agronomia (2015-2019). Esse plano deveria permitir à instituição de melhorar o serviço prestado e reforçar a sua capacidade. Com vista a melhorar a produção e a produtividade agrícola, o Projecto de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola do Togo (PADAT) realizou várias actividades, em particular: a operação "Quick-Start" para fornecer kits de início (fertilizantes, sementes melhoradas,

herbicidas e pulverizadores) para o desenvolvimento de 0,5 ha de milho ou 0,25 ha de arroz para 50.000 pessoas vulneráveis.

- 420. Esta operação é precedida por uma fase de identificação do beneficiário realizada pelos prestadores de serviços das ONG, em colaboração com os outros parceiros regionais do PADAT (DRAEP, ICAT, organizações englobantes regionais, autoridades locais...). O apoio técnico para produtores que beneficiam de kits "Quick Start" é fornecido pelos técnicos do ICAT que estão presentes em todo o território.
- 421. Além disso, no que diz respeito à alimentação de crianças nas escolas, as cantinas escolares já estão operacionais em certas áreas seleccionadas para a fase piloto. Em colaboração com o ministério responsável pela educação, o ministério trabalha para estender o projecto a outras localidades.
- 422. Como parte da implementação do ODM1, o governo tomou várias iniciativas, incluindo a política agrícola e seu plano de acção, que é o PNIASA (PASA, PADAT, PPAO) apoiado pelo Quadro de Aceleração do ODM1, que possibilitou a implementação desses diferentes projectos e programas, e alcançar o crescimento da produção agrícola, resultando num excedente de grãos, na redução da metade da prevalência de Insuficiência Ponderal Moderada (IPM), de 32,8% em 1990 a 16,6%, na redução da desnutrição infantil em 2010, que permitiu que o Togo atingisse essa meta antes do prazo de 2015.
- 423. As taxas de cobertura das necessidades nacionais para produtos de cereais e produtos pecuários são variáveis usadas para avaliar a melhoria da produção agrícola e a obtenção de segurança alimentar e nutricional. A cobertura das necessidades nacionais de produtos de cereais pela produção nacional é de 115,9% em 2014.
- 424. Esta taxa aumentou bem, em comparação com o seu valor de 2013, que era de 111%. Este resultado indica um aumento na produção das principais culturas alimentares, como o milho, o arroz e o sorgo, o que permitiu gerar excedentes de produção de quase 16% em comparação com as necessidades da população togolesa ao longo do ano. Esse desempenho registado em 2014 aumentou em quase 5 pontos em relação ao desempenho registado em 2013.
- 425. Esse resultado também é superior ao valor previsto para 2014 para o cenário de referência da Estratégia de crescimento acelerado e de promoção do emprego (115%). Isso indica um bom desempenho para este indicador. No entanto, essa taxa ainda está abaixo da meta do cenário de crescimento acelerado, com uma previsão de 130%.

426. Dado o crescimento constante registado no sector agrícola nos últimos anos, reflectido na produção excedente obtida desde 2009, e dado o potencial e as oportunidades existentes no sector, esse objectivo do cenário acelerado é acessível no curto prazo, se esforços adicionais em termos de investimento são feitos. A taxa de cobertura das necessidades nacionais de produtos pecuários por produções nacionais em 2014 é de 75%. Esse desempenho é muito superior ao alcançado no exercício de 2013, que atingiu 46,1%. Também é maior que o valor de previsão do cenário de referência (70%).

**Tabela n° 34:** Desempenho alcançado em termos de produtividade agrícola

Indicadores	Valor de referênci a	Valor alvo 2014		Valor alcançad o	Pontuação de desempenho 2014	
	2013	Cenário de referência	Cenário Acelerad o	2014	Cenário de referência	Cenário acelerado
Taxa de cobertura das necessidades nacionais de produtos de cereais por produção nacional (%)	111	115	130	115,9	5	2
Taxa de cobertura das necessidades nacionais de produtos pecuários por produção nacional (%)	46,1	70	90	75	5	3

<u>Fonte</u>: Relatório Anual de Desempenho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca, 2014.

427. Este aumento deve-se principalmente aos esforços envidados para garantir uma situação de saúde satisfatória da pecuária, através do sistema de vigilância epidemiológica das doenças dos animais, em especial a luta contra as doenças de elevada incidência (doença de Newcastle, peste dos pequenos ruminantes e carbúnculo hemático para o gado), com a organização de campanhas de vacinação

contra grandes epizootias, a recapitalização da pecuária através da introdução de reprodutores eficientes, a melhoria do habitat dos animais.

- 428. Todas essas acções, combinadas com a oferta de um conjunto de pacotes tecnológicos para o desenvolvimento de espécies de ciclo curto, contribuíram para melhorar a gestão do sector vegetal. Deve-se notar que, de acordo com os resultados das Negociações comerciais multilaterais da Rodada de Uruguai, cada membro assegurará a conformidade de suas leis, regulamentos e procedimentos com suas obrigações, conforme estabelecido nos acordos.
- 429. Portanto, cada membro deseja honrar a produção em nível nacional para atender aos requisitos mencionados em termos de alimentos para evitar a desnutrição.
- 430. Em termos de qualidade, são feitos esforços para garantir essa menção de forma progressiva. As notificações feitas salientam as deficiências, mas estratégias estão sendo desenvolvidas para reduzir essas dificuldades a nível nacional.

# 2.3 O direito de melhorar as condições de vida

- 431. Na zona da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), a taxa de crescimento é estimada em 6,6% em 2014, contra 5,5% em 2013, apoiada pelas obras de construção de infraestruturas empreendidas na maioria dos países membros e pelas exportações de produtos primários.
- 432. A nível nacional, a situação económica e financeira caracterizou-se em 2014 por um aumento da actividade económica, principalmente devido aos efeitos positivos das medidas de apoio do governo para o sector agrícola e à continuidade da implementação das principais obras de reforço das infra-estruturas económicas e do desempenho dos conselhos financeiros. O progresso no quadro macroeconómico foi ainda mais consolidado, com uma inflação abaixo da norma comunitária de 3,0% e a melhoria do défice orçamental e da balança de transacções correntes.
- 433. A Tabela n.º 35 do parágrafo 434 mostra a evolução dos principais indicadores do quadro macroeconómico.
- 434. Como a questão da fome e da desnutrição é muito crucial, programas são iniciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos para aumentar a produtividade agrícola e permitir que as pessoas se alimentem de maneira adequada. O Ministério implementa ainda dois programas emblemáticos do governo, o Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA) e o Plano Nacional de Acção para o Sector de Água e Saneamento (PANSEA).

Tabela nº 35: Desempenho nos principais indicadores do quadro macroeconómico

Indicadores	Valor de referência	Valor alvo 2014		Valor alcança do	Pontuação de desempenho 2014	
	2013	Cenário de referência	Cenário acelerad o	2014	Cenário de referência	Cenário acelerad o
Taxa de crescimento do PIB real (%)	5,4*	5,9	6,6	5,9	5	3
Taxa de inflação anual média (%)	1,8	<3	<3	0,2	5	5
Taxa de investimento global (% PIB)	24,0*	20,9	23,4	22,7	0	0
Taxa de investimento público (% do PIB)	8,6*	-	_	9,2	_	_
Taxa de pressão tributária (% PIB)	19,5*	20,2	20,2	20,3	5	5
Saldo orçamentário geral (programação básica em % PIB)	-4,6*	-	-	-3,4	-	-
Saldo actual excluindo doação (% PIB)	-13,2*	-	-	-10,3	-	-

<u>Fonte</u>: Programa de Acção Prioritária / Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego (PAP/SCAPE) e Cálculo dos Autores a partir dos dados do Ministério da Economia, Finanças e Planificação do Desenvolvimento (MEFPD) (Direcção da economia).

<sup>\*</sup> Valores de referência actualizados com base em dados macroeconómicos divulgados pelo MEFPD em 2015.

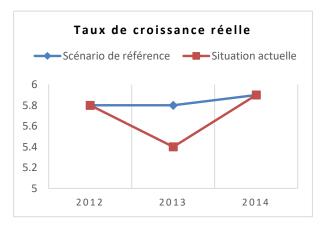
#### 2.4 Crescimento:

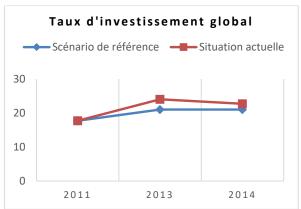
435. A taxa de crescimento real do PIB é estimada em 5,9% em 2014, contra 5,4% em 2013. Este crescimento é impulsionado principalmente pelo sector primário, cuja contribuição é de 3,8 pontos percentuais. O aumento na produção de culturas alimentares e culturas de rendimento durante o ano agrícola 2014-2015 explica este desempenho.

436. No entanto, esse desempenho em termos de crescimento permanece abaixo da meta estabelecida no cenário acelerado para o ano de 2014, ou seja, 6,6%. Também é importante notar que em 2014 o crescimento económico retornou ao seu nível indicado no cenário de referência da Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego.

Gráfico n° 11: Taxa de investimento real

Gráfico n.º 12: Crescimento público do investimento público





#### 2.5- Investimento:

437. Em 2014, a taxa de investimento global é de 22,7%, contra 24,0% em 2013. Apesar dessa desaceleração, a taxa de investimento permanece acima da meta estabelecida no cenário de referência, mas abaixo da meta de 23,4% estabelecida no cenário acelerado. O declínio na taxa de investimento global resulta da contracção dos investimentos privados, que passou de 15,3% em 2013 para 14,1% em 2014.

438. A evolução da taxa de investimento global nos últimos dois anos é ligeiramente superior à tendência do cenário de referência da Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego. Assim, a evolução da taxa global de investimento e da taxa de crescimento económico, comparadas com os cenários da Estratégia de

Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego, indicam que a implementação ainda não chegou ao nível das metas do cenário de crescimento acelerado.

# 2. Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA)

439. Este programa tem um plano operacional que foi adoptado em 30 de Julho de 2009 e de um plano de investimento, em 4 de Fevereiro de 2010, fornecendo uma estrutura hierárquica para acções a serem realizadas no sector agrícola para alcançar os objectivos de redução da pobreza e insegurança alimentar. Composta por três grandes projectos (PASA, PADAT e PPAAO), o PNIASA integra o direito à alimentação (DA) de forma mais completa.

440. Como meta, o PNIASA visa aumentar a renda dos agricultores e contribuir para melhorar a balança comercial e as condições de vida das populações rurais; este objectivo será alcançado através da implementação de cinco (5) subprogramas, que são os seguintes:

# > Subprograma 1: Promoção de sectores vegetais

O objectivo é cobrir as necessidades do país com produtos alimentícios, aumentar as exportações de produtos tradicionais e promover novas culturas de exportação. Inclui quatro (4) componentes: (i) gestão sustentável de recursos naturais, (ii) desenvolvimento de infra-estrutura rural, (iii) intensificação da produção de alimentos, (iv) diversificação e promoção de culturas de exportação.

# Subprograma 2: Produção animal

Pretende melhorar a cobertura das necessidades nacionais de produtos pecuários através da produção intensiva de gado tradicional e da promoção de pequenas e médias empresas neste subsector. As acções visam (i) melhorar a criação tradicional de gado e (ii) promover pequenas e médias empresas pecuárias.

# > Subprograma 3: Produção haliêutica

Ajudará a melhorar a cobertura das necessidades nacionais em produtos da pesca através do desenvolvimento da piscicultura, por um lado, e do desenvolvimento da pesca continental e marítima, por outro. É construído em torno de dois componentes: (i) intensificação da produção de peixe e (ii) apoio à pesca continental e marítima.

# > Subprograma 4: Pesquisa e consultoria agrícolas

Este subprograma é dedicado principalmente à pesquisa e ao desenvolvimento. O seu objectivo é melhorar a produtividade e a adaptação às mudanças climáticas através do desenvolvimento de novos materiais genéticos, do desenvolvimento de tecnologias integradas de manejo da fertilidade do solo, da protecção zootécnica fitossanitária e sanitária, do processamento de produtos e financiamento sustentável de pesquisas para a intensificação sustentável de sistemas de cultivo e do aumento da produção de produtos promotores de crescimento. É implementado através de três componentes: desenvolvimento de tecnologias aprimoradas; disseminação de tecnologias aprimoradas; gestão de sistemas de pesquisa e vulgarização.

# > Subprograma 5: Reforço Institucional e Coordenação Sectorial

Seu objectivo é estabelecer um ambiente político, legal e institucional para o desenvolvimento da agricultura e a realização da segurança alimentar. Contribuirá para: (i) melhorar o ambiente institucional do sector; (ii) reforçar a capacidade dos funcionários públicos e da profissão; (iii) melhorar a prestação de serviços por estruturas públicas e privadas; (iv) desenvolver uma política de desenvolvimento agrícola; (v) centralizar informações sobre o desempenho do sector; (vi) melhorar a programação concertada, a implementação e o monitoramento das operações de investimento: (vii) melhorar a capacidade de absorção do financiamento e (viii) melhorar a segurança alimentar e nutricional no Togo e na sub-região.

441. Vários projectos levam à implementação de acções no âmbito do Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA) com o apoio do Banco Mundial e do FIDA.

# 4- Mecanização agrícola

- 442. Durante a campanha agrícola de 2014, 58 tractores foram implantados em todo o território nacional e contribuíram à cultivação de 2.712,6 ha. Nas regiões de Kara e das Savanas, 50 kits de engate foram distribuídos aos produtores como parte do experimento piloto de pequena mecanização em apoio à recuperação de produtos, 460 descaroladores de milho, 63 descascadores e 350 lonas também foram adquiridos e distribuídos. A tabela a seguir apresenta a distribuição desses materiais e equipamentos por região.
- 443. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca adquiriu, através do projecto indiano, 5 escavadoras, 5 bulldozers, 5 pás carregadoras, 172 tractores, 10 kits de irrigação por gotejamento por 100 ha.

Tabela nº 36: Equipamentos adquiridos e sua distribuição

Regiões	Descaroladores de milho	<b>Descascadores</b> arroz	Lonas
Região Marítim a	32	2	127
Planaltos	60	16	184
Região Central	114	18	107
Kara	114	17	86
Savanas	140	9	46
Total	460	65	350

Fonte: Relatório Anual do Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca, 2014.

444. Como parte do apoio à comercialização de produtos agrícolas, três operadores seleccionados por meio de concurso são apoiados para as operações piloto de sistemas de garantia (warrantage). Estes são:

- Movimento Aliança Camponesa do Togo (MAPTO) baseado na região central para a garantia de milho, arroz, soja e sorgo;
- Sindicato dos Agricultores da Região dos Planaltos (UAR-P) baseado nos planaltos para a garantia de soja, feijão frade e sorgo;
- Organizações Regionais de Produtores de Cereais da União das Savanas (UROPC-S) para a garantia de milho.

445. Estes três promotores de garantias mobilizaram, para a campanha de comercialização de 2014-2015, um stock de 216,79 toneladas de leguminosas e 5,212,52 toneladas de cereais, das quais 5,083,50 toneladas de milho. Isso resultou numa margem líquida total de 107.792.041 FCFA. Comparado com estes resultados, a meta de 800 toneladas de milho a serem submetidas à garantia no ano 3 do projeto é largamente excedida. No entanto, a pequena flutuação nos preços de mercado dos produtos prejudicou o desempenho das 3 operações como um todo. Para o caso específico do milho, apesar da boa margem líquida (94.817.908 FCFA) registrada em 31 de Dezembro, 2.014.705 toneladas de produto ainda estão em estoque.

#### 5. Instrumentos financeiros do sector.

446. A fim de melhorar a oferta de serviços financeiros ao sector agrícola e assegurar um melhor alcance económico e social para as iniciativas, um certo número de instrumentos financeiros foi criado para apoiar projectos de até 70% do seu custo total. Estes são:

- o fundo competitivo para sub-projectos produtivos: o fundo tem duas janelas (pequenos e grandes sub-projectos com limite de subvenção de 25 e 50 milhões FCFA, respectivamente). Os procedimentos específicos são as submissões por sub-projecto produtivo.
- o fundo de promoção da imagem dos produtos agrícolas togoleses: este fundo apoia a política de promoção de produtos agrícolas. O financiamento do PASA é de 50% das actividades elegíveis, até um montante máximo de 25 milhões de FCFA por sub-projecto.
- o fundo de desenvolvimento de garantias: Abrange as operações relativas a cereais, leguminosas ou a qualquer outra cultura em estado bruto ou que tenham sido submetidas a tratamento primário pelas organizações de produtores.
- o fundo de garantia: este fundo, no valor de 500 milhões de francos CFA, permite às instituições financeiras cobrar taxas de juro inferiores às taxas actuais para os promotores agrícolas. As instituições financeiras para abrigar o fundo de garantia estão sendo seleccionadas.
- o fundo competitivo do PPAAO: O Fundo Competitivo para sub-projetos de Pesquisa e Desenvolvimento visa atender às necessidades de pesquisa e inovação no sector agrícola por meio da implementação de actividades destinadas a acelerar a adopção de tecnologias de fácil acesso, geração e difusão de tecnologias adaptadas para os principais produtos de base prioritários a nível nacional. O valor máximo do financiamento é de 25 milhões de FCFA.
- **o Fundo Competitivo** do Programa de Desenvolvimento Rural, incluindo a Agricultura (Pro-DRA) da GIZ. Este fundo dá prioridade aos actores de um dos seis sectores do ProDRA (caju, ananas, café, soja, aves e madeira para energiacarvão, agrofloresta), mas os actores de outros sectores não estão excluídos dessas actividades. Da mesma forma, o financiamento cobre apenas as regiões Marítimas, dos Planaltos e Centrais que correspondem às áreas de intervenção do ProDRA. Os projectos seleccionados são financiados por um montante que varia de um milhão (1.000.000) a dois milhões (2.000.000) de FCFA. Esse financiamento deve representar no máximo 70% do total do projecto.
- o Fundo do KOWEIT: este fundo, no valor de 3 milhões de dólares, com sede na UTB, destina-se a: (i) conceder microcréditos através do organismo de unidade

cooperativa de poupança e crédito do togo (Faîtière des unités coopératives d'épargne et de crédit du Togo, FUCEC-TOGO) num montante até 5.000.000 FCFA por projecto; (ii) conceder pequenos empréstimos através da rede da UTB para quantias que variam de 5.000.000 FCFA a 25.000.000 FCFA por beneficiário.

447. Estes diversos instrumentos financeiros permitiram financiar um total de 190 projectos.

448. Treze (13) projectos competitivos também foram seleccionados entre os fundos competitivos do PPAAO e financiados em 2015. Documentos do projecto também foram submetidos para serem seleccionados a partir dos fundos do Kuwait.

# Artigo 23.º: O direito à paz e à segurança

- 449. A manutenção da paz é uma preocupação para o nosso país. É por isso que as Forças Armadas Togolesas (FAT) participam em várias missões de manutenção da paz em nome das Nações Unidas e de outras organizações sub-regionais.
- 450. A paz e a segurança são indispensáveispara a protecção e preservação da vida, com vistas a criar condições propícias ao desenvolvimento sustentável.
- 451. Assim, o Togo sediou em Outubro de 2016, a cimeira extraordinária da União Africana sobre a protecção e segurança marítimas. Isso corresponde à vontade do continente de enfrentar um grande desafio contemporâneo: o da protecção dos mares e oceanos, bem como a preservação e exploração judiciosa das potencialidades e dos recursos que abundam no continente num ambiente exposto à insegurança persistente e ao tráfico de todos os tipos.
- 452. Com efeito, o mar está exposto á violação dos limites da exploração das riquezas, da actividade da poluição marinha e costeira, que quando não se inscreve numa perspectiva duradoura, prejudica o meio marinho e sua biodiversidade. Neste contexto, a única opção para a África tomar o seu destino nas suas próprias mãos repousa numa abordagem coordenada a nível continental, com iniciativas para responder a este problema.
- 453. A Carta Africana de Segurança e Protecção Marítimas é parte da ambição de adoptar um roteiro declinado em vários níveis de implementação nos compromissos de curto prazo já assinados. Desde a sua concepção, trata-se de um instrumento de cooperação que é naturalmente integrado nos quadros existentes que completa e operacionaliza. Esta carta foi adoptada e assinada em Lomé, em 15 de Outubro de 2016.

# Artigo 24.º: O direito a um ambiente satisfatório e abrangente propício ao desenvolvimento

- 454. O artigo 41.º da Constituição reafirma o direito do cidadão a um meio ambiente saudável. Assim, o Togo criou um ministério responsável pelo meio ambiente e é signatário de vários instrumentos jurídicos internacionais relacionados com a protecção do meio ambiente.
- 455. O Ministério do Meio Ambiente e Recursos Florestais foi criado sob o nome de "ministère de l'environnement et de la production forestière" desde 1987 pelo Decreto No. 87-24/PR de 12 de Março de 1987. Esse Ministério é responsável pela implementação da política ambiental do governo, bem como pela gestão e protecção do meio ambiente, com a participação das populações e dos diferentes intervenientes.

# 1. Instituições responsáveis pela protecção e gestão do meio ambiente

456. Dentro do departamento, existem serviços técnicos cujas atribuições contribuem directamente para a protecção e gestão do meio ambiente, em particular:

- a Direcção do Meio Ambiente responsável por supervisionar a aplicação da política ambiental do Governo;
- a Direcção de Recursos Florestais, que é responsável, entre outros, pela coordenação de actividades relacionadas a florestas, fauna e zonas húmidas, pela proposta de projectos de política nacional de florestas e áreas húmidas, pela gestão de parques nacionais e reservas de animais selvagens, pela criação de áreas protegidas para a conservação da biodiversidade do território;
- as instituições anexas:
  - o o gabinete de desenvolvimento e exploração florestal (Office de développement et d'exploitation des forêts, ODEF) responsável pela gestão das florestas do Estado;
  - o a Agência Nacional de Gestão Ambiental (ANGE).
- 457. As outras instituições responsáveis pela gestão ambiental são previstas respectivamente pela Lei N.º 2008-005, de 30 de Maio de 2008, relativa a uma leiquadro do meio ambiente, Lei N.º 2008-009, de 19 de Junho de 2008, relativa ao Código Florestal, e a lei N.º 2009-001, de 6 de Janeiro de 2009, relativa à prevenção dos riscos biotecnológicos. Essas entidades são as seguintes:
  - a Comissão nacional de desenvolvimento sustentável: órgão consultivo responsável por monitorar a integração da dimensão ambiental nas políticas e estratégias de desenvolvimento;
  - a Agência nacional de gestão ambiental: uma instituição pública de apoio à implementação da política ambiental nacional, tal como definida pelo governo no âmbito do Plano nacional de acção ambiental;
  - Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNE): instituição pública administrada por um comité gestor composto por representantes do governo, ONG e autoridades locais cujos recursos são destinados ao financiamento da política nacional do meio ambiente;
  - um fundo de tesouro especial chamado Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), cujos recursos são usados exclusivamente para o financiamento de operações de desenvolvimento de recursos florestais;

- comités consultivos de recursos florestais estabelecidos em todo o território nacional, cuja missão é auxiliar a tomada de decisões sobre a gestão de recursos florestais.
- 458. Na sua missão de protecção do ambiente, o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Florestais assegura a realização do processo de avaliações do impacto ambientais e sociais, a implementação de medidas de redução dos impactos negativos dos vários projectos no meio ambiente, através de sua agência executora: a Agência Nacional de Gestão Ambiental (ANGE), criada pela lei-quadro sobre meio ambiente de 30 de Maio de 2008 e organizada pelo decreto n° 2009-090/PR de 22 de Abril de 2009.
- 459. O artigo 15.º da lei confia à ANGE: "A promoção e implementação do sistema nacional de avaliações ambientais, incluindo estudos de impacto, avaliações ambientais estratégicas, auditorias ambientais". Como tal, a Agência é responsável pela gestão do processo de realização deste estudo de impacto, com vista à obtenção do certificado de conformidade ambiental solicitado pelo proponente.
- 460. Da mesma forma, monitora e controla a implementação das especificações do proponente, em particular as medidas recomendadas no plano de gestão ambiental e social, com vistas a mitigar ou compensar os impactos negativos do presente projecto nos ambientes biofísicos e humanos.

# 2. A luta contra as alterações climáticas

461. O compromisso do Togo de lutar contra as alterações climáticas resultou na integração do ambiente e, particularmente, das alterações climáticas no seu enquadramento legal nacional, nomeadamente na lei nº 2008-005, de 30 de Maio de 2008, relativa à lei-quadro sobre o ambiente e na Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego. De facto, o aumento das temperaturas, a interrupção da distribuição das chuvas e as inundações afectam a agricultura, principal actividade económica do país, e os recursos hídricos, tornando a economia vulnerável.

#### Mudanças climáticas

462. Os esforços do governo são principalmente manifestados pela implementação de três projectos que são:

- projecto de adaptação da agricultura togolesa às alterações climáticas (ADAPT);
- projecto da Terceira Comunicação sobre as Alterações Climáticas;

- projecto de reforço de capacidades nacionais descentralizadas em gestão ambiental nacional (PRCNDGE).

O Togo assinou, em 19 de setembro de 2016, em Nova Iorque, o Acordo de Paris sobre a mudança climática, adoptado em 12 de Dezembro de 2015, em Paris. Assim, a Assembleia Nacional adoptou, em 23 de Maio de 2017, a lei que autoriza a ratificação desta convenção.

#### Gestão eficaz de desastres e do litoral

463. Neste contexto, as seguintes acções podem ser seleccionadas para o progresso feito em 2014:

- fornecer ao corpo de bombeiros o equipamento necessário para a gestão de emergências;
- fornecer aos serviços meteorológicos 50 pluviómetros, um conjunto de equipamentos para estação climatológica e um conjunto de equipamentos para estação sinótica;
- instalar, para o benefício dos serviços hidrológicos, duzentos (200) medidores do nível do rio, seis registradores do nível do rio;
- Fornecer ao serviço de hidrologia um barco inflável, e fornecer à Cruz Vermelha equipamentos e ferramentas.

#### > Gestão sustentável de recursos florestais e ecossistemas

464. O progresso alcançado é o resultado da implementação de várias acções. As actividades de reflorestamento em 2014, por exemplo, permitiram, em nome da propriedade florestal estadual, plantar 1.150 ha e desenvolver 1.641,64 ha de plantação, incluindo 1.109,64 ha de arranque, 294 ha de desbaste e 238 ha de descascamento.

465. Como parte da luta contra o tráfico ilegal de espécies selvagens, duas apreensões recorde de picos de marfim foram feitas pelos serviços de segurança e silvicultura em 2014. A primeira apreensão consistiu em 1.689,45 kg de marfim e a segunda em 2.126,3 kg de marfim.

Na luta contra a erosão costeira, 0,350 km de costa adicionais foram protegidas em 2014. O litoral protegido contra a erosão costeira aumentou, portanto, de 3.000 em 2013 para 3.350 em 2014.

#### > Prioridades

466. As prioridades do governo nesta área são as seguintes:

- implementação da política ambiental nacional;
- reorganização do sector habitacional;
- melhoria do parque habitacional nacional;
- mobilização e alocação criteriosa de recursos financeiros em benefício do meio ambiente;
- implementação da polícia ambiental;
- desenvolvimento e implementação da política nacional de habitação e desenvolvimento urbano;
- gestão racional de resíduos de todos os tipos.

# Artigo 25.º e 27.º: O dever de promover e assegurar, através do ensino, da educação e divulgação, o respeito pelos direitos e liberdades proclamados pela Carta.

466. Com o objectivo de promover e garantir, através do ensino, da educação e da divulgação os direitos e as liberdades proclamados pela Carta, o curso de Educação Cívica e Moral (ECM), levou em conta o ensino dos direitos humanos. A fim de reforçar este ensino, os manuais de educação cívica, distribuídos em Novembro de 2014 pelo departamento responsável pela educação cívica, como parte do lançamento em 3 de Outubro de 2014 do mês da cidadania, reforçam este programa já existente e conhecido sob o nome de "Educação cívica e moral".

- 467. Além disso, o ensino técnico e a formação profissional oferecem cursos de direito e legislação em determinados cursos de formação; esses cursos incluem aspectos da educação para a cidadania.
- 468. O Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e das Relações com as Instituições da República, encarregada dos Direitos Humanos, começou a reforçar as capacidades dos actores do ensino na educação sobre os direitos humanos.
- 469. Assim, em Dezembro de 2016, foi organizada uma formação de inspectores e consultores educativos na região educativa do Golfo de Lomé.

Esta formação continuará em 2017 nas outras regiões.

# Artigo 26.º: A independência dos tribunais e o estabelecimento e desenvolvimento de uma instituição nacional de direitos humanos

470. O princípio da independência dos tribunais é garantido pela Constituição togolesa no seu artigo 113.º. Segundo esse artigo, "O poder judiciário é independente do poder legislativo e do poder executivo".

471. No que diz respeito à independência dos juízes, está previsto no n.º 2 do artigo 113 da Constituição: "Os juízes estão sujeitos, no exercício de suas funções, apenas à autoridade da lei". O artigo 114.º da mesma Constituição declara que os juízes são inamovíveis. A fim de garantir a independência dos magistrados, foi adoptada a lei orgânica 2013-007, de 25 de Fevereiro de 2013, que altera a lei orgânica nº 96-11, de 21 de Agosto de 1996, que fixa o estatuto dos magistrados. O Governo togolês reconhece que a independência do poder judiciário é uma das exigências *sine qua non* para a salvaguarda dos direitos humanos e da democracia.

# O Conselho Superior da Magistratura

472. O Conselho Superior da Magistratura é o órgão disciplinar dos magistrados. Ele aconselha sobre o recrutamento, a afectação ou nomeação de magistrados e sobre pedidos de perdão e projectos de anistia. Pode ser consultado sobre todas as questões relativas à independência do poder judiciário.

473. O Conselho Superior da Magistratura tem nove (9) membros:

- três (3) juízes do Supremo Tribunal;
- quatro (4) magistrados dos tribunais de recurso e tribunais;
- um membro eleito pela Assembleia Nacional;
- uma personalidade que não pertence nem à Assembleia Nacional nem à Magistratura, designado pelo Presidente da República devido à sua competência.
- 474. O recrutamento de qualquer magistrado é feito sob proposta do guardião dos selos, ministro da Justiça, após parecer do Conselho Superior da Magistratura. A nomeação dos juízes é feita por decreto em conselho dos ministros sob proposta do Conselho Superior da Magistratura. A nomeação de magistrados do Ministério Publico é feita por decreto em Conselho de Ministros, sob proposta do guardião dos selos, ministro da Justiça, após parecer do Conselho Superior da Magistratura.
- 475. O Conselho Superior da Magistratura é o órgão disciplinar dos juízes e dos magistrados do Ministério Publico. A Directiva n.º 001/2013/CSM, de 22 de Novembro de 2013, sobre a ética e a deontologia do magistrado, foi adoptada pelo Conselho Superior da Magistratura em 2013 para lembrar a cada magistrado a necessidade de exercer a justiça de acordo com as leis e os padrões éticos.

#### b) Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH)

476. A fim de garantir a promoção e protecção dos direitos humanos, o Togo conta

com uma Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) desde 1987. Esta comissão tornou-se um órgão constitucional desde 1992. De acordo com o Artigo 152.º da Constituição de 14 de outubro de 1992, a CNDH é uma instituição independente sujeita apenas à constituição e à lei.

478. A composição, a organização e o funcionamento desta instituição são fixadas pela lei orgânica n° 2005-004, de 9 de Fevereiro de 2005, modificando e completando a lei orgânica nº 96-12, de 11 de Dezembro de 1996.

Esta instituição está credenciada ao status A desde 1999 pelo Comité Internacional de Coordenação de Instituições Nacionais para a Promoção e Protecção dos Direitos Humanos.

479. Após a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 10 de Julho de 2010, pelo Togo, a CNDH foi designada pelo Governo para assumir as funções de um mecanismo preventivo nacional contra a tortura.

480. De modo a permitir que esta instituição cumpra as suas missões, de acordo com os requisitos deste protocolo, o projecto de lei orgânica sobre a composição, organização e funcionamento da CNDH foi adoptado pelo Conselho de Ministros em 31 de Maio de 2017.

# Artigos 27.º, 28.º e 29.º: Os deveres do indivíduo para com a família, sociedade, outras colectividades e a comunidade internacional.

481. Com relação aos compromissos internacionais, os instrumentos contêm não apenas direitos, mas também obrigações impostas ao indivíduo em relação a seus semelhantes. A este respeito, o Togo tem assinado vários textos internacionais em matéria de direitos humanos, a fim de exigir que cada togolês respeite certas obrigações internacionais. Estes incluem:

- a Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, à qual Togo aderiu em 1 de setembro de 1972;
- a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, aderida em 26 de Setembro de 1983;
- o Pacto internacional sobre direitos civis e políticos, ao qual o Togo aderiu em 24 de Maio de 1984;
- a Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, ratificada em 18 de Novembro de 1987;

- a Convenção sobre os direitos da criança, ratificada em 1 de Agosto de 1990;
- o Protocolo Facultativo à Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, ratificada em 20 de Julho de 2010.
- 482. Quanto à moralidade internacional, ensina aos indivíduos atitudes de solidariedade internacional. Assim, cada pessoa tem o dever de solidariedade para com seus semelhantes, que se encontram em qualquer situação difícil em qualquer parte do mundo. Esse dever de solidariedade pode manifestar-se durante desastres naturais ou tecnológicos que poderia acontecer a um povo fraterno em qualquer parte do mundo. Pode também manifestar-se através de mensagens de compaixão, presentes, legados e recepção de outros povos no território nacional. Nesse sentido, qualquer cidadão é obrigado a coabitar com povos cujos países experimentam circunstâncias conflitantes.

### TERCEIRA PARTE

# IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO À CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES EM ÁFRICA.

483. De acordo com as disposições do Artigo 26.º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (o Protocolo de Maputo), esta Parte estabelece os aspectos legislativo, judiciário, administrativo e outras medidas adoptadas pelo Togo para dar efeito aos direitos e liberdades contidos no referido Protocolo, bem como os desafios persistentes a serem enfrentados. Consiste em quatro partes:

- a primeira é dedicada ao processo de preparação do relatório;
- a segunda trata das informações básicas;
- a terceiro fornece informações sobre os esforços realizados nos oito temas relacionados à implementação das disposições do protocolo;
- a quarta e última discute os desafios contínuos à implementação das medidas.

# I – Informações básicas

484. Em resposta ao problema das diferenças de género, o governo tomou medidas, adoptou estratégias e empreendeu acções em colaboração com organizações da sociedade civil e com o apoio de parceiros técnicos e financeiros para o desenvolvimento. participativo e inclusivo.

485. A nível jurídico, a igualdade de direitos ao surgimento e ao empoderamento das mulheres está bem estabelecida pelos princípios internacionais, regionais e nacionais de direitos humanos.

486. A nível internacional, o Togo, com vista a trabalhar pelo bem-estar e à dignidade dos cidadãos sem distinção de sexo, ratificou vários instrumentos jurídicos internacionais, alguns dos quais relacionados com os direitos das mulheres:

- a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas portadoras de Deficiência;

 A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

# 487. A nível regional, os instrumentos de referência são, entre outros:

- o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África;
- o Tratado da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África

# 488. A nível nacional, é feita a referência:

- à Constituição de 14 de Outubro de 1992, que estabelece claramente o princípio da igualdade entre homens e mulheres nos seus artigos 2.º e 11.º;
- aos textos legislativos entre os quais, vale a pena mencionar:
  - a Lei n.º 2012-014, de 6 de julho de 2012, relativa ao Código dos Indivíduos e da Família, que, entre outros benefícios, garante a cada cônjuge a liberdade de exercer uma profissão da sua escolha (Artigo 107.º) e a igualdade entre o marido e a esposa em termos de sucessão (artigos 411.º, 412º, 414º).
  - a Lei n.º 2014-019, de 17 de Novembro de 2014, que altera determinados artigos da Lei de 6 de Julho de 2012, relativa ao Código das Pessoas e da Família, com o objectivo de reduzir a discriminação com base no sexo, em matéria de casamento e herança; para garantir a igualdade constitucional e reforçar o cumprimento das convenções internacionais ratificadas por nosso país, em particular a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
  - a Lei n.º 2013-002, de 21 de Janeiro de 2013, relativa ao Estatuto Geral da Função Pública Togolesa, que promove o acesso equitativo à função pública;
  - a Lei n.º 2013-010, de 27 de Maio de 2013, relativo ao apoio judiciário aos sectores mais pobres, incluindo mulheres;
  - a Lei n.º 2013-008, de 22 de Março de 2013, sobre o código eleitoral, que integra a paridade e reduz pela metade a garantia das candidatas do sexo feminino nas eleições parlamentares. O objectivo dessas disposições é alcançar a paridade de género nas funções electivas;
  - a Lei n.º 2010-018, de 31 de Dezembro de 2010, que altera a Lei da Protecção das Pessoas com VIH / SIDA de 2005, que consagra uma secção à protecção das mulheres;

- a Lei nº 2009-007, de 15 de Maio de 2009, sobre o Código de Saúde Pública, que regulamenta de forma protectora os direitos das mulheres e dos homens no campo da saúde reprodutiva;
- a Lei nº 2007-005, de 10 de Janeiro de 2007, relativa à saúde reprodutiva;
- a Lei n° 2007-017, de 6 de Julho de 2007, que leva o código da criança e fixa a maioria nupcial a 18 anos, tanto para o rapaz como para a rapariga;
- a Lei n.º 2006-010, de 13 de Dezembro de 2006, sobre o Código do Trabalho, que promove a igualdade de acesso e remuneração para todos os empregos, a protecção das mulheres contra o assédio sexual no local de trabalho (artigo 40.º);
- a Lei n.º 2004-005, de 23 de Abril de 2004, sobre a protecção social das pessoas portadoras de deficiência, cuja secção IV trata do caso específico das mulheres portadoras de deficiência;
- a Lei nº 98-016, de 17 de Novembro de 1998, sobre a proibição da mutilação genital feminina;
- a Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2016, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, sobre um novo código penal que consagra um parágrafo sobre a repressão da violência baseada no género.

489. O Protocolo de Maputo foi ratificado pelo Togo sem reservas e é directamente aplicável de acordo com os Artigos 50.º e 140.º da Constituição, que incorporam os direitos e deveres estabelecidos na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos ratificados pelo Togo.

#### A- A nível institucional

490. A nível institucional, foi implementada uma estrutura favorável. Em 2010, a Direcção Geral do Género e o Avanço da Mulher foi estabelecida como um ministério e a reafirmação da promoção da mulher como uma das principais prioridades foi reflectida em 2013 no novo Ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização.

491. Além disso, as unidades focais de género que foram testadas em nove (9) ministérios desde o início foram estendidas a todos os departamentos ministeriais para assegurar a sensibilidade de género nas políticas sectoriais. Outras estruturas contribuem para a promoção da igualdade e do empoderamento das mulheres. Estes são os outros departamentos ministeriais em que foram estabelecidas unidades focais de género, parceiros de desenvolvimento (agências das Nações Unidas, bancos, organizações internacionais, etc.), sector privado, meios de comunicação, sindicatos e

Organizações da Sociedade Civil (OSC), incluindo: Think tank mulheres, democracia e desenvolvimento (GF2D), Mulheres, Direito e desenvolvimento em África Ocidental (WILDAF)-TOGO; Marcha mundial, Federação das organizações não-governamentais do Togo (FONGTO); União das organizações não governamentais do Togo (UONGTO); conselho consultivo de organizações de mulheres do Togo (CCoFT); Rede de mulheres ex-ministros e parlamentares (REFAMP), etc.

- 492. O reforço do quadro institucional foi acompanhado por várias medidas para tornar a integração de género mais efectiva nas várias políticas e programas de desenvolvimento e para melhor considerar as necessidades específicas das mulheres de uma maneira mais empoderadora.
- 493. No lado do orçamento, deve-se notar que a escala de acções em favor da igualdade de género atrai cada vez mais atenção orçamentária por parte do estado. De 2009 a 2014, a proporção do orçamento nacional alocada ao Ministério responsável por questões de género evoluiu para uma mudança irregular de 0,02% para 0,07%. Este orçamento permitiu, com o apoio de parceiros técnicos e financeiros (PTF), tomar iniciativas para, inter alia, reforçar as suas capacidades institucionais e materiais.
- 493. Além disso, o apoio orçamentário permitiu implementar actividades de reforço de capacidades dos actores nacionais em planificação e orçamentação, com base no género, e integração do género em políticas, programas e projectos de desenvolvimento, sensibilização, defesa e apoio à escolarização das raparigas e de apoio às actividades económicas da mulher.
- 494. Além disso, com base na gestão baseada em resultados, vários departamentos ministeriais, incluindo o departamento de assuntos da mulher, desenvolveram um sistema de gestão orçamentária mais eficiente e eficaz, um quadro de gastos de médio prazo.
- 495. Esforços de financiamento do Estado para acções voltadas para populações vulneráveis também se estendem a outros sectores ou departamentos que têm um forte envolvimento na busca pela equidade e igualdade de género, como o Ministério do Desenvolvimento, à base do artesanato e emprego juvenil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca, e o Ministério de Equipamentos Rurais.

### **B- Outras medidas**

# A Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género e seu Plano de Acção

496. Adoptada em Janeiro de 2011, esta política constitui um quadro de referência para todas as acções em prol do avanço das mulheres. Seus objectivos são criar um ambiente institucional, sociocultural, jurídico e económico que conduza à equidade e à igualdade de género e assegure a integração efectiva do género nas intervenções de desenvolvimento em todos os sectores da vida económica e social.

# A Estratégia de Crescimento Acelerado e Promoção do Emprego

497. Esta estratégia abrange o período 2013-2017 e o seu principal objectivo é acelerar o crescimento para reduzir a pobreza, as desigualdades e criar empregos, com efeitos multiplicadores no nível de rendimento e na qualidade de vida dos togoleses. Durante este período, o governo prevê promover a participação igualitária de mulheres e homens como tomadores de decisão na formulação de políticas de desenvolvimento sustentável e capacitar as mulheres e sua participação efectiva na tomada de decisões, em todos os níveis do processo de desenvolvimento.

# - A institucionalização do fórum nacional da mulher togolesa

498. Este fórum, institucionalizado em 2011 (Decreto n.º 2011-159/PR de 18 de Novembro de 2011) e cuja 2ª edição foi organizada em 2013, constitui uma arena de consulta, troca e compartilhamento de experiências para um reposicionamento de questões relacionadas com os direitos das mulheres nas políticas nacionais.

# Subscrição do Togo ao tema da Década da Mulher Africana

499. "Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres: Uma Abordagem Consultiva ascendente da Hierarquia", um tema escolhido pela União Africana (UA) para promover as mulheres africanas, tem atraído atenção especial do governo. Assim, para alcançar os resultados esperados em 2020, um comité director e um comité técnico foram criados para coordenar e implementar actividades organizadas em torno dos dez subtemas da década. A importância desta década para o Togo está também reflectida na missão delegada aos comités pela UA. Até o momento, várias acções foram realizadas, incluindo:

- o lançamento e implementação da Campanha para Acelerar a Redução da Mortalidade Materna (CARMMA);
- o reparo de fístulas obstétricas;
- as campanhas de informação e sensibilização sobre a década nas regiões;
- os fóruns provinciais com mulheres e defensoras das mulheres;
- a identificação das necessidades das mulheres e sua transcrição em projectos submetidos aos PTF e ao governo;
- a criação de grupos de influência em cada tema;
- a mobilização de recursos e a defesa do financiamento de projectos desenvolvidos;
- a implementação de projectos que receberam financiamento da UA e de outras organizações ou parceiros.

## A melhora do quadro de acompanhamento da aplicação do princípio da igualdade entre homens e mulheres

500. Embora ainda haja algum caminho a percorrer na recolha de dados desagregados por sexo, o Togo tem desde 2012 um documento de Indicadores de desenvolvimento e de desigualdades de géneros em África. Além disso, o governo electrónico é um sistema confiável de informação e comunicação para uma capitalização eficiente de iniciativas sectoriais. Na mesma linha, o Ministério para o Avanço da Mulher lançou, em Setembro de 2014, o processo de criação de um sistema de monitoramento-avaliação, informação e comunicação para uma melhor recolha de dados, estabelecer um relatório fiel e dar uma melhor visibilidade às acções do Ministério.

### III – Implementação das disposições do protocolo

## 3.1 – Igualdade e não discriminação

## 3.1.1 – Eliminação da discriminação (artigo 2º)

501. A discriminação de género é um dos maiores obstáculos à emergência dos conhecimentos e das experiências necessários ao desenvolvimento e à realização harmoniosa dos cidadãos. Como tal, lutar contra este estado mental que contribui para subjugar as mulheres em todos os sectores de actividade torna-se um imperativo para o Estado togolês.

502. Assim, de acordo com o Artigo 2.º da Lei fundamental, "a República Togolesa assegura a igualdade perante a lei de todos os cidadãos sem distinção de origem, raça,

sexo, condição social ou religião". Este princípio ainda é solenemente sancionado pelo Artigo 11.º da mesma lei que afirma que "Todos os seres humanos são iguais em dignidade e direitos". Ainda, de acordo com o Artigo 37.º da Constituição, "O Estado (...) oferece a todos os cidadãos oportunidades iguais de emprego e garante a cada trabalhador uma remuneração justa e equitativa...".

503. Em alguns concursos, o governo prevê cotas para mulheres. Isso é o caso do recrutamento de guardas prisionais e professores-alunos. Desde 2007, de acordo com o estatuto das forças armadas, as mulheres são recrutadas dentro deste corpo:

- 580 raparigas foram recrutadas para o exército, ou 5% das recrutas.
- 350 raparigas foram recrutadas para a polícia, 8% das recrutas.

# <u>Tabela ilustrativa de cotas para mulheres em concursos de recrutamento de professores-alunos</u>

	Promoção 2012	Percentagem	Promoção 2014	Percentagem
Mulheres	592	44,08%	411	41,35%
Homens	751	55,92%	583	58,65%
TOTAL	1343	100%	994	100%

Fonte: Ministério de Educação Primária e Secundária (Secção de Recursos Humanos)

504. A discriminação também é combatida através dos seguintes instrumentos:

- o Código do Trabalho, nos Artigos 3.º, 39º e 40º, respectivamente, sobre a proibição de qualquer discriminação directa e indirecta no emprego e na profissão, a igualdade no recrutamento, e a protecção das mulheres contra o assédio sexual no local de trabalho;
- o Regulamento Geral da Função Pública prevê igualdade de oportunidades em termos de recrutamento, carreira e aposentação de funcionários públicos;
- o Código das Pessoas e da Família, adoptado em 2012 e revisto em 2014 para:
  - garantir a gestão colegial da casa pelo marido e pela esposa (o marido já não é o único chefe de família);
  - reafirmar a autonomia da mulher (a mulher casada pode, assim como o marido, fazer um empréstimo no banco ou em cooperativas de poupança e crédito sem necessitar a autorização do marido. No entanto, tem os mesmos direitos que o homem);

- promover uma melhor protecção das crianças e do viúvo ou viúva, em caso de falecimento de um dos cônjuges (em caso de falecimento de um dos progenitores, o exercício da autoridade paternal recai inteiramente no outro; o direito de sucessão das crianças e do viúvo ou viúva ao progenitor falecido);
- garantir a justiça fiscal (uma vez que o marido não é mais o único chefe de família, ele já não é o principal responsável das despesas ordinárias da casa, a fim de beneficiar de desagravamentos fiscais às custas de sua esposa).

505. O novo Código Penal dedica um parágrafo inteiro à discriminação contra as mulheres, reafirmando em parte, no artigo 311.º, a definição de discriminação consagrada no artigo 1 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Segundo esse código, "qualquer acto de discriminação contra as mulheres é punível com pena de prisão de seis (6) meses a dois (2) anos, e uma multa de quinhentos mil (500.000) a dois milhões (2.000.000) de francos CFA, ou uma destas duas sanções" (artigo 312.º). Além disso, "qualquer indivíduo que impeça ou proíba uma mulher, por causa de seu sexo, acesso à terra e a factores de produção e desenvolvimento, ou dificulta sua liberdade de ir e vir, de integrar e participar em reuniões associativas, é punível com pena de prisão de seis (6) meses a dois (2) anos, e uma multa de quinhentos mil (500.000) a dois milhões (2.000.000) de francos CFA, ou uma destas duas sanções" (artigo 313.º). Este código também reforça o código das pessoas e da família na criminalização de práticas de viuvez e tratamentos desumanos e degradantes, como levirato, sororato, etc., a fuga de responsabilidade nas despesas ordinárias da casa, o abandono da família e a recusa em pagar pensão alimentícia, a negação do acesso à terra, etc.

O projeto de código de acesso à terra que está sendo adoptado garante a igualdade de direitos entre homens e mulheres em questões de terra.

506. Do ponto de vista estratégico, a Estratégia de Crescimento Acelerado e Promoção do Emprego, que é o documento de referência para 2014-2017, dá importância às medidas de equidade e igualdade em termos de acesso a oportunidades económicas e à igual distribuição de lucros. A Estratégia de Crescimento Acelerado e Promoção do Emprego incorpora como prioridade a consideração da integração de género em todas as políticas do país. A Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género (PNEEG), juntamente com seu plano de acção, a Política Nacional para o Desenvolvimento de Base e a Política Nacional de Protecção Social, fornecem directrizes claras para levar em conta a equidade e igualdade de género na agenda nacional.

507. O governo cumpre seu dever de apresentar relatórios periódicos sobre a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e prossegue com a popularização das recomendações finais de suas apresentações. Durante esta popularização, as populações são amplamente informadas sobre o conteúdo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, bem como outros textos jurídicos que tratam desse tema. Assim, os membros das unidades focais de género dos departamentos ministeriais, parlamentares, magistrados, prefeitos, líderes tradicionais, líderes religiosos, profissionais dos meios de comunicação, associações e ONG para a defesa dos direitos das mulheres, pessoas dos meios de comunicação das seis regiões, etc. afectados pelos diferentes temas das recomendações e preocupações do Comité foram sensibilizados.

# 3.1.2 – Acesso à justiça, incluindo assistência jurídica e formação dos serviços de aplicação da lei (Artigo 8.º)..

508. Em termos de acesso à justiça, não há discriminação entre homens e mulheres. Mas o problema real está na aquisição de meios para poder acessar facilmente a esse direito. O facto é que, por causa da feminização da pobreza, é difícil para as mulheres, na maioria dos casos, beneficiar adequadamente dos serviços jurisdicionais. Para superar essa dificuldade, o Estado togolês adoptou a Lei No. 2013-010, de 27 de Maio de 2013, sobre assistência jurídica que oferece a grupos vulneráveis, a maioria deles mulheres, a oportunidade de fazer valer seus direitos frente à justiça.

509. Com isso em mente, foi lançada uma iniciativa de parceria entre a administração, a sociedade civil e o sector privado para um projecto piloto de fundos de assistência jurídica para mulheres e raparigas vítimas de violência. Em breve, será criada uma unidade legal com a missão de informar as mulheres sobre seus direitos no tribunal, treiná-las em procedimentos judiciais para acessar à justiça e auxiliá-las na busca de assistência jurídica. Em parceria com os serviços de segurança (polícia), esta unidade também será integrada a esse projecto.

510. Além disso, os magistrados, os auxiliares judiciais (notários, oficiais de justiça) e as forças de defesa e segurança, em particular a polícia e a guarda civil, receberam várias formações sobre o género e os direitos das mulheres. Adicionalmente, as observações finais do Comité sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres relativas à apresentação dos 6.° e 7.° relatórios periódicos sobre a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as

Formas de Discriminação contra as Mulheres foram amplamente apresentadas a este grupo-alvo.

### 3.1.3 - Participação política e tomada de decisões (artigo 9.º)

- 511. A fim de promover a igualdade de género e aumentar o número de mulheres na esfera de tomada de decisões, o governo tomou uma série de medidas, incluindo:
  - a gestão da família é garantida por ambos os cônjuges (artigo 99.º da lei sobre o código das pessoas e da família);
  - a adopção, em Janeiro de 2011, da Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género e seu Plano de Acção. Esta política, que visa promover a equidade e a igualdade de género a médio e longo prazo, o empoderamento das mulheres e a sua participação efectiva na tomada de decisões a todos os níveis do processo de desenvolvimento do Togo, constitui um verdadeiro instrumento de referência;
  - a paridade em cargos electivos declarada pelo Chefe de Estado, em 19 de Dezembro de 2012;
  - a alteração do código eleitoral para estabelecer o princípio da paridade nos artigos 220º e 225º. O primeiro pede aos partidos políticos, grupos de partidos políticos legalmente constituídos, bem como pessoas independentes para reforçar a paridade de género nas listas de candidatos que se apresentam às eleições legislativas a partir de Julho de 2013. O segundo reduz de metade a fiança para as eleições parlamentares para as mulheres candidatas, com o objectivo de incentivar a mulher togolesa a ser muito mais representativa na Assembleia;
  - a concessão de um bónus financeiro aos partidos políticos que nomeiam mulheres;
  - o estabelecimento de unidades focais de género em todos os departamentos ministeriais e o reforço de suas capacidades para assegurar a integração de género nas políticas sectoriais;
  - o estabelecimento de um caucus para a participação das mulheres na política ao nível da Assembleia Nacional;
  - a elaboração de um argumento para a paridade em cargos electivos, seguido de um apelo aos partidos políticos para um bom posicionamento das mulheres nas listas de eleitores nas eleições legislativas de 2013 e para os próximos prazos;
  - a formação das mulheres na liderança política antes das eleições legislativas para reforçar a participação das mulheres como eleitores;

- o desenvolvimento e a implementação pelo Ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização de um Programa nacional de liderança política das mulheres e um Programa nacional de liderança profissional das mulheres;
- a criação da plataforma de liderança profissional;
- a criação de uma base de competências femininas para facilitar a pesquisa, por decisores, das competências femininas para cargos, comités, conselhos de administração e consultas;
- acções de sensibilização e reforço de capacidades dos actores (sensibilização dos partidos políticos para a igualdade de género e participação das mulheres no processo de tomada de decisão, reforço de capacidades de candidatos potenciais para eleições de liderança e técnicas de comunicação).
- 512. As diferentes formações para as mulheres dedicadas à lideranças realizadas por actores governamentais e pela sociedade civil ajudaram a estabelecer uma liderança feminina para a promoção do género no Togo. A abordagem baseada na comunidade para promover a liderança das mulheres ajudou fundamentalmente a mudar as percepções negativas sobre o surgimento de mulheres em cargos de liderança.

#### 513. Todas essas acções combinadas produziram resultados significativos:

- a proporção de assentos ocupados por mulheres na Assembleia Nacional aumentou entre 2007 e 2013, de 11,11% para 17,58%. Sua representatividade no governo em 2016 é de 20,68%.
- A nomeação de duas mulheres como 2.ª e 3.ª vice-presidentes da Assembleia Nacional (2013);
- em 2010, pela primeira vez, uma mulher representou um partido político nas eleições presidenciais;
- a nomeação de uma mulher para dirigir duas instituições da República (Mediador da República e ACRRUN);
- o recrutamento de mulheres para a polícia a partir de 2005. São 350 no total e representam 8% dos efectivos. Entre essas mulheres, existem mulheres com cargos executivos:
  - na categoria de comissários de polícia, 9,8% das mulheres;
  - no cargo de oficiais de polícia adjuntos (OPA), 7% das mulheres;
  - seis (6) mulheres são agora responsáveis por postos de polícia;
- a entrada de mulheres na gendarmaria e no exército desde 2007. Actualmente, são 580 mulheres, ou 5% das recrutas;

- a participação das mulheres nas operações de manutenção da paz: em 2014; 31 mulheres soldados, incluindo 18 na República de Côte d'Ivoire e 13 no Mali, participam em operações externas, 4 mulheres das forças de segurança estão destacadas no Mali (2) e no Darfur (2).
- o envolvimento das mulheres nas várias sessões de gestão política e sociopolítica, seguindo o exemplo da Comissão da Verdade, Justiça e Reconciliação (CVJR), que tinha onze (11) membros, incluindo (4) mulheres;
- em pequeno número ao nível da chefia tradicional (3 mulheres chefes de cantão em 387, e 3 mulheres chefes de aldeia em 4487), elas são cada vez mais apresentadas como notáveis.

#### 3.1.4 – Educação (Artigo 12.º)

514. Para permitir que a rapariga tenha acesso à escola, várias medidas e acções são implementadas, incluindo:

- a melhoria do ambiente escolar (latrinas separadas "rapariga/rapaz", instalações desportivas, etc.);
- a intensificação da luta contra a violência na escola, incluindo o assédio sexual
   e a violação, especialmente contra as raparigas (mais detalhes no ponto 3.2);
- a luta contra a gravidez precoce e indesejada nas escolas;
- a continuação da organização de campos de excelência para as melhores raparigas nos exames nacionais de CEPD, de BEPC, de BAC1 e de BAC2, a concessão de bolsas de estudo às três melhores raparigas da série científica ao exame BAC2, bem como ajudas e prémios de excelência para raparigas de famílias pobres;
- os programas de cantina escolar em escolas rurais que permitam melhorar a escolarização de crianças, e das raparigas em particular, e reduzir os factores que aumentam os problemas do tráfico de raparigas;
- o projecto-piloto de transferência de renda nas regiões de Kara e das Savanas para reforçar a capacidade das famílias vulneráveis de cuidar melhor das crianças, inclusive das raparigas;
- o reforço da capacidade dos professores na eliminação da discriminação contra raparigas na escola;
- o reforço da capacidade das estruturas comunitárias para a gestão escolar e o monitoramento da escolarização das raparigas;
- a mobilização de imãs e professores corânicos, líderes tradicionais e consuetudinários, líderes de opinião em favor da escolarização das raparigas;
- a supervisão da primeira infância, a fim de libertar a filha em idade escolar e a mãe;

- a criação de clubes de raparigas e clubes de mães para promover modelos recompensadores;
- a criação de clubes de excelência com bolsas para as melhores raparigas em parceria com o Corpo da Paz;
- a criação de novos centros de formação profissional com o objectivo de tornar este sector acessível a todos e especialmente às raparigas que estão a ter muito mais dificuldades em viajar e especialmente em encontrar alojamento;
- a criação de novos sectores (CAP nas artes domésticas, agropastoril, costura, cabeleireiro-estético ...) dentro do país que permite diversificar as ofertas de formação para as raparigas.
- 515. Ao nível do ensino superior, nota-se a instituição de raparigas tutoras na Faculdade de Ciências e na Escola Superior de Técnicas Biológicas e Alimentares (ESTEBA), com a ajuda de uma associação de mulheres universitárias científicas.
- 516. Ao nível do ensino primário público, as despesas escolares foram abolidas em 2008 para crianças de ambos os sexos. Com relação à educação secundária, o despacho interministerial nº 123/MENR/MTP de 11 de Agosto de 1998, institui uma medida especial temporária para raparigas para o pagamento de despesas escolares: elas pagam cerca de 70% da quantia dos rapazes, como indica a tabela abaixo:

Tabela: Despesas escolares (FCFA) por ciclo e por região em instituições públicas.

Região Educacional	Primeiro ciclo d	lo secundário	Segundo ciclo do secundário	
Baacacionar	Rapazes	Raparigas	Rapazes	Raparigas
Lomé-Golfe	4 000	3 000	8 000	5 500
Região Marítima	3 600	2 800	7 000	4 500
Planaltos	3 600	2 800	7 000	4 500
Região Central	3 600	2 500	6 000	4 000
Kara	3 600	2 500	6 000	4 000
Savanas	3 000	2 000	5 000	3 500

- 517. Para promover o direito da rapariga à educação e evitar que a criança caia precocemente no mundo do trabalho, o Artigo 262.º do Código da Criança declara que "crianças de ambos os sexos não podem ser empregadas em nenhum empreendimento, ou executar qualquer tipo de trabalho, mesmo em seu nome antes da idade de quinze (15) anos", idade de escolaridade obrigatória no Togo.
- 518. Deve-se reconhecer que as violações mais graves deste direito são frequentemente perpetradas em comunidades onde certos constrangimentos culturais impedem a escolarização da criança, especialmente da rapariga. Para combater essa situação, o governo empreendeu acções, desde há vários anos, a fim de reduzir essas práticas. Inicialmente, essas acções tiveram como alvo os líderes comunitários, incluindo os conventos em chefe para reduzir o tempo de permanência das crianças nos conventos e fazer arranjos para que as crianças envolvidas tenham tempo de ir à escola.
- 519. A colocação de crianças nos conventos, sendo apenas uma prática comunitária entre muitas outras, impede a escolarização de crianças, especialmente raparigas, (exemplos: casamento precoce, fenómeno das crianças ditas feiticeiras, estigmatização e discriminação contra crianças portadoras de deficiência, preferência dada aos rapazes na educação).

- 520. As acções continuaram em direcção às comunidades através do envolvimento de autoridades tradicionais e religiosas na luta contra essas práticas.
- 521. Em 2013, durante um fórum de líderes tradicionais e religiosos organizado como parte da celebração do dia da criança africana, foi tomada, através de uma declaração chamada "Declaração de Notsé", o compromisso de banir em suas comunidades práticas que prejudicam a criança e privilegiar aqueles que a valorizam e protegem. É neste sentido que, em 2014, a Federação Nacional dos Cultos e Tradições Vodu do Togo, uma das partes interessadas na declaração, realizou uma campanha de sensibilização dirigida aos seus pares na região Marítima.
- 522. Cerca de 3.000 pessoas participaram nesta sessão de sensibilização, incluindo sacerdotes, sacerdotisas e seguidores de cultos de vodu e tradições da região marítima, líderes tradicionais, representantes dos ministérios da administração territorial, da descentralização e das colectividades locais, professores do ensino primário e secundário, da acção social, do ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização, de organizações nacionais e internacionais envolvidas em questões de protecção e promoção dos direitos das crianças, das crianças iniciadas e reinscritas na escola. Essas sessões de sensibilização enfatizaram a necessidade de reduzir a duração das iniciações para permitir que as crianças continuem seus estudos.
- 523. Esta sessão de sensibilização teve como objectivo chamar a atenção dos conventos para a importância da educação e da necessidade de dar às crianças que são pensionistas de suas estruturas a chance de serem educadas, reduzindo o tempo de permanência. 72 crianças beneficiaram desta redução durante esta actividade.
- 524. A implementação da "Declaração de Notsé" sobre a luta contra as práticas culturais nocivas às crianças permitiu a saída dos conventos de 118 crianças que retornaram à escola entre 2014 e 2016.
- 525. A abolição das despesas escolares no ensino primário desde 2008 levou a um crescimento na taxa de inscrição de estudantes de 1.054.549 em 2007-2008 a 1.412.356 em 2012-2013, uma taxa média anual de crescimento (TAMA) de 6% no período.
- 526. A região educacional de Kara tem o menor crescimento de matrículas (3,9%). Em contraste, a região das Savanas, tem experimentando o maior crescimento com 10,4% no período.

527. O aumento de matrículas é mais notável entre as raparigas em todas as regiões educacionais. No geral, há um aumento médio de 6,7% para as raparigas em comparação com 5,4% para os rapazes.

Tabela nº 38: Taxa de conclusão do nível primário

Região	M	F	Т	IPS da Taxa de conclusão do nível primário
Golfe-Lomé	92,6%	87,4%	89,8%	0,94
Região				
Marítima	90,3%	86,5%	88,5%	0,96
Planaltos	80,6%	73,5%	77,3%	0,91
Região Central	89,7%	85,0%	87,5%	0,95
Kara	90,8%	83,5%	87,4	0,92
Savanas	80,3%	64,6%	72,8%	0,80
Total	86,9	80,0	83,6	0,92

Fonte: Anuário Nacional de Estatísticas Escolares da Direcção da planificação da educação e da avaliação, Junho de 2015

## Situação ao nível das universidades públicas

528. O número de estudantes matriculadas em universidades públicas no país está aumentando de 23,28% do total da população estudantil (11.962 raparigas de 51.382 matriculadas) para o ano académico 2009-2010 a 26,15% (13.782 raparigas de 52.731 matriculadas) entre 2013-2014.

529. O critério de género é cada vez mais tido em conta na concessão de bolsas de estudo (artigo 5.º do Decreto n.º 2011-173/PR, de 30 de Novembro de 2011, que reforma o regime de bolsas de estudo, formação e subsídios escolares). Foi implementado dentro da Direcção de bolsas de estudo e estágios, uma comissão que garante que a comissão nacional de bolsas de estudos reserve pelo menos 30% de

bolsas para raparigas ou mulheres jovens. Até hoje, para cada 100 beneficiários de bolsa de sexo masculino, há 40 raparigas e mulheres jovens.

- 530. No entanto, no que diz respeito ao sector das bolsas a nível internacional, a taxa de renuncia à bolsa é maior para as raparigas, devido às pressões externas: relutância das famílias em deixar suas filhas se afastarem de casa, porque elas estão numa situação de noivado, casadas ou são mulheres jovens e mães.
- 531. Atenção especial é dada ao alojamento das raparigas. Para o ano universitário 2013-2014, por exemplo, a proporção é de 54 raparigas para cada 100 rapazes. O centro universitário em Lomé estabeleceu uma política de alocação sistemática de alojamento para as cinco primeiras raparigas por série no nível de "baccalauréat", bem como para as raparigas pobres admitidas neste exame. Esta medida visa incentivar as jovens a prosseguir estudos universitários.
- 532. Além disso, a Universidade de Lomé, criou uma "Casa do Empreendedorismo", em conjunto com a Câmara Municipal de Lomé e a Câmara de Comércio e Indústria do Togo, em parceria com a Câmara de Comércio e Indústria de Paris/Île-de-France. É um quadro em que as raparigas, sensibilizadas ao empreendedorismo, irão difundir os seus conhecimentos e experiências neste campo para familiares, mães, tias, irmãs ou vizinhos.
- 533. O governo tomou medidas para incentivar a escolarização de raparigas, incluindo:
  - a criação de novos centros de formação profissional, a fim de torná-los acessíveis a todos e, especialmente, às raparigas que têm muito mais dificuldades em termos de deslocação e alojamento. Assim, estarão agora mais perto dos locais de formação (no total, de 2010 a 2014, 14 novos centros e instituições são criados);
  - medidas especiais temporárias para raparigas que ingressam no Certificado de aptidão profissional, (CAP), o Diploma de estudos profissionais (DEP) e no décimo ano, e especificamente, a cota mínima de recrutamento de 25% concedida a raparigas na Escola Técnica Superior de Glidji-Aného, que actualmente forma em engenharia eléctrica e manutenção de computadores;
  - a criação de novos sectores (CAP nas artes domésticas, actividades agropastoris, alfaiataria, cabeleireira-estética) no interior do país permite diversificar as ofertas de formação para as raparigas, mas também capacitá-las a adquirir competências e alcançar bons níveis de formação para ajudá-las a prosperar.

534. Quanto à alfabetização e educação não formal (AENF), uma estratégia nacional foi elaborada e validada, em Janeiro de 2014, e terá de ser implementada através da estratégia de delegação para 2014-2025, cujo manual de procedimento foi validado em Fevereiro de 2014. Essas duas estratégias são derivadas da política nacional da AENF, que coloca ênfase especial nas raparigas e mulheres analfabetas, especialmente nas áreas rurais.

535. As acções em favor da alfabetização e da educação não formal concentraram-se nas seguintes actividades:

- a revisão, em Abril de 2014, dos currículos de alfabetização e pósalfabetização, levando em conta as necessidades específicas dos grupos-alvo, especialmente as mulheres;
- a integração da alfabetização de grupos de mulheres na produção agrícola, agropastoril e artesanal;
- o apoio excepcional em 2014 do governo, através de uma bolsa para a alfabetização funcional de 1.200 mulheres em todo o país para a campanha 2014-2015. ONG de alfabetização foram seleccionadas para uma parceria que visa a implementação através do projecto de alfabetização funcional para mulheres;
- uma campanha de conscientização organizada para destacar a importância da alfabetização para o desenvolvimento sustentável e para incentivar a solidariedade comunitária em favor da alfabetização das mulheres;
- o desenvolvimento de um programa de alfabetização funcional em torno de plataformas pelo Ministério para o Avanço da Mulher, em colaboração com o Ministério do Desenvolvimento em nível de base;
- a extensão da estratégia chamada "uma mulher alfabetizada, três raparigas inscritas" através do projeto "Alfabetização das mulheres e aumento da escolarização das raparigas" para outras localidades em 2010;
- a formação técnica específica sobre contabilidade simplificada e gestão de actividades geradoras de rendimentos (AGR) em benefício de mulheres neoalfabetizadas, membros de grupos de produção;
- a formação de cerca de 150 supervisores e educadores em alfabetização sobre incorporação de género em programas de alfabetização;
- a produção de materiais pós-alfabetização para o benefício de mulheres e raparigas alfabetizadas;

536. Em relação à alfabetização, entre 2009 e 2014, 4.185 alfabetizadores, incluindo 1.284 mulheres, supervisionaram 73.840 alunos, incluindo 56.110 mulheres matriculadas em centros de alfabetização.

#### 3.2 – Protecção das mulheres contra a violência

- 537. A violência contra mulheres, raparigas e crianças no Togo é multifacetada. Tratam-se de violência conjugal, assédio sexual, violação, casamento forçado, levirato, sororato, mutilação genital feminina (MGF), proibições alimentares, ritos de viuvez, internação em conventos, etc.
- 538. Segundo o estudo sobre violência de género, 41% das mulheres em união foram vítimas de violência física, 91% de violência psico-moral, 34% de violência económica, 33% de violência sexual e 20% de violência institucionalizada (DGGPF, 2010).
- 539. Combater todas estas formas de violência é uma das principais preocupações do governo togolês e de organizações activas no domínio da igualdade de género e a sua eliminação é considerada como uma prioridade absoluta.

MGF: a taxa passou de 12% em 1996 para 2% em 2012.

# 3.2.1 - Integridade Física e Dignidade, Incluindo Violência Sexual, Tráfico de Mulheres e Experiências Médicas e Científicas (artigos 3.º e 4.º)

- 540. A protecção da integridade física e da dignidade das mulheres continua sendo um dos aspectos mais preocupantes na luta contra a violência contra mulheres e raparigas. O artigo 12.º da Constituição afirma que "qualquer ser humano tem direito à realização, ao desenvolvimento físico, intelectual, moral e cultural de sua pessoa" e, portanto, "o Estado tem a obrigação de garantir a integridade física e mental, a vida e a segurança de todas as pessoas que vivem no território nacional "(Artigo 13.º da Constituição). O capítulo IV do novo Código Penal pune "ataques à integridade física da pessoa" sem distinção de sexo. De facto, "Quem sujeitar um indivíduo a uma punição ou tratamento cruel e desumano será punido com pena de dez (10) anos a vinte (20) anos de prisão e multa de vinte e cinco milhões (25.000.000) a cem milhões (100.000.000) francos CFA (artigo 202.º). Da mesma forma, "Qualquer um que sujeita um indivíduo a tratamento degradante é punido com pena de prisão de cinco (5) a dez (10) anos e multa de cinco milhões (5.000.000) a vinte e cinco milhões (25.000.000) francos CFA (artigo 204.º).
- 541. Além disso, as mulheres são protegidas por causa de sua vulnerabilidade no mesmo código. Todos os actos de barbárie são criminalizados no artigo 209.º e os

crimes sexuais, como a violação e a mutilação genital feminina, são punidos e destacados no artigo 211.º ao artigo 222.º. O Código também faz extensos pronunciamentos sobre o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes por terra, mar e ar, do artigo 317.º ao 334.º e incrimina os perpetradores.

- 542. Da mesma forma, o código das pessoas e da família actual está olhando para o aspecto da integridade física e da dignidade da mulher. O Artigo 411.º estabelece que "o cônjuge sobrevivente tem o direito de recusar a submeter-se a rituais degradantes de luto ou de natureza a minar sua dignidade, corporal, moral, psicológica ou delicadeza. Em nenhum caso esta recusa pode ser considerada um insulto à pessoa falecida, o que constitui indignidade de herança, mesmo quando o costume se aplica à herança do falecido".
- 543. De modo geral, o Estado expressa claramente, por meio do documento Estratégia de Crescimento Acelerado e Promoção do Emprego, sua vontade garantir a "Promoção da participação equitativa de homens e mulheres na gestão do poder, no respeito pela lei e na supressão da violência em todas as suas formas", através do "reforço da protecção da integridade física de mulheres e homens, assim como de raparigas e rapazes...".

# 3.2.2 - Práticas prejudiciais contra as mulheres, incluindo a mutilação genital feminina (artigo 5.º)

- 544. O Código das pessoas e da família, no numero 3 do seu artigo 411, especifica: "São especialmente proibidos o levirato, o sororato e o confinamento desumano e degradante".
- 545. O Código Penal considera a mutilação genital feminina como uma ofensa sexual e pune severamente essas violações nos artigos 217.º a 222.º. O Código da Criança, por sua vez, proíbe, no seu artigo 360.º, todas as formas de mutilação genital feminina, "qualquer remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos de raparigas com menos de 18 anos de idade ou qualquer outra operação relativa a esses órgãos...".
- 546. Além dessas medidas jurídicas, outras acções foram tomadas pelo governo e seus parceiros de desenvolvimento, incluindo:
  - ✓ o estudo sobre práticas tradicionais nocivas, seguido da adopção da Declaração de Notsé de 2013, através da qual líderes tradicionais e religiosos se comprometem a pôr fim a práticas prejudiciais às crianças. Esta declaração rendeu ao Togo o prémio de melhor iniciativa na luta contra práticas sociais e culturais prejudiciais durante um fórum realizado de 31 de Agosto a 6 de

- Setembro de 2013 em Acra, Gana, para organizações de crianças da África Ocidental e Central.
- ✓ O estudo nacional intitulado "análise situacional visando as práticas de infanticídio, casamento precoce, colocação de crianças em conventos e o fenómeno das crianças ditas feiticeiras", acompanhado de uma estratégia de comunicação e conscientização de líderes tradicionais e religiosos.

### 3.2.3 - Estereótipos sobre mulheres Artigo 4 (2) (c)

- 547. Os estereótipos de género são um obstáculo real à realização das mulheres. Apesar das disposições jurídicas da constituição, do código das pessoas e da família, do código de trabalho, do código penal, do código da criança e de outros instrumentos em favor de sua eliminação, as mulheres continuam a sofrer da sobrecarga sociocultural que não permitem o surgimento de seus talentos e seu empoderamento.
- 548. Campanhas de conscientização contra esse fenómeno são frequentemente realizadas no contexto do reforço das capacidades nacionais em termos de género e de direitos das mulheres, mas também através das actividades das organizações da sociedade civil que trabalham nessa área. As pessoas estão cada vez mais conscientes do potencial das mulheres para o desenvolvimento.

#### 3.2.4 - Assédio Sexual

- 549. A mulher é protegida do assédio sexual no seu local de trabalho através do artigo 40.º do Código do Trabalho, que declara: "Nenhum funcionário pode ser punido ou demitido por ter sofrido ou recusado ser assediado por um empregador, seu representante ou qualquer outra pessoa que, abusando da autoridade que lhe foi conferida por suas funções, tenha dado ordens, proferiu ameaças, impôs restrições ou exerceu pressão de qualquer tipo sobre este funcionário com a finalidade de obter favores de natureza sexual em seu benefício ou para o benefício de terceiros".
- 550. O Código Infantil, nos seus artigos 387.º a 403º, oferece mais protecção às crianças, incluindo contra o assédio sexual, a exploração sexual, o abuso sexual, o estupro e outras violências sexuais e morais.
- 551. O código penal dedica um título à violência contra as mulheres. Amplia o escopo da criminalização e aumenta a penalidade por aliciamento em matéria de prostituição e proxenetismo (secções 397 e 398) e assédio sexual (seções 399 e 400).

#### 3.2.5 - Violência Doméstica: ponto (a) do n.º 2 do Artigo 4

- 552. A violência doméstica é real no Togo e se manifesta de várias formas. Na maioria dos casos, os trabalhadores domésticos, especialmente raparigas e mulheres, são submetidas a horas de trabalho longas e árduas. Às vezes, são privadas de pagamento, alimentação, cuidados em caso de doença e, pior ainda, são perseguidas ou abusadas sexualmente por membros de suas famílias anfitriãs.
- 553. A denúncia dessa forma de violência é muito rara por medo de que as vítimas percam o emprego, ou por ignorância de seus direitos.
- 554. O Código Penal togolês não prevê especificamente disposições relativas à violência doméstica. No entanto, o tratamento desses casos é feito com referência ao disposto nos artigos 198 a 216 e 225 a 247 do Código, para a gestão de questões de violência contra mulheres e crianças.
- 555. Campanhas de conscientização são frequentemente realizadas com relação ao público-alvo sobre os direitos das trabalhadoras domésticas e as penalidades incorridas em caso de não respeito desses direitos, tanto pelo governo quanto pela sociedade civil (por exemplo, CACIT, WILDAF-Togo e GF2D), bem como estruturas de gestão, localização e monitoramento para funcionários domésticos no Togo, como Welcome e WAO-Afrique.
- 556. Além disso, o Togo assinou, em 16 de Junho de 2011, a Convenção 189 da OIT sobre Trabalho Doméstico para melhor entender o fenómeno por meio de sua implementação.

# 3.2.6 - Apoio às vítimas de violência, incluindo serviços médicos e aconselhamento psicológico (alínea c) do artigo 5.º)

- 557. No contexto da gestão de casos de violência, o Governo tem, além de medidas jurídicas no sentido de apoio jurisdicional e de assistência jurídica:
  - configurado um sistema de alerta antecipado por meio de uma linha telefónica verde "ALLO 1011" para denunciar a violência contra crianças;
  - estabelecido centros para ouvir, aconselhar e cuidar de vítimas de violência baseada no género, bem como centros de atendimento psicológico.

#### 558. Além disso:

 foi criada uma coalizão contra a violência contra mulheres e raparigas. Essa coalizão visa unir as acções do governo e das organizações da sociedade civil

- para enfrentar melhor os desafios que excedem as capacidades das estruturas ou organizações tomadas separadamente;
- está sendo criada uma unidade jurídica para prestar às vítimas serviços relacionados com a assistência jurídica e processos de acesso à justiça;
- estão sendo construídas casas para mulheres (2 já são funcionais) para abordar questões relativas ao género.
- 559. A fim de tornar mais eficaz e dinâmica a prestação de serviços de apoio às vítimas de violência, foram envidados esforços para:
  - o reforço regular das capacidades das ONG, dos assistentes jurídicos, dos animadores de centros de apoio e profissionais de meios de comunicação sobre a integração da VBG nos seus programas de acção comunitária;
  - o reforço das capacidades dos actores envolvidos na luta contra a violência contra crianças, especialmente raparigas (profissionais de saúde, assistentes sociais, agentes de policia judiciária, agentes comunitários de protecção da criança).
- 556. Além das informações fornecidas nos pontos 3.2.1 a 3.2.6; outras boas práticas no combate à violência contra mulheres e raparigas merecem ser mencionadas.
- 560. Do lado jurídico, o Código das pessoal e da família de 2012, cujos artigos foram revistos em Novembro de 2014, leva em consideração a violência contra a mulher em várias de suas disposições, inclusive os artigos 53.º, 82.º, 98.º e 411.º.
- 561. No nível institucional, pode-se notar também o estabelecimento de um Conselho Consultivo Nacional para Crianças, para promover a participação de crianças no combate à violência contra elas, incluindo o tráfico.
- 562. Como medida prática, também é necessário mencionar o estudo sobre violência baseada no género realizado em 2010, que oferece uma visão geral da extensão do fenómeno nas nossas comunidades.
- 563. Outros esforços foram feitos no nível estratégico e programático. Tratam-se por exemplo das seguintes actividades:
  - a revisão e adopção, em Junho de 2012, da estratégia nacional de luta contra a VBG que leva em conta novos dados, como recomendações de alguns estudos (estudo de 2008 sobre a MGF, estudo sobre a VBG de 2010, avaliação da MGF de 2012);

- o desenvolvimento e a implementação do plano de acção nacional multissetorial para a prevenção e implementação de um quadro de monitoramento da VBG;
- o desenvolvimento e a implementação do programa nacional de combate à violência contra mulheres e raparigas;
- o desenvolvimento e a implementação do programa nacional de combate à gravidez e ao casamento precoce de raparigas;
- o desenvolvimento de programas de ensino e currículos incorporando questões relacionadas à violência contra raparigas e mulheres;
- o desenvolvimento, a consolidação, a validação e a apropriação de argumentos tradicionais e religiosos para o combate contra a VBG;
- o estabelecimento de um sistema nacional de protecção da criança integrado que inclui serviços de Linha Verde, centros de referência, de orientação e de atendimento a crianças em situações difíceis.

564. As acções no terreno, tanto pelo governo quanto pelas OSC, com o apoio de parceiros de desenvolvimento, também se traduzem em:

- campanhas públicas sustentadas contra a violência e o tráfico de mulheres e raparigas. Essas campanhas se concentraram nas seguintes actividades:
- a organização das sessões de intercâmbio com os detentores dos hábitos e costumes sobre as consequências relacionadas com estas práticas, incluindo a MGF:
- a popularização da Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género, o estudo sobre a VBG e as recomendações decorrentes da apresentação dos 6.º e 7.º relatórios periódicos sobre a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
- divulgação massiva nas comunidades para líderes religiosos e comunitários, e outros actores de desenvolvimento sobre a VBG;
- a celebração anual dos 16 dias de campanha e de activismo anti-violência em todo o país e dos dias dedicados a mulheres, raparigas e crianças;
- a produção para mulheres, raparigas e adolescentes, de panfletos de pósalfabetização em idiomas locais e em francês básico sobre a planificação familiar, o combate ao VIH, a mutilação genital feminina (MGF), a maternidade com risco menor e os direitos das mulheres;

 estratégias de comunicação: cartazes foram produzidos e divulgados, documentários e transmissões de rádio e televisão também foram produzidos sobre o fenómeno da VBG.

#### 3.3 - Direitos relativos ao casamento

565. Os direitos relativos ao casamento estão contidos principalmente no código das pessoas e da família. O novo Código das Pessoas e da Família, adoptado em 2012 e alterado em 2014, oferece às mulheres um conjunto de direitos que provavelmente lhes proporcionarão alguma protecção e realização.

## 3.3.1 - Casamento e seus efeitos sobre a propriedade, a nacionalidade, o nome (alíneas (e) a (j) do Artigo 6.º)

#### - Sobre a propriedade

566. No caso de uma comunidade de bens, o código estabelece que "a propriedade que os cônjuges possuem na data do casamento, ou que adquirem após o casamento, por sucessão ou doação, permanece como propriedade pessoal. Também são propriedade de cada cônjuge, bens adquiridos a título oneroso durante o casamento, quando esta aquisição foi feita em troca de um bem próprio ou com dinheiro próprio ou proveniente da alienação de um bem próprio" (artigo 368.º). Além disso, "uma mulher que exerce uma ocupação comercial separada tem, durante o casamento, para os fins de seus negócios, a administração e a disposição de bens que adquiriu no exercício dessa profissão" (artigo 373.º).

567. Além disso, "cada cônjuge mantém a propriedade plena de sua propriedade. No entanto, tem um direito de administração e de usufruto. Entretanto, o cônjuge não pode, sem informar o outro, vender, alienar e hipotecar sua propriedade ou dispor dela entre vivos gratuitamente. Esse aviso será notificado ao cônjuge, a pedido do instituidor, por acto notarial ou extrajudicial" (artigo 375.°).

568. Quando os cônjuges optam pela separação dos bens, cada um dos cônjuges mantém o regime de separação de bens, a administração, o gozo e a livre disposição de seus bens pessoais. Cada cônjuge deve contribuir às despesas ordinárias da casa e da família na proporção de suas respectivas faculdades (Artigo 100.º). Cada cônjuge permanece exclusivamente responsável pelas dívidas contraídas em sua pessoa, antes ou durante o casamento, excepto no caso previsto no artigo 106.º, que declara que "cada um dos cônjuges tem o poder de praticar todos os actos justificados pelos encargos da vida familiar". Qualquer dívida contraída para este fim vincula solidariamente os dois (2) cônjuges com relação a terceiros, a menos que o outro cônjuge tenha recusado e o credor tenha sido anteriormente informado".

569. Sob o regime de participação em bens móveis e afins, "... os cônjuges dão um ao outro o poder irrevogável e recíproco de realizar em sua propriedade todos os actos de administração. Cada cônjuge gere a sua propriedade sozinho, independentemente de sua natureza, origem ou condições de aquisição. Os actos que um dos cônjuges faz sozinho são oponíveis ao outro e implicam, de pleno direito, a solidariedade dos dois (2) cônjuges" (artigo 397.º).

#### No que diz respeito à nacionalidade

- 570. O decreto n.º 78-34, de 7 de Setembro de 1978, relativo ao código de nacionalidade togolês, confere a nacionalidade a qualquer mulher estrangeira que se case com um togolês, desde que ela própria não recuse a oferta, conservando a sua nacionalidade original (artigos 5.º e 6.º).
- 571. O divórcio não tem efeito sobre os direitos adquiridos por homens ou mulheres, no que diz respeito à nacionalidade. Não implica, por si só, a perda da nacionalidade. (Artigo 149.º do Código das Pessoas e da Família).

#### No que diz respeito ao nome

572. O Código das Pessoas e da Família afirma que "a mulher casada mantém seu nome, mas ela adquire com o casamento e durante todo o tempo que ela permanece viúva, o direito de usar o nome de seu marido. Ela pode adicionar seu nome de solteira ao seu nome de esposa. Neste caso, o nome de solteira precede o da esposa. No caso de um casal separado, a mulher separada mantém o uso do nome do marido, a menos que o juiz decida o contrário. Uma mulher divorciada pode continuar a usar o nome do marido com o consentimento deste ou com a autorização do juiz" (Artigo 7.º).

## 3.3.2 - Idade mínima para o casamento (alínea b) do artigo 6.º)

573. O artigo 43.º do Código das Pessoas e da Família e o artigo 267.º do Código da Criança estabelecem a idade mínima para o casamento aos 18 anos para ambos os sexos.

### 3.3.3 - Registro de Casamentos (alínea d) do artigo 6.º)

574. O casamento é obrigatoriamente celebrado por um oficial do estado civil e registrado de acordo com as disposições vigentes (artigo 73.0 do Código das Pessoas e da Família). Esta celebração permite o controlo do Estado sobre o respeito das condições de validade do casamento). É também uma garantia para a mulher que pode denunciar ao oficial qualquer tentativa de união forçada. Esta protecção de que

goza a mulher no momento da formação do casamento existe também durante a existência comum que vivem os cônjuges, na medida em que pode recorrer a uma reciprocidade de direitos e deveres em relação ao marido.

#### 3.3.4 - Protecção das mulheres nos casamentos polígamos (alínea c) do artigo 6.º)

575. O Código das Pessoas e da Família afirma no parágrafo 2 do Artigo 97 que, "no caso da poligamia, cada cônjuge pode reivindicar tratamento igual em relação ao outro". Além disso, "nas famílias polígamas, cada esposa forma um lar com o seu cônjuge" (parágrafo 2.º, artigo 99).

## 3.3.5 - Protecção das mulheres durante a separação, o divórcio, a anulação do casamento (artigo 7.º)

#### - Separação do casal

576. A separação judiciaria, como afirma o Código das Pessoas e da Família no seu artigo 153.º, "põe fim à coabitação e às obrigações decorrentes dela, mas deixa subsistir o dever de fidelidade e os outros efeitos do casamento". A protecção das mulheres é especialmente sentida no dever de alívio quando sabemos que, na maioria dos casos, é a mulher que tem direito à pensão alimentícia nas comunidades togolesas. "O dever de assistência sobrevive à separação judicial, a pensão alimentícia é fixada de acordo com as regras gerais relativas ao valor dos alimentos" (artigo 155.º).

#### - Divórcio

577. A esposa pode "manter o uso do nome do marido, uma vez que este tenha dado o seu consentimento. Na ausência deste consentimento, ela pode pedir permissão ao juiz para continuar a usar o nome do marido:

- quando adquiriu uma reputação profissional com esse nome;
- para imperativos sociais;
- no interesse das crianças ... " (Artigo 148.°).

578. "As crianças serão confiadas à mulher até a idade de sete anos, a menos que o tribunal, a pedido do marido, ou caso necessário, do conselho de família ou o Ministério Público, e em vista das conclusões de uma investigação no interesse das crianças, todas ou algumas delas serão confiadas aos cuidados do marido ou de uma terceira pessoa. Quando as crianças tiverem mais de sete (7) anos de idade, o tribunal ordenará, de acordo com o interesse delas, que todas ou algumas delas sejam confiadas à custódia do pai, da mãe ou de uma terceira pessoa" (artigo 151.º).

#### 3.3.6 - Protecção de crianças na família (alíneas i) e j) do artigo 6.º)

579. As crianças beneficiam de uma protecção ao abrigo do artigo 31.º da Constituição togolesa: "... Os pais têm o dever de prover ao sustento e à educação de seus filhos. São suportados nessa tarefa pelo Estado. As crianças, nascidas dentro ou fora do casamento, têm direito à mesma protecção familiar e social". Essa protecção dentro da família também é prevista em vários artigos do Código das Pessoas e da Família.

580. De facto, "a direcção da família é fornecida pelos cônjuges. Compartilham a responsabilidade moral e material no interesse comum do lar e dos filhos" (primeiro parágrafo do artigo 99). Além disso, "os cônjuges contratam juntos, pelo simples fato do casamento, a obrigação de alimentar, sustentar, educar e instruir seus filhos" (Artigo 108.°).

581. Essa protecção se estende ao imposto sobre herança mencionado no artigo 426.º: "Os filhos ou seus descendentes sucedem aos pais (pai e a mãe), avós (avô e avó) e outros ascendentes, sejam eles de casamentos diferentes ou nascidos fora do casamento. Têm direito a partes iguais e por cabeça, conforme se achem todos no primeiro grau e são chamados a título pessoal. Eles sucedem por estirpes quando chegam todos juntos, ou parcialmente, por representação ".

582. Além das informações nos pontos 3.3.1 a 3.3.6, outras informações consideradas úteis para a protecção das mulheres no casamento merecem ser mencionadas. Estas incluem:

- a igualdade entre os cônjuges, que lhes permite assumir conjuntamente a responsabilidade moral e material no interesse comum do agregado familiar e dos filhos (artigo 99.º). O marido já não é o único chefe da família, como no código de 2012);
- o benefício da reciprocidade nas relações entre os cônjuges: o homem e a mulher dentro do casal têm o dever de comunidade de vida, de fidelidade, respeito e carinho; eles devem um ao outro assistência mútua (Artigos 97.º e 98.º);
- a obrigação para homens e mulheres de contribuir nas despesas domésticas e familiares na proporção das suas faculdades respectivas e a restrição jurídica de cada cônjuge de contribuir às despesas domésticas (Artigo 100.º);
- a capacidade jurídica da mulher casada: o casamento não afecta a capacidade jurídica da mulher casada (Artigo 103.º). A mulher pode, portanto, realizar qualquer acto jurídico da mesma forma que o homem, sem a necessidade de

- qualquer autorização. Esta disposição, que favorece uma certa independência das mulheres, está em harmonia com o regime matrimonial de direito comum que favorece a independência económica das mulheres;
- a participação das mulheres no exercício da autoridade parental: o direito ao exercício da autoridade parental é reconhecido tanto para a mãe como para o pai. No caso da morte do pai ou da mãe, o exercício da autoridade parental recai inteiramente ao outro cônjuge (artigo 236.). Esta disposição constitui um ganho considerável para a mulher que pode realmente participar, por exemplo, na tomada de decisões relativas aos seus filhos e, à morte do seu cônjuge, cuidar da sua educação, evitando a interferência muitas vezes prejudicial dos sogros.

#### 3.4 - Direitos à saúde e reprodução

583. O direito à saúde e à reprodução é uma das principais prioridades do governo. A mulher beneficia de atenção especial em razão da sua condição de mãe. Medidas jurídicas, como a lei n° 2007-005, de 10 de Janeiro de 2007, sobre a saúde da reprodução e a lei n° 2010-018, de 31 de Dezembro de 2010, sobre a protecção de pessoas no que diz respeito ao VIH/SIDA, acções foram tomadas para tornar o ambiente de saúde mais propício para as mulheres.

### 3.4.1 - Acesso aos Serviços de Saúde (Alínea a) do número 2 do artigo 14.º)

584. Medidas para melhorar o acesso das mulheres a serviços adequados, inclusive cuidados pré-natais e pós-natais, incluem:

- o reforço das habilidades do provedor (consulta pré-natal refocalizada, planificação familiar, cuidados obstétricos e neonatais de emergência, reparação de fístula obstétrica. Em relação aos cuidados obstétricos e neonatais de emergência, a actualização dos hospitais por meio de formação de pessoal e equipamentos das unidades de saúde ajudou a aumentar a taxa de cobertura de 18% para 43,7% entre 2012 e 2015, em parceria com as organizações MUSKOKA, COIA, UNFPA, OMS e UNICEF;
- a organização de estratégias avançadas e móveis (planificação familiar, consulta pré-natal refocalizada, consulta pós-natal [CPON] e vacinação);
- o aumento da cobertura geográfica das unidades de saúde de 62% para 63% entre 2012 e 2015, graças à construção de 32 novas unidades ambulatoriais (tipos 1 e 2) em áreas rurais de 50 previstas, à reabilitação e ampliação de 11 serviços especializados e 68 unidades de atendimento periférico existentes;

- a Campanha para Acelerar a Redução da Mortalidade Materna e Neonatal (CARMMA), lançada em 2010;
- o subsídio da cesariana a 80% introduzido em 2011, com a gestão de 7353 mulheres, passou para 14095 mulheres em 2015;
- a gratuitidade do tratamento preventivo intermitente para mulheres grávidas;
- as campanhas de reparação da fístula obstétrica e de cuidado de mulheres curadas desta doença para sua reintegração sócio-profissional. A partir de 2011, data do início da luta contra esse flagelo, até Novembro de 2015, cerca de 300 mulheres entre 17 e 65 anos portadoras de fístula obstétrica foram operadas gratuitamente, e cerca de 40 dessas mulheres beneficiaram de uma reintegração em Dezembro 2015;
- a gratuitidade dos anti-retrovirais (ARV) com um aumento no número de instalações de atendimento (54 a 141) e de dispensação de ARV (5 a 69) entre 2006 e 2012, e uma taxa de cobertura geográfica de 49%;
- o instituto nacional de seguro de saúde (Institut national d'assurance maladie INAM) paga 80% por medicamentos e outros cuidados, 100% por parto e cesariana, 90% por hospitalização);
- o fornecimento às instalações de saúde de produtos de saúde reprodutiva e produtos consumíveis;
- as campanhas de distribuição gratuita de mosquiteiros impregnados de longa duração de acção (MILDA). Cerca de 4.905.864 mosquiteiros foram distribuídos entre 2012 e 2014;
- a distribuição comunitária de alguns métodos contraceptivos (preservativos masculinos e femininos, distribuição de pílulas para mulheres);
- a oferta de planificação familiar em estratégia móvel (implante e dispositivo intra-uterino) e avançada (métodos injectáveis e orais) em áreas remotas.
- o fornecimento de equipamentos de planificação familiar;
- o fornecimento de serviços de saúde com produtos contraceptivos.

# 3.4.2 - Serviços de saúde reprodutiva, incluindo a redução da mortalidade materna (Alíneas a) e b) do número 1 do artigo 14.º)

585. A informação fornecida no ponto anterior permanece válida. Além disso, com referência às alíneas *a*) e *b*) do número 1 do artigo 14.º do Protocolo, deve-se enfatizar que "qualquer ou casal tem o direito de decidir livremente sobre o número de filhos que deseja ter e do espaçamento de seus filhos, com discernimento e sem constrangimento, em conformidade com as disposições jurídicas e regulamentares" (artigo 17.º da Lei de Saúde Reprodutiva).

#### 3.4.3 - Provisões para o aborto (Alínea c) do número 2 do Artigo 14.º)

586. As disposições sobre o aborto foram levadas em consideração pela lei sobre saúde reprodutiva nos artigos 42.º, 43.º e 44.º. O artigo 42.º estabelece que "a interrupção da gravidez não deve, em circunstância alguma, ser considerada um método contraceptivo".

587. O aborto só é autorizado mediante prescrição de um médico e nos seguintes casos:

- quando a continuação da gravidez põe em perigo a vida e a saúde da mulher grávida;
- a pedido da mulher, quando a gravidez é consequência de violação ou de relacionamento incestuoso;
- quando existe, no momento do diagnóstico, uma alta probabilidade de que o feto esteja sofrendo de uma afeição de uma gravidade particular ".

588. Neste último caso, o médico assistente tem a obrigação de informar o casal que decidirá se interromperá ou não a gravidez. O casal, para tomar sua decisão, pode se referir à opinião de um grupo de médicos que terá solicitado.

589. O artigo 43.º estabelece que "a interrupção voluntária da gravidez nos casos previstos no artigo anterior só pode ser feita num centro hospitalar público ou privado, com a devida logística. Só pode ser feita por pessoal qualificado com competências oficialmente reconhecidas pelo Estado para a prática deste tipo de intervenção".

590. Finalmente, de acordo com o artigo 44.º, "qualquer autor, co-autor e cúmplice de uma tentativa de interromper ou de interrupção voluntária de uma gravidez sob condições diferentes das previstas nesta Lei será punido com (1) a cinco (5) anos de prisão e multa de quinhentos mil (500.000) a um milhão e quinhentos mil (1.500.000) francos CFA. No caso de incapacidade grave e permanente, a pena será dobrada. Em caso de morte da vítima, a pena será de cinco (5) a dez (10) anos de prisão e multa de um milhão (1.000.000) a três milhões (3.000.000) de francos CFA.

### 3.4.4 - VIH/SIDA (Alínea d) do número 1 do artigo 14)

591. Várias medidas estão sendo tomadas para fornecer às pessoas os melhores meios para se protegerem e lutar contra o VIH/SIDA.

592. Em matéria jurídica, o governo adoptou em 2010, a lei n° 2010-018, de 31 de Dezembro de 2010, que modifica a de 2005, protegendo as pessoas no que diz respeito ao VIH/SIDA. Esta lei dedica uma secção à protecção das mulheres. Prevê programas de prevenção e assistência em VIH/SIDA para mulheres (Artigo 45.°). O artigo 46.° da mesma lei também prevê o direito da mulher de recusar o sexo desprotegido, mesmo que seja um casal legalmente casado.

593. Em termos de arranjos práticos, o Estado adoptou medidas e executou acções nos níveis político, estratégico e programático.

- No nível das políticas
  - Política Nacional de Saúde validada em 2011;
  - Política Nacional de luta contra o VIH / SIDA: Visão 2020 desenvolvida em 2012.
- Ao nível das estratégias e programas
  - Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário (PNDS), validado em 2012, que abrange o período 2012-2015 e está dividido em cinco programas, sendo o primeiro e o terceiro dedicados, respectivamente, à redução da mortalidade materna e neonatal e à luta contra malária, VIH / SIDA, tuberculose e outras doenças transmissíveis.
  - Plano estratégico nacional para a luta contra o VIH / SIDA 2012-2015, validado em 2012: a sua visão é alcançar um Togo sem novas infecções por VIH e mitigar o impacto do SIDA na população e especialmente nos grupos altamente vulneráveis, incluindo mulheres.
  - Programa de luta contra o VIH para mulheres no Togo: desenvolvido em 2010 e abrangendo o período de 2011 a 2015, permite o envolvimento de ministérios sectoriais nos programas de acompanhamento de grupos vulneráveis em DST e VIH / SIDA.
  - Programa nacional de combate ao VIH / SIDA entre profissionais do sexo: desenvolvido em 2014, tem como objectivo contribuir para o alcance dos objectivos de acesso universal a serviços de prevenção, assistência e tratamento no terreno da prostituição. Inclui também a sensibilização contra a prostituição de menores.
- Ao nível da implementação de políticas, programas e projectos

594. A resposta contra o VIH / SIDA foi intensificada com o efeito de reduzir a taxa de prevalência na população em geral. Esta taxa diminuiu consideravelmente de

3,41% em 2011 para 2,3% em 2013<sup>14</sup>. No entanto, a análise por sexo mostra que a epidemia é feminizada. De cada 100 pessoas que vivem com o VIH, pouco mais de 60 são mulheres (Relatório da Revisão Intercalar do Plano Estratégico Nacional 2012-2015, Junho de 2014).

595. Em mulheres grávidas, a prevalência do VIH aumentou de 4,8% para 3,6% entre 2003 e 2012 (Relatório de vigilância sentinela, 2011). Em 2013, a prevenção e transmissão do VIH de mãe para filho foi reforçada. Entre 165.809 mulheres grávidas rastreadas, 4.531 eram soropositivas (2,73%). 4.478 dessas mulheres soropositivas (98,83%) tomaram medicamentos anti-retrovirais (ARV).

596. No geral, o Togo experimentou uma redução de novas infecções em mais de 50% em 10 anos e o aumento no número de pessoas infectadas pelo VIH que têm acesso a ARV passou de menos de 1% em 2001 para quase 50% em 2012. (Ver a segunda parte sobre o direito à saúde).

#### 3.4.5 - Educação sexual (Alínea g) do número 1 do artigo 14)

597. Desfrutar de uma boa saúde depende em grande parte dos melhores meios de prevenção. A educação para uma mudança comportamental ocupa um lugar importante, especialmente quando se trata de saúde sexual. Assim, muitas iniciativas foram tomadas pelo governo para uma grande sensibilização pública nesta área, graças ao Plano Nacional de Desenvolvimento da Saúde (PNDS) e aos vários programas e estratégias (Plano Estratégico Nacional de luta contra o VIH / SIDA 2012-2015, Programa de luta contra o VIH para Mulheres no Togo, Programa Nacional de luta contra o VIH / SIDA entre trabalhadores sexuais, etc.).

## Medidas para conscientizar as mulheres e raparigas sobre questões de saúde sexual e reprodutiva e questões jurídicas:

- disseminação da Lei de Saúde Reprodutiva a nível nacional, regional e distrital através de emissões de rádio e televisão e debates:
- disseminação de políticas, normas e protocolos em saúde reprodutiva, planificação familiar e DST;
- produção para mulheres, raparigas e adolescentes, de panfletos de pósalfabetização em idiomas locais e em francês básico sobre a planificação

172

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Relatório EPP/Spectrum, 2011; PNLS, 2012; relatório da revisão intercalar do Plano Estratégico Nacional 2012-2015, Junho de 2014

familiar, o combate ao VIH, a mutilação genital feminina (MGF), a maternidade com risco menor e os direitos das mulheres. Esses folhetos estão disponíveis em centros de alfabetização e bibliotecas de aldeias;

• programa Educação, população, desenvolvimento da saúde reprodutiva (EPD/SR) implementado pelo Ministério da Educação.

## Medidas para melhorar o uso e a disponibilidade de métodos contraceptivos, informações sobre a planificação familiar:

- desenvolvimento de um plano de reposicionamento para a planificação familiar no Togo com:
  - ✓ a formação de provedores em planificação familiar clínico;
  - ✓ o monitoramento / a supervisão de provedores treinados;
  - ✓ a organização de programas sobre os benefícios da planificação familiar em antenas de rádio e televisão;
  - a formação de agentes comunitários de saúde (ACS) para a promoção da planificação familiar (oferecendo métodos injectáveis pelos ACS).

598. Também é necessário esclarecer o efeito salvífico das actividades de sensibilização, informação e comunicação com as OSC na redução da taxa de prevalência do VIH. Lançada em Outubro de 2014 pelo UNFPA, em colaboração com o CNLS, a campanha "Condomize" (conselhos práticos de prevenção seguidos de distribuição gratuita de preservativos e femidoms), para despertar a vontade e a necessidade das pessoas de se proteger antes de qualquer relação sexual de risco é um bom exemplo. Além disso, observa-se a continuação do programa do ensino obrigatório de Educação sanitária nas escolas, para a prevenção do SIDA e de DST (ESEPSI).

599. Além disso, tem havido uma ampla gama de formação para membros de grupos de mulheres e grupos mistos sobre o VIH / SIDA, doenças sexualmente transmissíveis (DST), prevenção da transmissão do VIH de mãe para filho, violência baseada no género, os benefícios da consulta pré-natal e planificação familiar. No final da formação, os conselheiros pares foram equipados em caixas de imagens sobre os diferentes temas para realizar a sensibilização em suas instituições e comunidades.

### 3.5.1 - Direitos económicos e de bem-estar (artigo 13.º)

600. Para garantir a não-discriminação e o acesso igualitário para todos e todas às oportunidades económicas e socioculturais, o Togo adoptou normas, medidas e

acções jurídicas que visam tornar as mulheres agentes de desenvolvimento da mesma forma que os homens.

- 601. Ao nível do emprego, a constituição togolesa reconhece a todos os cidadãos o direito ao trabalho e esforça-se por criar as condições para o exercício efectivo deste direito. Garante a todos os cidadãos oportunidades iguais de emprego e garante a cada trabalhador remuneração justa e equitativa (artigo 37.º).
- 602. Esta disposição constitucional é incorporada pela Lei n° 2006-010, de 13 de Dezembro de 2006, relativa ao Código do Trabalho, a Lei n.º 2013-002, de 21 de Janeiro de 2013, relativa ao Estatuto Geral da Função Pública, e o Decreto n.º 2015-120, de 15 de Dezembro de 2015, que estabelece regras comuns de aplicação do Regulamento da Função Pública Geral que prevê a igualdade de oportunidades para o recrutamento, a carreira e a reforma dos funcionários públicos.
- 603. A aplicação desses diferentes textos permitiu que as mulheres tenham oportunidades iguais de acesso a diferentes empregos e igualdade de remuneração na mesma base que os homens. Assim, entre 2011 e 2014, o percentual de mulheres na categoria A na função pública mudou significativamente, de 15,4% para 35,81% <sup>15</sup>.
- 604. O Togo congratula-se hoje com o facto de as mulheres se tornarem cada vez mais empreendedoras, não só nas actividades que exercem historicamente, mas também nos chamados ofícios masculinos, como a Construção civil e obras públicas.
- 605. Quanto à luta contra o subemprego e o desemprego das mulheres, houve uma ligeira melhoria. De facto, o subemprego feminino aumentou de 21,9% em 2006 para 20% em 2011, e a taxa de pobreza para famílias dirigidas por mulheres também caiu de 56,5% para 54,3% no mesmo período.
- 606. A fim de proporcionar protecção aos trabalhadores, especialmente mulheres que são frequentemente vítimas de assédio sexual no local de trabalho, os vários textos, em particular o Código do Trabalho, no seu Artigo 40.º, ponto 3.2.4, e o Código Penal (Artigos 399.º e 400.º) incriminam esse facto. Além disso, de acordo com o artigo 43.º da convenção coletiva interprofissional, a gravidez não pode ser motivo de despedimento.
- 607. Além disso, a liberdade de escolha da profissão é garantida às mulheres pelo artigo 107.º do Código das Pessoas e da Família. Para garantir a promoção das mulheres através dos seus negócios e actividades económicas, o Togo adoptou uma Estratégia Nacional de Microfinanças 2008-2012, que inclui disposições que

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>Estatísticas da Direcção de Gestão Informática do Pessoal do Estado (DGIPE), Setembro de 2014.

asseguram os "activos económicos" das mulheres, que são maioritárias no acesso a produtos financeiros oferecidos pelo sector. Esta é a razão pela qual vários programas e projectos estruturantes foram desenvolvidos com estratégias de microfinanças, das quais as mulheres são as principais beneficiárias. Entre esses programas e medidas de microfinanças nacionais destacam-se:

#### o Projecto de apoio a actividades económicas para grupos

608. Este projeto tem três componentes: provisão de equipamentos, reforço de capacidades e financiamento de actividades geradoras de renda das mulheres a taxas subsidiadas. Em relação ao primeiro componente, 5.000 grupos de cerca de 45.000 mulheres beneficiaram do apoio de equipamentos, de acordo com as necessidades expressas por esses grupos.

609. No segundo nível, os membros do grupo, em sua maioria mulheres rurais, foram treinados em mecanismos de cooperação e promoção, técnicas de produção animal e vegetal, gestão de poupança e crédito, processamento agroalimentar, tracção animal, construção rural, vida comunitária, redes de organizações, colocação no mercado agrupada, técnicas de negociação, auto-avaliação de actividades, desenvolvimento de planos de negócios ou micro-projectos, identificação de actividades rentáveis, planificação para sua implementação, género, liderança de mulheres e gestão de microempresas, transformação e conservação de frutas e legumes. Com a última parte deste projecto, as mulheres foram acompanhadas no estabelecimento de redes nos seus grupos, com o objectivo de estabelecer mutualidades de poupança e crédito.

## o Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA)

610. Consiste em três projectos prioritários em que a abordagem de género é levada em consideração. Estes são o Projecto de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola no Togo (PADAT), o Projecto de Productividade Agrícola em África Ocidental (PPAAO-Togo) e o Projeto de Apoio ao Sector Agrícola.

### - o Programa de Desenvolvimento de Plataformas Multifuncionais

611. Impulsionado por grupos de mulheres, este programa é uma forma aprimorada do PSAEG iniciado em Abril de 2009, com o apoio do PNUD. A instalação de 50 plataformas multifuncionais em 50 localidades vulneráveis para 50 grupos femininos, 9 na região Marítima, 10 nos Planaltos, 9 na região Central, 10 em Kara e 12 nas Savanas.

#### o Programa de Apoio a Microprojectos da Comunidade

612. Em 2011, este projecto realizou, principalmente para o beneficio das mulheres rurais nas zonas de implantação de plataformas multifuncionais, dezessete (17) micro-projectos de infra-estrutura, dentre dos quais seis (6) mercados provinciais, três (3) de tipo cantonal, e dois (2) armazéns de armazenamento.

### o Programa Nacional de Empreendedorismo Inclusivo das Mulheres

613. A promoção das mulheres togolesas na frente económica é acentuada desde 2014 com novos programas de apoio às mulheres nas suas diversas actividades relacionadas às suas necessidades práticas e estratégicas. É neste sentido que um programa de empreendedorismo inclusivo foi desenvolvido com o apoio do PNUD e implementado em colaboração com o Ministério do Desenvolvimento a nível de base e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca, através do Instituto togolês de Pesquisa Agrícola, treinou mulheres líderes de grupos sobre a transformação de produtos, marketing e intercâmbio de boas práticas de empreendedorismo e gestão com mulheres empresárias.

#### o Fundo Nacional para Finanças Inclusivas (FNFI)

614. Em 2014, o difícil acesso das mulheres ao crédito foi facilitado pela criação do Fundo Nacional de Finanças Inclusivas (FNFI), cujo primeiro produto, Acesso dos Pobres aos Serviços Financeiros (APSEF), superou as previsões, atingindo 331,021 pessoas, incluindo cerca de 297. 900 mulheres, ou seja mais de 90% dos beneficiários. Para o ano de 2015, quase 228.150 beneficiários do ano de 2014 receberam uma renovação deste produto, dos quais mais de 90% das mulheres. O governo reforçou ainda mais este aspecto em 2015 com o lançamento de dois outros produtos financeiros especializados para a juventude (AJISEF) e os agricultores (AGRISEF). O AGRISEF destina-se a fornecer crédito a agricultores profissionais, enquanto o AJSEF é destinado a jovens que, no final da sua aprendizagem ou quando obtêm o seu diploma e são desempregados, encontram dificilmente uma oficina ou uma função para começar. Os resultados desses dois produtos no final de 2015 revelaram que mais de 90% desses créditos eram destinados a mulheres e raparigas.

#### 615. Também deve ser notado:

 a revitalização da Delegação para a organização do sector informal, que contribuiu para o reforço do poder económico e o empoderamento das mulheres neste sector;

- a abertura de um balcão único que permite iniciar o seu negócio em apenas 24 horas. Tal medida deu a muitas mulheres a oportunidade de sair do sector informal e criar seus próprios negócios;
- o estabelecimento de programas pioneiros de voluntariado e empreendedorismo que proporcionem oportunidades de empregabilidade, emprego e criação de negócios para milhares de raparigas;
- a publicação e divulgação do mapa de oportunidades de emprego para jovens e mulheres em prefeituras e subprefeituras. É uma ferramenta de apoio à decisão para promover o auto-emprego de jovens e mulheres nestes sectores;
- a criação do Fundo de Apoio às Iniciativas Económicas para a Juventude (FAIEJ) e a implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário nos bairros vulneráveis de Lomé (PDC-L), que permitiu que 929 mulheres beneficiassem de empréstimos de baixa taxa de juros num montante de 36 milhões e cerca de vinte raparigas tenham acesso a ferramentas para sectores de cabeleireiro e costura.

#### 3.5.2 - Direito à segurança alimentar (artigo 15.º)

616. Conforme mencionado no ponto anterior, para combater a insegurança alimentar, o Estado colocou em prática:

- O Programa Nacional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PNIASA), no qual a integração de género é necessária. Este programa tem três projectos prioritários que são:
  - Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola do Togo (PADAT). Este projecto apoiou 26076 mulheres com kits agrícolas, assessoria técnica e acompanhamento. 3652 mulheres participaram em actividades de aprendizagem CEA/GIFS, 23 participaram em formação de empreendedorismo e 4 em planificação e técnicas de monitorização e avaliação;
  - Projeto de Produtividade Agrícola em África Ocidental (PPAAO-Togo).
     Permitiu que 5335 mulheres agricultoras tenham acesso a kits de fertilizantes e melhores sementes de arroz, 171 mulheres de ESOP tenham acesso a um financiamento, e 129 mulheres tenham acesso a canas plantadoras;
  - Projeto de Apoio ao Sector Agrícola (PASA). Os beneficiários directos do PASA são aproximadamente 60.000 agricultores, 13.000 produtores, 1.600 pescadores e 500 peixarias, dos quais 40% são mulheres e jovens.

Além disso, cerca de 650 000 famílias que criam aves e / ou pequenos ruminantes beneficiarão de campanhas de vacinação para os seus rebanhos.

- O Projecto de zona de adaptação agrícola planificada (ZAAP). Estas zonas facilitam o acesso à terra para as camadas mais desfavorecidas, que são as mulheres e os jovens, com base num contrato tripartido entre os proprietários de terras, o Estado e o agricultor. Doze instalações com uma área total de 650 hectares foram realizadas em todo o país. Nesses locais, as mulheres representam 80% dos produtores.
- o Projecto "Plantas com raízes tubérculos" (PRT). Começou desde 2009 em benefício dos grupos femininos de produção de mandioca em quatro prefeituras piloto (Zio, Haho, Blitta e Assoli).

#### Acesso a água potável

- 617. Para melhorar a situação das mulheres rurais em termos de abastecimento de água potável, várias acções foram realizadas. Trata-se em particular:
  - da criação do Ministério da Água, Saneamento e hidráulica rural, em 2010, especificamente responsável pela gestão da questão de abastecimento de água potável e dos problemas de saneamento líquido. Através deste ministério, o governo empreendeu uma reforma do sector com a elaboração e adopção de uma política nacional de recursos hídricos, bem como uma lei de código de água para a implementação dessa política, a formulação de um plano nacional de gestão integrada de recursos hídricos (PANGIRE) e um plano de acção nacional para o sector de água e saneamento (PANSEA). Hoje, o sector de águas está ligado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, com a missão de atingir os mesmos objectivos iniciais;
  - obras de abastecimento de água potável, com o objectivo principal de aproximar ao máximo os pontos de água dos usuários. Assim, de 2007 a Abril de 2012, dois mil e quinhentos e quatro (2.504) obras foram concluídas em todo o país, elevando a taxa de serviço nacional de 30 para 47,33%.
- 618. Em termos de acesso a água potável segura, apesar do progresso, os resultados estão abaixo das metas para os OMD. Assim, a taxa nacional de serviço de água potável aumentou de 42% em 2011 para cerca de 48% no final de 2014, contra uma meta de 66% esperada para o final de 2015. As realizações tornaram-se mais focadas em áreas rurais e semi-urbanas e especialmente em localidades remotas e pobres.

- 619. Nota-se que os projectos de hidráulica rural intensificaram-se em 2010 e 2011, quando foram realizadas respectivamente 770 e 815 bombas de propulsão humana, contra 212 e 650 projectos, respectivamente realizados em 2008 e 2009.
- 620. De acordo com os resultados dos inquéritos QUIBB de 2006 e 2011, a taxa de utilização de água potável nos agregados familiares aumentou de 50,6% para 56,1%, sendo 75% a meta para 2015. Esse aumento pode estar associado aos investimentos de mais de 14 bilhões em média por ano do Estado e dos PTF, desde 2006, em obras de abastecimento de água potável. Considerando os diferentes ambientes, notamos que a taxa de serviço nas áreas urbanas também melhorou entre 2007 e 2012, de 39% para 42,5%.
- 621. Para o saneamento colectivo, equipamentos para a manutenção e conservação de obras existentes de drenagem de águas residuais e pluviais (camiões, estação de tratamento de águas, etc.) foram adquiridos durante o período e contribuíram para a gestão de enchentes. Em termos de realização física, várias estruturas previstas (bacias de tempestade e calhas) são realizadas / reabilitadas, permitindo a redução significativa dos efeitos das inundações, especialmente em Lomé. Tratam-se por exemplo: (i) da dragagem do sistema lagunar (150.000 m³ de evacuação), (ii) da reabilitação de três estruturas de águas pluviais, (iii) da construção de bacias de retenção de águas pluviais para um volume total de 504.693 m³, iv) da construção de 5 estações de bombagem de águas pluviais, v) da colocação de 5.000 ml de linha de descarga, vi) da construção de colectores de águas pluviais para uma linear de 10.442 ml, vii) da construção de 82.741 km de calhas.
- 622. As realizações mencionadas acima contribuíram para a redução da taxa de prevalência de doenças relacionadas à água e, consequentemente, para a redução da pobreza nesse período. Mas deve-se notar que esses avanços estão abaixo das metas, e esforços devem ser feitos para acelerar o acesso à água e ao saneamento.
- 623. Para acelerar o acesso à água e ao saneamento, o governo implementou medidas e estratégias para mobilizar recursos financeiros e reforçar as capacidades institucionais, a fim de implementar efectivamente esses investimentos e apoiar as populações beneficiárias na manutenção, conservação e gestão das obras colocadas à sua disposição.
- 624. Como estratégias e medidas, podem ser citadas, por exemplo:
  - a organização e a formação das populações beneficiárias de obras de água potável, que reduziram a taxa de desagregação das estruturas nas zonas rurais de 25% em 2006 para 15% em 2014;

- o uso de abordagens participativas, tais como: saneamento total liderado pela comunidade (Assainissement total piloté par la communauté, ATPC) para uma mudança de comportamento em termos de higiene do habitat e ambiental para acabar com a defecação a céu aberto;
- desenvolvimento de ferramentas de cadeia PPBSE baseadas em resultados para aumentar a eficiência e a eficácia no sector;
- desenvolvimento de uma estratégia de mobilização de recursos financeiros do sector (actualmente em implementação) para acelerar o acesso à água e ao saneamento no Togo.
- 625. Em relação ao enquadramento político e regulamentar, foram elaborados documentos políticos, leis e textos legais ao longo do período, em particular a "Política nacional para o abastecimento de água potável e saneamento nas áreas rurais e semi-urbanas", adoptada em 2006, a Política e Estratégias Nacionais para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Togo, adoptada em 2006, a PANSEA, adoptada em 2010, a lei n.º 2010-004, de 14 de Junho de 2010, relativo ao Código da água, a lei nº 2010-006, de 18 de Junho de 2010, relativa à organização dos serviços públicos de água potável e saneamento colectivo de águas residuais domésticas, e a política nacional da água, adoptada em 2010.
- 626. Além disso, em face do desequilíbrio crescente entre o suprimento de água do país e uma demanda cada vez mais importante, são observadas colheitas descontroladas e desenvolvimentos hidráulicos sobre os recursos hídricos, cuja má qualidade tem um impacto negativo na saúde da população. É para resolver esse problema que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Hidráulica validou, nos dias 25 e 26 de Novembro de 2015, um guia sobre a realização de poços e normas nacionais de qualidade da água potável.

## 3.5.3 - Direito a um habitat adequado (artigo 16.º)

627. Este direito é regulamentado pelo Código das Pessoas e da Família, no seu artigo 102.º, que estipula que "a residência da família é um lugar que os cônjuges escolhem por acordo mútuo; se não houver acordo, um dos cônjuges pode solicitar ao juiz que decidirá tendo em conta o interesse da família".

#### Confere o direito à habitação

## 3.5.4 - Direito a um ambiente cultural positivo (Artigo 17.º)

628. Confere o direito ao desenvolvimento cultural nos parágrafos 400 a 403.

629. Como o ambiente cultural das mulheres é muito mais ameaçado pelos estereótipos de género, foram tomadas acções para combatê-los. Para este efeito, as informações fornecidas no ponto 3.2.3 são válidas para este ponto.

#### 3.5.5 - Direito a um ambiente saudável e sustentável (artigo 18.º)

- 630. As mulheres e a população local, em geral, dependem da terra e dos recursos hídricos para atender às necessidades das famílias, gerar renda e trocar produtos. De modo geral, as decisões sobre o uso desses recursos são feitas pelos homens, enquanto as mulheres e as crianças pagam o preço.
- 631. Como actores do desenvolvimento, elas, como os homens, sofrem com as restrições relacionadas com a degradação ambiental. Em relação ao seu papel como mães e educadoras na sociedade, as mulheres devem desempenhar um papel de liderança nos vários sistemas de informação implementados para reverter a situação da degradação ambiental e dos recursos naturais.
- 632. Para mudar esta situação, o governo, ciente dos efeitos perversos da degradação do meio ambiente e seus recursos sobre esses grupos vulneráveis, investiu num papel fundamental para impulsionar a dinâmica do empoderamento das mulheres no que diz respeito a questões ambientais através de programas e projectos.

#### Como exemplo, podemos mencionar:

- a organização da Caravana do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável em 2013, que aumentou a conscientização e a formação de milhares de actores de base, incluindo mulheres, em práticas que geram benefícios económicos e sociais, e ganhos ecológicos. Grupos de mulheres têm sido fortemente envolvidos nesse processo;
- o Programa Nacional de Acções Descentralizadas para a Gestão Ambiental, 2011-2014. Este programa visa reforçar e apoiar as capacidades de diferentes actores para integrar as questões ambientais nas estratégias e acções de desenvolvimento local. Destina-se a ter em conta as questões transversais, as considerações de boa governação e o envolvimento sistemático das diferentes camadas sociais e, especialmente, das mulheres em processos transparentes de tomada de decisão, revisão de viabilidade e implementação de acções em todas as escalas;
- o Programa Nacional de Investimento para o Meio Ambiente e os Recursos Naturais. É um programa que, a longo prazo, ajudará a combater a pobreza, assegurando o desenvolvimento económico e social, a combater a desertificação, de preservar a biodiversidade e a se adaptar às mudanças

- climáticas. Faz parte da vontade do governo de promover o desenvolvimento sustentável e a emancipação da sociedade civil através de uma abordagem participativa;
- Redução de riscos e catástrofes (RRC). A fim de reduzir ou minimizar o impacto de catástrofes, o Governo, através da Plataforma Nacional para a redução de riscos e catástrofes, apoiado pelo Sistema das Nações Unidas através do PNUD, implementou actividades, entre outras:
  - a formação de 100 mulheres líderes de Bas Mono e Kpendjal sobre técnicas de comunicação e ferramentas antes, durante e depois de catástrofes;
  - a formação sobre o tema "mulheres e raparigas: a força invisível da resiliência a catástrofes";
  - a formação de 50 planificadores de educação (inspectores, líderes e directores regionais) sobre a integração da RRC e das mudanças climáticas nos programas de ensino;
  - a sensibilização na comunidade escolar sobre a RRC e as mudanças climáticas;
  - o financiamento de microprojectos comunitários que envolvem mulheres;
- O Projecto Fundo Global para o Meio Ambiente do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) sobre o Monitoramento de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) no leite materno no Togo. Um estudo avaliou o nível de circulação de POP e seu impacto na saúde da população. Especificamente, o objectivo foi quantificar o nível de POP no leite materno e estabelecer um mapa dos POP por região. Não foi apenas uma oportunidade de informação, formação de actores e mães sobre técnicas de extracção do leite materno e a importância do aleitamento materno exclusivo, mas também para fortalecer os meios de combate aos POP, a fim de reduzir a exposição das mulheres a este flagelo;
- o Projecto de Adaptação da Agricultura à Mudança Climática. Na área da luta contra as mudanças climáticas, as mulheres rurais dispõem de meios para reduzir a vulnerabilidade das mulheres chefes de agregado familiar com a disponibilização de insumos que lhes permitam optimizar sua produção.
- a criação da Agência Nacional de Gestão Ambiental (ANGE);
- o desenvolvimento de várias estratégias, planos, programas, tais como:
  - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável;
  - Estratégia Nacional para a Gestão e Uso Sustentáveis da Biodiversidade;
  - Estratégia Nacional para a Gestão do Risco de Catástrofes Naturais;
  - Estratégia Nacional de Informação sobre a Educação e Comunicação Ambientais;

- Plano de Acção Nacional para as Florestas.
- os documentos de referência estratégicos ao nível do sector "Água e Saneamento":
  - a política nacional sobre a água, adoptada em Agosto de 2010;
  - a política sub-sectorial de abastecimento de água potável e saneamento nas zonas rurais e semi-urbanas, adoptada em Julho de 2006;
  - o Plano de Acção Nacional para o Sector de Água e Saneamento, adoptado em 2011.
- 633. Em termos de luta contra o desperdício de plástico e a promoção do uso de gás butano, podemos notar a sensibilização das mulheres revendedoras sobre as consequências do uso de sacos de plástico não biodegradáveis e a sensibilização e formação no uso de gás butano para reduzir a pressão sobre os recursos florestais e garantir seu bem-estar.

## 3.5.6 - Direito ao desenvolvimento sustentável, incluindo o direito de propriedade, acesso à terra e crédito (Artigo 19.º)

- 634. A consideração do potencial das mulheres na implementação dos objectivos do desenvolvimento sustentável é crucial para um Togo emergente. É com isto em mente que o governo está empenhado em integrar o género nas suas políticas e estratégias de desenvolvimento. Assim, o direito das mulheres ao desenvolvimento sustentável é expresso através da Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego e da Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género.
- 635. No que se refere ao direito de propriedade, incluindo o acesso à terra e ao crédito, a informação fornecida no ponto 3.5.1 sobre os direitos económicos e sociais e no ponto 3.5.2 sobre o direito à segurança. (último parágrafo) permanecem válidos.
- 636. Além disso, do ponto de vista jurídico, a questão relacionada ao direito à terra, à propriedade e à herança é levada em conta pelo Código das Pessoas e da Família, nos seus capítulos 2 e 3 do título IX direito sucessório e no projeto de código fundiário que integra amplamente o género no acesso à propriedade da terra.
- 637. No nível programático, o governo, em suas reformas, elaborou uma política nacional sobre a propriedade que prevê as medidas necessárias e os dispositivos (planos ou programas) favoráveis ao acesso das populações pobres vulneráveis (especialmente os jovens e as mulheres) à terra. Esta é a estratégia nacional de habitação adoptada pelo governo em 24 de Junho de 2009 e a política nacional de habitação validada em Outubro de 2014.

### 3.6 - Direito à paz, segurança e protecção das mulheres em conflitos armados (Artigo 10.º)

## 3.6.1 - Inclusão das mulheres no processo de prevenção e manutenção da paz (n.º 1 do artigo 10.º) e em todos os aspectos da reconstrução e reabilitação pósconflito (alínea e) do n.º 2 do artigo 10.º)

638. O Togo nunca experimentou conflitos armados. No entanto, teve que gerir, com a participação de mulheres, crises sócio-políticas e revoltas. Além disso, é o lar de muitos refugiados, principalmente mulheres. A presença de mulheres no processo de paz e resolução de conflitos reflectiu-se nas iniciativas do governo e das OSC com o apoio de parceiros.

#### No nível nacional:

- são criadas várias instituições conjuntas de resolução de conflitos e consolidação da paz, tais como o quadro permanente de diálogo e consulta (36 membros, incluindo 7 mulheres), a comissão Verdade, justiça e reconciliação (11 membros incluindo 4 mulheres), o Conselho Nacional para o Diálogo Social e ACRRUN;
- um programa para a protecção, assistência e formação de refugiados e outras mulheres deslocadas é implementado em colaboração com o ACR;
- À luz das resoluções 1325, 1820 e seguintes, foi implementada pelas OSC, a Rede de Paz e Segurança para as Mulheres do espaço CEDEAO, e um Plano de Acção Nacional para a implementação destas resoluções foi validado em Outubro de 2011 para o envolvimento de mulheres togolesas na prevenção, resolução de conflitos e consolidação da paz.
- 639. Também foram realizadas actividades de sensibilização / comunicação, informação e de formação para as populações, a fim de destacar a importância da paz e segurança nas famílias e comunidades, bem como a necessidade e a relevância da participação das mulheres no processo de mediação e gestão de conflitos. Na mesma linha, o governo desenvolveu e iniciou, com o apoio do PNUD, a implementação do projecto de criação de clubes de pares de educadoras na liderança política das mulheres, paz e desenvolvimento. Este projeto visa incentivar um maior envolvimento das mulheres no processo de tomada de decisão e gestão de conflitos nas suas comunidades.

## 3.6.2 - Redução das despesas militares a favor da despesa social (n.º 3 do artigo 10.º)

640. A missão atribuída às forças de defesa e segurança inclui aspectos relacionados

com acções militares, bem como aspectos relacionados com operações humanitários e sociais. Hoje, os militares estão cada vez mais envolvidos no segundo tipo de aspectos, com sua contribuição para a gestão de catástrofes e a construção de infraestruturas, como escolas, estradas e pistas rurais. Também intervém no campo da saúde com a construção dos centros de saúde, a consulta e a administração dos cuidados de saúde à população, a luta contra epidemias e endemias (cólera, meningite, febre amarela, ébola, VIH / SIDA, etc.).

#### 3.7 - Protecção das mulheres em conflitos armados (Artigo 11.º)

641. Embora o Togo não tenha experimentado conflitos armados, tem assinado vários textos que regem o Direito Internacional Humanitário. Também estão sendo tomadas medidas práticas para garantir a protecção das populações que são vítimas desses conflitos, particularmente as pessoas mais vulneráveis, mulheres, crianças e idosos.

# 3.7.1 - Medidas de protecção das mulheres deslocadas, repatriadas, refugiadas e requerentes de asilo e sanções contra as violações destas protecções (n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º)

642. A fim de garantir a protecção das mulheres deslocadas, repatriadas, refugiadas e requerentes de asilo, o Estado togolês, através do seu novo código penal, criminaliza a violência contra as mulheres e todos os actos de violência contra as pessoas de sexo feminino que causem ou possam causar-lhes danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou económico, incluindo violência contra mulheres em situações de conflito armado ou distúrbios internos (n.º 1 do Artigo 232.º). Os crimes de genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e o crime de apartheid são regidos pelos artigos 143.º a 164.º do Código Penal que os definem e os sancionam, enquanto inscrevem na categoria de seus crimes "o facto de impor estupro, escravidão sexual, prostituição, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência sexual" (artigo 146.º).

#### - Os refugiados e requerentes de asilo

643. Desenvolvimento nos parágrafos 105 a 115.

644. Em 2013, foi assinado um memorando de entendimento entre o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Estado togolês sobre a emissão de um cartão de refugiado digitalizado e um documento de viagem biométrico. Este memorando reforça a protecção dos refugiados, principalmente mulheres e crianças, através da emissão de documentos seguros que lhes permitem usufruir do seu direito de circulação.

# 3.7.2 - Garantir que nenhuma criança, especialmente rapariga, participe nas hostilidades e nenhuma criança seja recrutada como soldado (n.º 4 do Artigo 11.º)

645. A legislação togolesa é inflexível no que diz respeito à protecção da criança em caso de conflito armado, sem distinção de sexo. Tem um arsenal jurídico que garante essa protecção para crianças, incluindo o código da criança, que estipula que nenhuma criança pode participar às hostilidades ou ser arrolada num corpo militar ou incorporada numa milícia, e também não pode participar em qualquer esforço de guerra (artigo 426.º).

646. O Código Penal, por sua vez, vai ainda mais longe ao declarar (artigo 146.º): também constituem crimes de guerra, outras graves violações das leis e costumes aplicáveis aos conflitos armados internacionais dentro do quadro estabelecido do direito internacional, a saber recrutar ou alistar crianças com menos de 18 anos para as forças armadas nacionais ou grupos armados, ou envolvê-las activamente nas hostilidades.

#### 3.8 - Direitos dos grupos de mulheres que beneficiam de uma protecção especial

#### 3.8.1 - Viúvas, incluindo o seus direitos sucessórios (artigos 20.º e 21.º)

647. Os direitos das viúvas são garantidos no Código das Pessoas e da Família. O artigo 427.º estipula que o cônjuge sobrevivente contra o qual não existe julgamento de divórcio, transitado em julgado, é sempre chamado à sucessão, mesmo quando existem pais sob as condições fixadas pelos artigos 428.º a 430.º. Assim, "onde houver várias viúvas, as quantias fixadas pelos referidos artigos serão compartilhadas entre elas per capita" (n.º 2 do Artigo 427.º):

- "Quando o falecido deixa filhos ou descendentes deles, o cônjuge sobrevivente tem direito a um quarto da herança" (artigo 428.º);
- "Quando, na ausência de descendentes, o falecido deixa um ou mais ascendentes, seu cônjuge sobrevivente tem direito a metade da herança" (artigo 429.º);
- "Na ausência de descendentes e parentes na ordem sucessória, o património será atribuído em totalidade ao cônjuge sobrevivente" (artigo 430.º).

648. O Código das Pessoas e da Família também autoriza o cônjuge sobrevivente a manter por trinta (30) meses, a partir da abertura da sucessão, o direito de morar no domicílio conjugal e na residência habituais da família, mesmo quando o imóvel é um bem pessoal do cônjuge falecido, qualquer que seja a opção; isto é, no caso do

costume ou da lei moderna (artigo 412.°).

- 649. Deve-se notar também que "a lei não considera a natureza ou a origem dos bens, nem distingue entre os sexos para regular sua sucessão" e, como tal, homens, mulheres têm o direito de herdar a propriedade de seus pais em partes equitativas.
- 643. No que diz respeito às outras informações nos termos dos artigos 20.º e 21.º, os elementos da resposta já são fornecidos nos pontos 3.2.2 sobre o levirato, o sororato e o confinamento desumano e degradante, e 3.3.6 no que se refere ao exercício da autoridade parental.

#### 3.8.2 - Idosas (artigo 22.º)

650. A fim de proporcionar uma melhor protecção aos grupos vulneráveis, como os idosos, independentemente do seu género, uma estratégia nacional para a protecção social de grupos vulneráveis, com um plano de acção, foi desenvolvida em 2013. Foi seguida em 2014 pelo desenvolvimento e a implementação do programa de protecção e valorização do potencial dos idosos (2014-2018), o que levou à criação, em 2015, de um estudo sobre o voluntariado entre os idosos e a produção de um banco de dados sobre os idosos.

#### Confere o direito de desenvolvimento aos idosos.

#### 3.8.3 -Mulheres vivendo com deficiência (artigo 23.º)

- 651. A protecção para todas as pessoas que vivem com deficiências, independentemente do seu sexo, é uma preocupação para o governo. Esta preocupação está expressa na Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego, através da qual prevê criar programas de redes de segurança social para, entre outras coisas, apoiar medidas de protecção social adaptadas às necessidades das pessoas mais vulneráveis, tais como pessoas com deficiência.
- 652. Tendo isto em mente, foi desenvolvida e validada em 2013 uma estratégia nacional para a protecção e promoção de pessoas portadoras de deficiência no Togo e o seu plano operacional 2013-2015. Um documento de acesso inclusivo para pessoas com deficiência no mercado de trabalho também foi validado em 2014. Soma-se a isso a implementação nas prefeituras de Sotouboua, Tchamba e Moyen Mono do projecto de reabilitação comunitário para crianças com deficiência, permitindo a identificação e gestão socioeducativa, em linguagem gestual e actividades de motricidade de 3.000. crianças com deficiência, incluindo 1300 raparigas.
- 653. Além disso, outras acções são realizadas em favor de pessoas portadoras de

deficiência, incluindo a construção de cinco (5) espaços de reabilitação baseados na comunidade, a formação de 34 agentes de RBC à linguagem gestual, a formação nas regiões de Kara e das Savanas de 243 professores e 1.200 professores-alunos de educação inclusiva (69 em braile, 102 em linguagem gestual, 38 em deficiências intelectuais).

#### 3.8.4 - Mulheres em perigo (Artigo 24.º)

654. Uma ampla gama de medidas que levam em conta as mulheres em perigo foi iniciada e implementada. Estas incluem medidas para melhorar o acesso à justiça, incluindo a assistência jurídica prevista no ponto 3.1.2, o reforço de capacidades para o acesso a recursos produtivos, incluindo o acesso ao crédito, amplamente detalhado no ponto 3.5, relativo aos direitos económicos, sociais e culturais. Além disso, estas mulheres beneficiam das acções mencionadas no ponto 3.2, relativo à protecção das mulheres contra a violência.

655. Quanto às mulheres detidas, elas são separadas dos homens e ocupam áreas separadas e não superlotadas. Sua vigilância também é assegurada pelas guardas femininas. Não há prisão especificamente reservada para mulheres. Elas não têm um serviço de saúde distinto do dos homens e não recebem cuidados relacionados às suas necessidades médicas específicas. No entanto, quando uma presa está grávida, ela é autorizada a ir, acompanhada pelos guardas, à sua consulta pré-natal. É proibido deixar uma mulher dar à luz na prisão. Assim, logo que ela começa a trabalhar, é levada imediatamente para um centro de saúde para dar à luz.

#### IV - Desafios persistentes para a implementação das medidas

656. Embora as acções do governo e dos vários actores sejam numerosas e tenham tido um impacto real nas comunidades beneficiárias, ainda há muito a ser feito para uma melhora a nível nacional. O hiato de pobreza entre homens e mulheres, como demonstrado pela análise dos determinantes da pobreza na Estratégia de Crescimento Acelerado e de Promoção do Emprego, infelizmente ainda é visível. Por exemplo, além do facto de que a pobreza é cada vez mais feminizada, especialmente nas áreas rurais, ela também se enraíza entre as mulheres nas áreas urbanas, com 74,1% das mulheres em comparação com 69,1% dos homens.

657. Para superar as lacunas entre os dois componentes da sociedade e convergir para uma sociedade justa na qual todas as raparigas e todos os rapazes têm as mesmas sortes e oportunidades, é necessário que mais esforço seja feito, notando entre muitos outros, os seguintes desafios:

- reforçar as habilidades das mulheres em termos de gestão de negócios;
- promover a alfabetização de adultos e o empoderamento das mulheres para o trabalho autónomo e a gestão de negócios nas áreas urbanas e rurais;
- reforçar as capacidades das mulheres na transformação de produtos locais;
- encorajar ainda mais a escolaridade das raparigas;
- promover a presença de raparigas nos sectores científico e industrial;
- reforçar as capacidades das mulheres no acesso a um capital apropriado;
- institucionalizar a recolha e análise de dados desagregados por sexo relacionados a todas as áreas, especialmente o empreendedorismo e o desenvolvimento profissional;
- encorajar as mulheres a ter confiança em si mesmas e a ter a capacidade de correr riscos;
- disseminar amplamente o acto uniforme da OHADA sobre sociedades cooperativas junto das organizações de mulheres;
- sensibilizar as mulheres para lutar contra os encargos sócio-culturais;
- incentivar o funcionamento de grupos de mulheres em conexão (trabalhar com bancos, entre si, ...);
- facilitar o acesso das mulheres aos meios de produção (terra arável, microcrédito, tecnologia, mercado, informação microfinanceira, etc.);
- trabalhar para a integração da perspectiva de género nas finanças públicas;
- Aumentar o alcance dos líderes comunitários e da população em geral sobre a importância do acesso das mulheres à terra, propriedade, herança e habitação, assim como os homens, no sentido da obtenção de uma maior igualdade entre os sexos;
- promover o acesso das mulheres à energia (eléctrica e solar) e às novas tecnologias em informática e comunicação;
- realizar um estudo nacional sobre o acesso das mulheres à terra no Togo;
- sensibilizar mulheres e raparigas sobre vários aspectos do mercado de trabalho e emprego;
- criar centros de formação sócio-profissional adaptados ao surgimento do sector de actividades de mulheres;
- popularizar as disposições legais e regulamentares relativas ao avanço das mulheres;
- promover a participação igualitária de mulheres e homens como decisores no desenvolvimento de políticas de desenvolvimento sustentável;
- garantir o empoderamento das mulheres e sua participação efectiva na tomada de decisões em todos os níveis do processo de desenvolvimento do país;

- estender os serviços do instituto nacional de seguro de doença (INAM) a outros estratos sociais e profissionais;
- equipar ainda mais as unidades de saúde com equipamentos médicos avançados, especialmente cuidados maternos e neonatais;
- reforçar o sistema nacional de informação em saúde, incluindo sobre questões relacionadas à mortalidade materna e complicações durante o parto;
- sensibilizar as pessoas sobre a cultura de tomada de decisão rápida para ir a uma unidade de saúde;
- garantir um financiamento nacional e internacional adequado do programa nacional de combate à violência contra as mulheres e raparigas, a fim de permitir uma gestão abrangente e coerente da questão;
- prestar assistência jurídica às mulheres para garantir que a violência seja punida de acordo com a lei, com vista a promover o respeito pela lei e a dissuadir os abusos;
- alargar os centros de escuta e cuidados a todas as comunidades básicas e a linha verde para os casos de denúncia;
- organizar inspecções regulares de inspectores do trabalho em locais de trabalho infantil;
- continuar a rever os programas de formação e educação para incorporar o género e a violência contra mulheres e raparigas;
- sensibilizar a população para optar pelo casamento civil, a fim de beneficiar dos efeitos jurídicos que confere;
- incentivar o público para recorrer aos tribunais em caso de violação de seus direitos relativos ao casamento;
- reforçar as capacidades das mulheres no que diz respeito ao meio ambiente e à implementação de estratégias sustentáveis de gestão de recursos naturais como planificadoras, gestoras, assessoras técnicas e científicas;
- tornar as mulheres e raparigas conscientes dos seus direitos e deveres na prevenção e gestão de conflitos;
- apoiar a implementação do plano de acção nacional para a implementação das resoluções 1325 e 1820 que será adoptado.

#### **QUARTA PARTE**

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AOS 3.º, 4.º ET 5.º RELATÓRIOS PERIÓDICOS CUMULADOS

#### Recomendações

- i. Considerar nos futuros relatórios todos os temas, referindo-se às directrizes para a elaboração de relatórios periódicos.
- 658. Todos os temas foram levados em conta na elaboração dos presentes relatórios. Os presentes relatórios foram preparados de acordo com as directrizes relevantes.
  - ii. Acelerar o processo de adopção e os códigos e leis que estão sendo reformados.
- 659. No que diz respeito à aceleração do processo de adopção, deve-se notar que as seguintes leis foram adoptadas e promulgadas:
- Lei n.º 2012-014, de 6 de Julho de 2012, relativa ao Código das Pessoas e da Família, alterada pela Lei n.º 2014-019, de 17 de Novembro de 2014;
- Lei n.º 2013-010, de 27 de Maio de 2013, relativa ao apoio judiciário;
- Lei nº 2016-021, de 24 de Agosto de 2016, relativa ao Estatuto dos Refugiados no Togo;
- Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2016, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, relativa ao novo Código Penal.
- O projecto de lei sobre o Código de Processo Penal está a ser finalizado para apresentação ao Conselho de Ministros.
  - iii. Garantir que as novas leis sejam consistentes com os compromissos internacionais e regionais do Togo.
- 660. Os novos textos adoptados estão de acordo com os compromissos internacionais e regionais do Togo.
  - iv. Harmonizar a legislação togolesa com instrumentos internacionais e regionais.

661. Está em curso o processo de harmonização da legislação nacional com os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos ratificados pelo Togo.

O novo Código Penal incorpora no corpus jurídico togolês 38 instrumentos internacionais ratificados relativos aos direitos humanos.

O novo Código de Pessoas leva em consideração várias disposições de instrumentos internacionais e regionais. O mesmo se aplica à lei que estabelece o estatuto dos refugiados no Togo.

- v. Garantir que todos os perpetradores de tortura sejam processados e punidos, mas ainda adoptar uma lei que criminaliza a tortura.
- 662. A Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2016, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, sobre o novo Código Penal criminaliza a tortura nos seus artigos 198.º, 199.º e seguintes. O crime de tortura é imprescritível.
- vi. Ratificar a Carta Africana de Democracia, Eleições e Governação.
- 663. O Togo é parte da Carta Africana de Democracia, Eleições e Governança desde Março de 2012. O relatório inicial sobre a implementação desta Carta foi apresentado em Dezembro de 2016.
  - vi. Tomar medidas para incentivar a escolarização das raparigas, aumentar a conscientização das mulheres sobre os direitos humanos e reforçar a liderança das mulheres.
- 664. Desenvolvimento nos parágrafos 514 a 536.
- 665. Além disso, a sensibilização é organizada sobre questões de direitos humanos das mulheres, particularmente no que diz respeito ao acesso das mulheres à terra. Da mesma forma, formações sobre a liderança feminina são iniciadas para as mulheres.
  - vii. Adoptar uma lei de cotas para aumentar a representação das mulheres nos órgãos de tomada de decisão
- 666. O direito de participar na gestão dos assuntos públicos é um direito fundamental garantido pelo artigo 11.º da Constituição togolesa de 14 de Outubro de 1992. Para reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e levar em conta a questão do género, o Togo adoptou em 2011 uma política nacional para igualdade e equidade de género. O objectivo desta política é promover o empoderamento das mulheres e sua

participação efectiva na tomada de decisões em todos os níveis do processo de desenvolvimento.

667. Com particular atenção à representação das mulheres no sector do trabalho, deve-se notar que entre 2011 e Setembro de 2014, a percentagem de mulheres na categoria A na função pública experimento um aumento significativo de 15,4% para 35,81% <sup>16</sup>. Os resultados do inquérito QUIBB mostram uma proporção de mulheres empregadas no sector não agrícola de 25,35% em 2011.

668. Em relação ao número de conselhos municipais no Togo, entre 2007 e 2011, 29 mulheres foram nomeadas contra 375 homens. Para os membros dos conselhos provinciais, dos 436 delegados especiais nomeados, há 38 mulheres. Ao nível da tomada de decisões, após a declaração do Chefe de Estado em 2012 para promover a igualdade de género, o código eleitoral foi revisto e foram introduzidas disposições paritárias. Isto levou a um aumento do número de mulheres candidatas às eleições legislativas de Julho de 2013 e à melhoria da sua representatividade na actual legislatura (17,58% contra 11,11% em 2007).

viii. Acelerar o processo de emissão de recibos para associações e ONG.

669. No Togo, a declaração da associação é feita ao Ministério da administração territorial, descentralização e colectividades locais. Após a declaração, o serviço técnico estuda o processo e prepara o recibo para a assinatura do Ministro. Uma vez assinado o recibo, as partes interessadas são convidadas a retirá-lo da Divisão de Organizações Civis e Associações.

670. A lei exige que os funcionários da associação insiram o recibo no Diário Oficial no prazo de um mês a contar da data de sua assinatura. O serviço toma o cuidado de preparar o pedido de inserção para os iniciadores.

671. A inclusão no JO é feita na Presidência da República, mais especificamente na Direcção do Jornal Oficial. Assim, antes do início das diligências, as partes interessadas apõem na candidatura um selo fiscal de 500 (quinhentos) FCFA. Após parte das formalidades à Presidência, são convidados a concluí-las nas Edições do Togo (EDITOGO), onde pagam as taxas de inserção, num montante de dez mil (10 000) FCFA, contra recibo comprovativo da data e número do jornal oficial em que o recibo foi inserido. O período de retirada do recibo relativamente longo deve-se ao número muito elevado de solicitações e à natureza meticulosa do estudo de processos relacionados.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>Estatísticas da Direcção de Gestão Informática do Pessoal do Estado (DGIPE), Setembro de 2014.

- 672. Confere estatísticas de registros e recebimentos e autorizações de associações estrangeiras e fundações 200 a 2015 no parágrafo 101.
  - ix. Fornecer nos futuros relatórios estatísticas desagregadas por sexo em todas as áreas.
- 673. Nesses relatórios, a grande maioria dos departamentos ministeriais levou em consideração a recomendação e forneceu estatísticas desagregadas por género em determinadas áreas.
  - x. Descentralizar os serviços de saúde e equipá-los com recursos humanos competentes.
- 674. O processo de descentralização dos serviços de saúde, seus equipamentos e seu pessoal em recursos humanos competentes está em andamento. Para isso, foi lançado um concurso específico para esse sector, e foram recrutados entre 2010 e 2014 mil e cento e nove (1.109) trabalhadores de saúde.
- 675. Em relação às doações, deve-se notar que, em geral, cerca de 77 bilhões de FCFA foram mobilizados em-2014, ou 86% dos 90 bilhões previstos para atingir os objectivos estabelecidos no PNDS.

#### Dotações orçamentais atribuídas ao sector da saúde nos últimos quatro anos.

Ano 2012: 38.644.228.000 F CFA, ou 5,88% do orçamento geral;

Ano 2013: 46.171.458.000 F CFA, ou 5,87% do orçamento geral;

Ano 2014: 45.838.882.000 F CFA, ou 5,52% do orçamento geral;

Ano 2015: 45.547.347.000 F CFA, ou 5,60% do orçamento geral;

- xi. Descentralizar os centros de triagem que permanecem concentrados na capital.
- 676. O processo de descentralização dos centros de triagem está em andamento.
- xiii. Fazer a declaração de reconhecimento da competência do tribunal exigido pelo n.º 6 do artigo 34.º para permitir que indivíduos e ONG recorram directamente ao Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos.
- 677. A reflexão sobre a questão está em andamento.
- xiv. Envolver as organizações da sociedade civil na preparação e elaboração de relatórios periódicos.

678. As organizações da sociedade civil estão envolvidas na preparação e elaboração de relatórios periódicos. Para este propósito, oficinas são especialmente organizadas para poder recolher as suas contribuições.

xv., xvi., xvii e xviii. Tomar todas as medidas necessárias para melhorar as condições de detenção e a qualidade das refeições servidas.

Respeitar as normas mínimas aceitáveis a nível regional e internacional para o alojamento dos reclusos.

Recrutar guardas prisionais para impedir que as prisões femininas sejam guardadas por oficiais do sexo masculino.

- 679. As condições para o tratamento de réus e detidos, tais como o respeito à sua dignidade, a regra da separação de réus e dos prisioneiros condenados, detidos menores e detidos adultos, estão previstas na Constituição e no Código da Criança (artigos 16.º e 17.º da constituição; artigo 348.º da lei n.º 2007-017, de 6 de Julho de 2007, relativa ao código da criança).
- 680. A regra da separação de detidos menores e adultos é respeitada, com a criação de blocos para menores em todos os centros de detenção.

Deve-se notar que, apesar da ausência de instalações separadas para as mulheres, elas sempre foram separadas dos homens.

- 681. Desde 2012, as mulheres presas são guardadas por funcionários do mesmo sexo, após o recrutamento de 484 agentes penitenciários, incluindo 110 mulheres, especialmente treinadas em detenção. Os cursos de formação abordaram os vários instrumentos de direitos humanos, em geral, e os que dizem respeito aos direitos dos detidos em particular. O nível mais baixo desses agentes é o certificado de graduação (brevet d'études du premier cycle, BEPC) e o nível mais alto, o mestrado.
- 682. A Direcção da Administração penitenciária e da reinserção (DAPR), com a ajuda de algumas organizações da sociedade civil, implementou algumas actividades de reintegração. Estas incluem oficinas de costura, cabeleireiro, cestaria, serigrafia, jardinagem, sabonetes e iniciação a actividades de criação de pequenos ruminantes.
- 683. A maioria dessas actividades, lideradas por organizações não-governamentais, como "Fraternité des prisons", "Prisonniers sans frontière", "Chap international" e "Village Renaissance", são possíveis graças ao apoio financeiro da União Europeia (UE) e outros parceiros.
- 684. Em relação à superlotação das prisões, as seguintes medidas foram tomadas:

- a adopção da Lei n.º 2016-027, de 11 de Outubro de 2015, que altera a Lei n.º 2015-010, de 24 de Novembro de 2015, sobre o novo Código Penal, que prevê medidas alternativas à detenção, que são o trabalho de interesse geral, a mediação penal e a composição penal (artigos 58.º a 62.º). Estas medidas vêm juntar-se à pena suspensa, liberdade provisória e liberdade condicional. As primeiras medidas entrarão em vigor com a adopção do novo Código de Processo Penal;
- a construção da nova prisão civil de Kpalimé, que está em conformidade com os padrões internacionais, permitindo a transferência de aproximadamente 400 detidos para este estabelecimento em Setembro de 2016. Também digna de nota é a reabilitação da Cadeia Civil de Dapong, em Fevereiro de 2017.
- A implementação de software de gestão penitenciária.
- 685. O estabelecimento do juiz de aplicação das penas e o de detenção e liberdades, previsto no anteprojecto do Código do Processo Penal (CPP) e a consideração no Código Penal das penas alternativas à detenção irão limitar o número de detidos.
- 686. Como parte da melhoria das condições de detenção, várias acções foram realizadas:
- o descongestionamento das prisões: a este respeito, os tribunais multiplicaram o número de audiências correccionais, tanto a nível dos tribunais como dos tribunais de recurso. Para acompanhar este processo de descongestionamento, são organizadas audiências especiais com o apoio financeiro do Sistema das Nações Unidas e algumas ONG. É o caso da ONG "Prisons délices", que desde há três anos apoia a organização dessas audiências na execução de um projecto chamado "assistência jurídica aos prisioneiros". Este projecto é financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Em três (3) anos, mais de quinhentos (500) detidos recuperaram sua liberdade. O projecto abrange o período 2012-2018;
  - Refeições melhoradas servidas. A diminuição do número de prisioneiros terá um impacto definitivo na qualidade e no número de refeições servidas e no espaço de repouso por recluso;
  - Conceber um bom plano de reintegração para os antigos reclusos para evitar a reincidência: a este respeito, os projectos-piloto são confiados às ONG para avaliar as várias dificuldades e desafios.
  - Programa de apoio do sector da justiça financiado pela UE que inclui, entre outras coisas, a criação de uma padaria em cada prisão;
  - estabelecimento de um grupo responsável pela higiene e saneamento em prisões civis;

- implementação de um sistema de conversão de lamas de dragagem em biogás, usado para cozinhar alimentos na prisão civil de Lomé desde 8 de Maio de 2014, com apoio financeiro do PNUD;
- visita dos locais de detenção pelos deputados para ver a situação dos detidos.

É também de salientar os dois exemplos de operações de saúde pontuais:

- operação de limpeza e desinfecção realizada pelo CICV nas prisões (2013);
- operação de limpeza de uma semana com assistência médica gratuita na prisão civil de Lomé, iniciada pela Fundação Gnassingbé Eyadema para Educação e Saúde (FOGES) (2012).
- 687. A votação da lei sobre a assistência judiciária é um passo no processo de assistência jurídica. Os textos sobre o mecanismo de atribuição estão em estudo. Estes textos definirão as áreas em que o auxílio é elegível e terão em conta todas as infracções ou situações em que o procedimento o exija ou a assistência de um advogado ou o pagamento das despesas do processo.
- xix. Descentralizar as jurisdições especializadas que permanecem concentradas nas grandes cidades, nomeadamente as cidades de Lomé e Kara.
- 688. O processo de descentralização de jurisdições especializadas está em andamento. Assim, de 30 tribunais distritais, juízes juvenis foram nomeados na jurisdição de 24 tribunais distritais.
- xx. Aumentar o orçamento atribuído ao sistema judicial, a fim de permitir um número suficiente de sessões de "assises" dos tribunais de recurso.
- 689. O aumento das sessões de "assises" dos tribunais de recurso permitiu tratar:
  - 71 processos em 2012;
  - 18 processos em 2013;
  - 39 processos em 2014;
  - 139 processos em 2016

xxi. e xxii. Tomar as medidas necessárias para corrigir o sistema de juiz único. Tomar todas as medidas necessárias para a efectiva implementação da assistência judiciária, mas também estender a obrigação da assistência de um advogado em questões de ofensa e contravenção.

xxiii. Aumentar a conscientização de todas as secções da população sobre seus direitos, procedimentos judiciais e recursos existentes.

Esforços têm sido feitos para aumentar o número de juízes e assegurar o funcionamento eficiente dos tribunais. Assim, dos 30 tribunais distritais, apenas 5 têm um juiz único.

- 690. Como parte da sensibilização de todos os sectores da população sobre seus direitos e procedimentos judiciais, a Direcção de Acesso ao Direito publicou em 2014 o Guia Legal do Cidadão, com uma visão geral dos direitos e procedimentos, relações entre os poderes e instituições, bem como a organização e o funcionamento dos tribunais. Também contém uma lista de instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos.
- 691. A Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH), na sua missão de promover os direitos humanos em todo o território nacional, educa alunos, estudantes e a população em geral sobre seus direitos e deveres, o respeito dos direitos humanos, o factor de paz social e coesão nacional, mecanismos jurisdicionais e não-jurisdicionais para a protecção dos direitos humanos. Da mesma forma, está criando clubes de direitos humanos nos estabelecimentos escolares. O objectivo perseguido pela CNDH na criação desses clubes de direitos humanos é promover uma cultura de direitos humanos desde o princípio e, especialmente, estabelecer uma estrutura para o intercâmbio entre alunos sobre questões de direitos humanos para que essas noções sejam bem conhecidas de todos. Esses clubes podem ser eficazes, não apenas nas escolas, mas também no círculo familiar e até mesmo em todo o país para que a questão dos direitos faça progressos.

xxiv. Tomar todas as medidas legislativas e outras para erradicar o tráfico de crianças.

- 692. O arsenal jurídico togolês inclui uma série de disposições destinadas a combater o tráfico de crianças. Além das disposições esparsas que podem ser encontradas em vários documentos nacionais de protecção de direitos humanos, a adopção de medidas legislativas específicas ao tráfico de crianças começou em 2005 com a Lei No. 2005-009, de 3 de Agosto de 2005, relativa ao tráfico de crianças no Togo. As disposições desta lei foram tomadas pela lei n.º 2007-17, de 6 de Julho de 2007, relativa ao código da criança que é hoje o texto de referência em matéria de protecção da criança no Togo.
- 693. Para entender melhor o fenómeno, o artigo 411.º do Código da Criança dá uma definição do mesmo enfatizando os elementos essenciais que podem estar por trás da exploração da criança, sendo a exploração o objectivo do tráfico. As penalidades

estabelecidas nos artigos seguintes variam de acordo com a relação do agressor com a vítima, a idade da vítima, as circunstâncias ou condições sob as quais o acto foi perpetrado e a nacionalidade do autor.

694. Medidas institucionais também são tomadas, não apenas para prevenir o fenómeno, mas também para ajudar as vítimas. É o caso das medidas preventivas do sistema de alerta precoce "Allo 1011" destinado a denunciar casos de violência contra crianças, incluindo as crianças em risco ou vítimas de tráfico. Para assistência às vítimas, foi criada a Comissão Nacional de Acolhimento e Reintegração de Crianças Vítimas de Tráfico (CNARSEVT) com desmembramentos a nível regional e da prefeitura.

695. Comités antitráfico também são criados nas comunidades dentro das comissões de protecção estabelecidos no Comité aldeão de desenvolvimento (CVD) e no Comité de desenvolvimento nos bairros.

**Em 2011:** 87 casos notificados e investigados, 71 casos foram processadose 66 casos resultaram em condenações.

Em 2012: 110 casos notificados, 106 investigados, 80 processadose 69 condenados.

Em 2013: 85 casos notificados, 81 investigados, 62 processados e 40 condenados.

Em 2014: 134 casos notificados, 108 investigados, 80 processadose 58 condenados.

Em 2015: 124 casos notificados, 112 investigados, 101 processadose 60 condenados.

xxv. Tomar todas as medidas legislativas necessárias para erradicar as práticas de vodu e tronsi prejudiciais ao desenvolvimento das crianças.

696. O Togo é um país secular que respeita as liberdades, especialmente as que dizem respeito à confissão religiosa. O culto vodu é uma das religiões tradicionais praticadas por algumas pessoas. Se inicialmente, a intenção nas comunidades envolvidas era proteger as crianças, algumas práticas observadas acabam privando-as de alguns dos seus direitos fundamentais.

697. É por isso que, há vários anos, foram e continuam sendo tomadas medidas, não para proibir essa religião, mas para reduzir ou mesmo eliminar práticas que prejudicam o desenvolvimento das crianças envolvidas.

698. Legislativamente, o Código da Criança de 2007, no seu artigo 243.º, dispõe: "Nenhuma criança pode ser submetida a práticas tradicionais ou modernas que sejam prejudiciais ao seu bem-estar".

- 699. Na prática, a implementação dessa provisão é cada vez mais difícil por falta de denúncia, situação favorecida pela consideração da identidade que as comunidades dão a essas práticas.
- 700. Para resolver essa situação e tornar a luta mais efectiva contra tais práticas, as autoridades optaram por outra estratégia, a de envolver os principais actores dessas práticas na luta.
- 701. Essa estratégia se mostrou conclusiva, com a assinatura, em 2013, de uma declaração de Notsé por líderes tradicionais e religiosos. No primeiro ponto desta declaração, os signatários assumiram o compromisso de pôr fim às práticas sociais e culturais prejudiciais que afectam a criança.
- 702. Por exemplo, comprometeram-se no ponto 3 da declaração a reduzir significativamente a duração e a rever o período de colocação de crianças em conventos; no ponto 6, a praticar escarificações simbólicas da criança para preservar sua identidade.

Acções de sensibilização também estão em andamento, semelhantes às realizadas pela Federação Nacional dos Cultos e Tradições Vodu do Togo, em Novembro de 2014, para praticantes e seguidores dessa religião tradicional.

xxvi. Tornar efectiva a implementação da lei sobre mutilação genital feminina e reforçar medidas para erradicar a prática da excisão.

- 703. O novo Código Penal prevê e pune a Mutilação Genital Feminina (MGF) (Artigos 217 a 222). O Togo concretizou a implementação da Lei N.º 98-16, de 17 de Novembro de 1998, relativa à proibição da MGF e reforçou medidas para erradicar a prática da excisão. Assim, na luta contra a mutilação genital feminina, esforços de sensibilização e de repressão foram feitos pelo Togo. Isso levou à regressão desse fenómeno. Entre 2006 e 2010, a taxa de mutilação genital feminina diminuiu gradualmente, de 6,9% para 3,9% para as mulheres e de 1% para 0,04% para as crianças. (Inquérito MICS4). Essa taxa está próxima de 2% com a avaliação de 2012.
- 704. Também foi implementada uma estratégia nacional de comunicação que visa práticas culturais ou tradicionais que incitam à violência ou à discriminação contra crianças, especialmente a mutilação genital feminina, bem como os casamentos precoces desde 2015, com o apoio da UNICEF. Esta estratégia concentra-se no envolvimento dos primeiros representantes da administração desconcentrada e das

organizações de base, incluindo prefeitos, líderes tradicionais e religiosos, representantes de diferentes confissões religiosas e os CVD.

xxvii. Adoptar medidas para combater o desemprego

705. Em termos de emprego, é preciso lembrar que o desemprego e o subemprego afectam homens e mulheres. De facto, 34,9% dos homens enfrentam desemprego ou subemprego, em comparação com 31,2% das mulheres. Além disso, há uma disparidade na distribuição da população desempregada entre áreas rurais (27,4%) e áreas urbanas (36,6%). Este contexto particular justificará, por conseguinte, a promoção de oportunidades de criação de emprego e de profissionalização para os trabalhadores do sector da construção através de abordagens de alta intensidade de mão-de-obra.

706. Em termos de emprego juvenil, é importante destacar o financiamento de jovens para projetos de trabalho autónomo disponíveis. A implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Base (PRADEB) visa reduzir o desemprego dos jovens através do desenvolvimento da cultura empreendedora e da facilitação do acesso a serviços financeiros adaptados. A implementação do componente "Apoio à promoção do emprego juvenil", para o qual o governo, com o apoio do BOAD, mobilizou cerca de 1.736 milhões de FCFA no período 2013-2018 e criou três mil setecentos e cinquenta (3.750) micro e pequenas empresas para o benefício de jovens licenciados e artesãos. Entre 2013 e 2014, os empréstimos são concedidos a quatrocentos (400) jovens por um montante de trezentos e quarenta (340) milhões de francos CFA.

707. A implementação do Programa de Emprego de Jovens (PEJ), desenvolvido em 2013 com o objectivo de traduzir o plano estratégico nacional em acções concretas: mais de 10,22 bilhões de FCFA foram mobilizados;

708. A criação da Agência Nacional para o Voluntariado no Togo (ANVT) para melhorar as competências dos diplomados em todas as áreas: o financiamento de cerca de dez (10) mil milhões de FCFA concedido, com fundos próprios, pelo Governo a esse programa, permitiu mobilizar, até o final de Abril de 2015, 6.280 jovens e sua implantação em vários serviços públicos e estruturas privadas.

709. A implementação do programa de apoio à integração e promoção do recrutamento para reforçar a empregabilidade dos jovens, dando-lhes a oportunidade de se familiarizar com o mundo do trabalho: graças a este programa, mais de quatro mil (4.000) jovens foram colocados em estágios práticos com duração de 6 a 12 meses em empresas e estruturas privadas.

- 710. A implementação do projecto de apoio à integração profissional de jovens artesãos (PAIPJA) para facilitar sua inserção no mercado de trabalho e promover o aprendizado e o desenvolvimento do artesanato: em 2015, mais de cinco mil (5.000) jovens de todas as profissões são beneficiários deste projeto financiado pelos recursos do Estado até dois bilhões e quinhentos milhões de francos CFA em três anos.
- 711. A implementação do Projecto de Promoção do Empreendedorismo Rural no valor de 20 mil milhões de FCFA: este projecto visa principalmente jovens e mulheres. Permitirá a criação de mais de mil (1.000) pequenas e médias empresas rurais e cerca de trezentos mil (300.0000) empregos em áreas rurais.
- 712. A criação do Fundo de Apoio às Iniciativas Económicas da Juventude (FAIEJ) devia servir de garantia para as instituições financeiras, em troca dos créditos solicitados pelos jovens para desenvolver seus projetos ou suas actividades geradoras de renda: em três anos, o governo mobilizou cerca de quatro bilhões de FCFA para alimentar o fundo. Isso permitiu a formação de mais de sete mil e oitenta e três (7.083) jovens empresários com ideias de negócios, e o financiamento, bem como o apoio técnico para cerca de quinhentos (500) planos de negócios.
- 713. Outras iniciativas foram tomadas no contexto da luta contra o desemprego. Estas incluem:
  - facilitar o acesso dos jovens ao mercado de trabalho;
  - garantir o direito a um trabalho decente para todos, especialmente para mulheres e pessoas portadoras de deficiência.
- 714. A implementação do Plano estratégico para o emprego de jovens e do Plano de acção operacional da política juvenil resultou nas seguintes realizações:
  - ➤ 6.252 voluntários mobilizados desde 2011;
  - ➤ 50.951 jovens apoiados em empreendedorismo (formação, equipamento e financiamento);
  - ➤ 463 microempresas juvenis financiadas pelo Fundo de Apoio a Iniciativas Económicas da Juventude (FAIEJ) e pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Base (PRADEB), no valor total de 640.575.661 F CFA:
  - ➤ 2.067 empregos directos e indirectos sustentáveise 10.500 empregos temporários através dos trabalhos com alta intensidade de mão-de-obra criados;
  - ➤ 39. 641 jovens beneficiaram de actividades socioeducativas.

715. A nível da função pública, desde 2010, pelo menos uma competição sectorial é organizada todos os anos, assim como um exame externo de admissão na ENA.

xxix. Usar e tomar medidas para popularizar as Directrizes da Ilha Robben, especialmente para agentes responsáveis pela aplicação da lei.

716. Em Setembro de 2014, foram organizados dois workshops regionais de capacitação para agentes da policia judiciaria, o pessoal de administração penitenciária e de reintegração na área de combate à tortura. Durante esses workshops, foram popularizadas as directrizes da Ilha Robben.

### **ANEXO**

Lista dos membros da comissão interministerial para a elaboração dos relatórios iniciais e periódicos que participaram na elaboração do presente relatório.

**1- Senhora MENSAH-PIERUUCCI Tchotcho:** Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.

- **2- Senhor MINEKPOR Kokou**: Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.
- **3- Senhora ALE GONH-GOH Gbana Manwolodjouya:** Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.
- **4- Senhor AKPAOU Abdou Gafaou**: Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.
- **5- Senhor KANTCHE Yokbey:** Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.
- **6- Senhor MISSOHOU Djifa**: Secretariado de Estado junto do Ministro da Justiça e Relações com as Instituições da República, responsável pelos Direitos Humanos.
- **7- Senhor KODJO Gnambi Garba:** Ministério da Justiça e Relações com as Instituições da República.
- **8- Senhora AZAMBO AQUITEME Badabossia:** Ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização.
- **9- Senhora TEBIE-AMOUSSOU Mazalo:** Ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização.
- **10-Senhor ATCHOU Kwami**: Ministério da acção social, da promoção das mulheres e da alfabetização.
- 11- Senhora d'ALMEIDA Pierrette: Ministério da Economia e Finanças, responsável pela planificação do desenvolvimento.
- 12- Senhor BELEI Essowaza: Ministério do Ensino Primário e Secundário.
- **13- Senhora ADZONYO Kafoui Colette:** Ministério Delegado, responsável pela Educação Técnica e a Formação Profissional.
- 14- Senhor DOGBO Yawotsè: Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa.
- 15- Senhora AKONTOM Yawa: Ministério da Saúde e Protecção Social.

- **16- Senhor AKPO Taminou:** Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Africana.
- **17- Senhor DOUTI Madiba:** Ministério da Função Pública, do Trabalho e da Reforma Administrativa.
- **18- Senhora YAKPO Ama Essenam:** Ministério do Meio Ambiente e Recursos Florestais.
- **19- Senhora KEDJEYI Daalakiwé**: Ministério da administração territorial de descentralização e colectividades locais.
- **20- Senhor LAKOUSSAN Koffivi:** Ministério do Comércio, da Indústria, da Promoção do Sector Privado e do Turismo.
- **21- Senhora BOTRE Laré Arzouma:** Ministério do Comércio, da Indústria, da Promoção do Sector Privado e do Turismo.
- 22- Senhor DAMTARE Yacouba: Ministério das Minas e da Energia.
- **23- Senhor MENSAH Komlan Viglo:** Ministério do Urbanismo, Habitação e Oualidade de vida.
- **24- Senhora GOEH-AKUE Adoudé Ahoefa:** Ministério do Desporto, Juventude, Artes e Cultura.
- **26- Senhor TAGBA Simfèilé:** Ministério da Comunicação, Cultura, Desporto e Instrução cívica.
- **27- Senhor KOROZAN Komi Essozolam:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Hidráulica.
- **28- Senhor DUAMEY-KODJO Nokplim:** Ministério do Desenvolvimento de Base, Artesanato, Juventude e Emprego Juvenil.
- **29- Senhor KAKABOU Nawouri:** Ministério da Função Pública, do Trabalho e da Reforma Administrativa.
- **30- Senhor AGAMA Yawo Lawoe:** Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

## <u>Lista de representantes de organizações da sociedade civil envolvidos na</u> elaboração do presente relatório.

- **1- Senhor HADEN Bruno:** Action des chrétiens pour l'abolition de la torture au Togo (ACAT-Togo).
- **2- Senhor NDINGAMBAYE Donatien:** Réseau ouest africain des défenseurs des droits de l'homme (ROADDH).
- **3- Senhor BANDO P'tanam:** Fédération togolaise des associations des personnes handicapées (FETAPH).
- **4- Senhor KEGUE Sylvestre:** Fédération togolaise des associations des personnes handicapées (FETAPH).
- **5- Senhor ETIM Koessan Mawussi:** Ligue togolaise des droits de l'homme (LTDH).
- 6- Senhor LASSEY Adjévi Zan: Amnistia Internacional-Togo (AI).
- **7- Senhora Epiphanie HOUMEY:** Groupe de réflexion et d'action femme démocratie et développement (GF2D/CRIFF).
- **8- Senhor BADJALIWA Abalo:** Collectif des associations contre l'impunité au Togo (CACIT).
- **9- Senhora NYAGBE A. Nevame:** Réseau des femmes ministres et parlementaires d'Afrique -Togo (REFAMP-TOGO).

#### Pessoa de recurso:

**10- Senhor HOTOWOSSI Martin:** Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)